

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 004/2023**

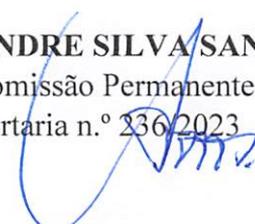
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando à execução de uma ponte pré-moldada no município de Tuntum/MA,

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.157.149,22 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte dois Centavos).**

Tuntum – Maranhão, 17 de Novembro de 2023.

**ALEXANDRE SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n.º 236/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Responsável pela Demanda: Wellington Chaves Pessoa Portaria nº 12/2021
Telefone: (99) 99172-3511
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada, visando à execução de uma ponte pré-moldada no município de Tuntum-MA.
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> A execução dessa obra se justifica pela necessidade permanente de ser reestabelecida a trafegabilidade, com a melhoria da infraestrutura da malha viária do município. Tornando as vias mais estruturadas e seguras, proporcionando a toda a população os mais variados benefícios inclusive os socioeconômicos.
<b>DESCRIÇÕES E QUANTIDADES</b> Planilhas quantitativas estimadas, em anexo.
Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 2 dias após a emissão de ordem de serviço.
Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços será executado no local instituído conforme planilhas anexas. Das 08h as 17h.
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete Secretaria Municipal De Infraestrutura e Wellington Chaves Pessoa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal

Tuntum – MA, 14 de novembro de 2023

  
Wellington Chaves Pessoa  
Portaria nº 12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – EXECUÇÃO DA PONTE DO MIL REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada, visando à execução de uma ponte pré-moldada no município de Tuntum-MA.	SERV	1

Wellington Chaves Pessoa  
Portaria nº 12/2021

## PORTARIA Nº 155/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR OS SEGUINTE TERMOS :

- I- FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA, inscrito no CPF: 018.946.363-50, passa a ser Secretário de Cultura e Turismo do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- II- WALBER LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF: 398.479.421-53, passa a ser Secretário de Esportes do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- III- WELLINGTON CHAVES PESSOA, inscrito no CPF: 924.751.593-91, passa a ser Secretário de Infraestrutura do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário nas portarias nº 07/2021, nº 09/2021, nº 12/2021.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).



*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

### **1 APRESENTAÇÃO**

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a Construção/Recuperação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, construção de uma ponte em estrutura Pré-moldadas para dar acesso a estrutura viária em diversos trechos do Município no padrão alimentadora, na Malha Viária Municipal distribuídos conforme abaixo, totalizando 01 construção, localizada no Município de Tuntum, no Estado do Maranhão - MA, a ser executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em concordância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessa obra de infraestrutura visa melhorar a qualidade de vida da população, onde os mesmo terão maior facilidade nos seus deslocamento assim como no transporte de mercadorias diversas dos comércios locais.

### **2 LOCAL DE EXECUÇÃO**

Local de execução:

1. Bairro Mil Réis, Zona Urbana, Coordenadas: 5º 15.406'S, 44º 38.661'O;

### **3 OBJETIVO GERAL**

Contratação de empresa especializada, visando à execução de uma ponte pré-moldada no município de Tuntum - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os serviços em questão são referentes a construção de ponte pré-moldada na sede do município de Tuntum – MA. Visando melhorar o trafego das vias locais, assim como proporcionar segurança nas travessias aos moradores.

Augusto Fazzato Andrade  
Engenheiro Civil  
CRF. MA. 21.007  
Reg. N.º. 2515792029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

#### **4 JUSTIFICATIVA**

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade permanente de ser reestabelecida a trafegabilidade, com o melhoramento, e/ou, complemento da infraestrutura da malha viária do município nos requisitos básicos de constitucionalidade com o reestabelecimento do direito de ir e vir do cidadão, tornando as vias bem mais estruturadas e seguras, proporcionando a toda população os mais variados benefícios inclusive os socioeconômicos. A construção da nova Ponte também garante um acesso com mais agilidade e segurança ao Transporte Escolar

---

Augusto Fagundes Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI - 20927  
Reg. N.º: 7915792029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

---

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão  
**OBJETO:** Execução de ponte pré-moldada no município de Tuntum - Maranhão  
**ENDEREÇO:** Sede do Município de Tuntum – MA

---

**BASE DE PREÇOS**  
**ENCARGOS**  
**SOCIAIS: 115,66% HORISTA - NÃO DESONERADO**  
**73,48% MENSALISTA - NÃO DESONERADO**  
**BDI: 25,00%**

---

**Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:**

Execução de uma Ponte pré-moldada no município de Tuntum - MA	R\$ 1.157.149,22	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.157.149,22</b>	<b>100,00%</b>

---

**Projeto Básico**  
Planilha Resumo  
Planilha Orçamentária  
Composição de Custo Unitário  
Cronograma Físico-Financeiro  
Planilha da Curva ABC – Serviços  
Planilha da Curva ABC – Insumos  
Composição de BDI (%)  
Composição de Encargos Sociais (%)  
Condições gerais para a execução dos serviços

**Tuntum – Maranhão**  
**2023**

Augusto Ferraz de Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI-22377  
Reg. N.º 315792029



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO E  
 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 -  
 Maranhão  
 SBC - 04/2022 -  
 Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		17.016,87	17.016,87			
2	INFRA - ESTRUTURA SAPATAS	100,00%	100,00%			
		170.495,80	170.495,80			
3	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO	100,00%		30,00%	40,00%	30,00%
		196.886,50		59.065,95	78.754,60	59.065,95
4	SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS	100,00%			70,00%	30,00%
		56.834,40			39.784,08	17.050,32
5	SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS	100,00%		10,00%	40,00%	50,00%
		215.412,71		21.541,27	86.165,08	107.706,36
6	SUPRAESTRUTURA LAJE	100,00%			60,00%	40,00%
		148.350,40			89.010,24	59.340,16
7	SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS	100,00%				100,00%
		45.663,66				45.663,66
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	30,00%	20,00%	30,00%	20,00%
		306.488,88	91.946,66	61.297,78	91.946,66	61.297,78
Percentagem			24,15%	12,26%	33,33%	30,26%
Custo			279.459,33	141.905,00	385.660,67	350.124,22
Percentagem Acumulado			24,15%	36,41%	69,74%	100,00%
Custo Acumulado			279.459,33	421.364,33	807.024,99	1.157.149,22

Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PI 78777  
 Reg. Nac. 7915797029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 78,76%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17,016.87	1,47 %
2	INFRA - ESTRUTURA SAPATAS	170,495.80	14,73 %
3	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO	198,888.50	17,01 %
4	SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS	58,834.40	4,91 %
5	SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS	215,412.71	18,62 %
6	SUPRAESTRUTURA LAJE	148,380.40	12,82 %
7	SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS	45,603.68	3,95 %
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	306,488.88	26,49 %

Total sem BDI 925,864,40  
Total do BDI 231,284,82  
Total Geral 1,157,149,22

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI - 20927  
Reg. N.º C. 7915792029





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E  
 6M DE LARGURA**

Bancos  
**SINAPI - 08/2023 -  
 Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão**

B.D.I.  
**25,0%**

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 78,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Orçamento Sintético**

Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>17,016.87</b>	<b>1.47 %</b>
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	375.24	469.05	2,814.30	0.24 %
1.2	206 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1	11,362.06	14,202.57	14,202.57	1.23 %
<b>2</b>		<b>INFRA - ESTRUTURA SAPATAS</b>					<b>170,485.80</b>	<b>14.73 %</b>
2.1	73890/001 SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	m³	50	190.56	238.20	11,910.00	1.03 %
2.2	73965/009 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATÉ 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	12	193.00	241.25	2,895.00	0.25 %
2.3	93222 SINAPI	PERFURATRIZ	H	110	412.11	515.13	56,664.30	4.90 %
2.4	92923 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1400	10.59	13.23	18,522.00	1.60 %
2.5	5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	100	105.34	131.67	13,167.00	1.14 %
2.6	92922 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3000	9.40	11.75	35,250.00	3.05 %
2.7	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	50	513.40	641.75	32,087.50	2.77 %
<b>3</b>		<b>MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO</b>					<b>196,888.50</b>	<b>17.01 %</b>
3.1	92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA	m²	450	171.40	214.25	96,412.50	8.33 %
3.2	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	1250	12.69	15.86	19,825.00	1.71 %
3.3	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	3200	10.54	13.17	42,144.00	3.64 %

Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PIB 20777  
 Reg. Nac. 1915792029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 -  
Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,78%  
Mensalista: 41,75%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.4	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	60	513,40	641,75	38,505,00	3.33 %
4		SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS					56,834,40	4.91 %
4.1	92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	m²	40	171,40	214,25	8,570,00	0.74 %
4.2	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1240	12,69	15,86	19,666,40	1.70 %
4.3	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1500	9,78	12,22	18,330,00	1.58 %
4.4	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	16	513,40	641,75	10,268,00	0.89 %
6		SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS					215,412,71	18.62 %
5.1	92465 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	m²	56	177,61	222,01	12,432,56	1.07 %
5.2	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2060	14,47	18,08	37,244,80	3.22 %
5.3	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11987,14	9,78	12,22	148,482,85	12.66 %
5.4	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	30	513,40	641,75	19,252,50	1.66 %
6		SUPRAESTRUTURA LAJE					148,350,40	12.82 %
6.1	92789 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	KG	8000	9,19	11,48	91,840,00	7.94 %



Augusto Farias Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI 70777  
Reg. N.º 1915792029



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 -  
Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m²	38	513.40	641.75	23,103.00	2.00 %
6.3	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO	CHP	60	208.30	260.37	15,622.20	1.35 %
6.4	102843	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO	H	120	118.57	148.21	17,785.20	1.54 %
7			<b>SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS</b>					<b>45,683.68</b>	<b>3.95 %</b>
7.1	92449	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	m²	76	325.65	407.06	30,936.56	2.67 %
7.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	680	9.78	12.22	8,309.60	0.72 %
7.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m²	10	513.40	641.75	6,417.50	0.55 %
8			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>306,488.88</b>	<b>26.49 %</b>
8.1	011738	SBC	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$800.001,00 ATE R\$1.200.000,00	MES	4	61,297.78	76,622.22	306,488.88	26.49 %
								<b>Total sem BDI</b>	<b>925,864.40</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>231,284.82</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>1,157,149.22</b>

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI- 22727  
Reg. N.º. 015792029





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

1								SERVIÇOS PRELIMINARES	17,016.87
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1.0000000	375.24	375.24		
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,8:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.0100000	368.72	3.68		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	19.30	38.60		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	24.85	24.85		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1.0000000	250.00	250.00		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4.0000000	11.91	47.64		
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0.1100000	21.21	2.33		
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.0000000	8.16	8.16		
			MO sem LS =>		26.99	LS =>	20.71	MO com LS =>	47.70
			Valor do BDI =>		93.81			Valor com BDI =>	469.05
				Quant. =>	6.0000000			Preço Total =>	2,814.30
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	206:Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1.0000000	11,362.08	11,362.08		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	80.0000000	19.30	1,544.00		
Composição Auxiliar	88273 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	10.0000000	103.96	1,039.60		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15378 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0.0037000	756,803.58	2,800.17		
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0.0058000	738,740.35	4,284.69		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	80.0000000	21.17	1,693.60		
			MO sem LS =>		1,734.50	LS =>	1,331.40	MO com LS =>	3,065.90
			Valor do BDI =>		2,840.51			Valor com BDI =>	14,202.57



Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PI- 28727  
 Reg. N.º. 1915792029



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1.0000000 Preço Total => 14,202.57

2		INFRA - ESTRUTURA SAPATAS					170,495.80			
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	73890/001	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / BOCOS DE VISITA	m²	1.0000000	190.56	190.56		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	19.30	38.60		
Auxiliar										
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	24.65	49.70		
Auxiliar										
Insumo	00002745	SINAPI	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	0.2611381	3.20	0.83		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.2000428	21.62	4.32		
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.4505237	39.63	97.11		
				MO sem LS =>		37.68	LS =>	28.92	MO com LS =>	66.60
				Valor do BDI =>		47.64			Valor com BDI =>	238.20
					Quant. =>	50.0000000			Preço Total =>	11,910.00
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	73865/009	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.0000000	193.00	193.00		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10.0000000	19.30	193.00		
Auxiliar										
				MO sem LS =>		78.47	LS =>	60.23	MO com LS =>	138.70
				Valor do BDI =>		48.25			Valor com BDI =>	241.25
					Quant. =>	12.0000000			Preço Total =>	2,895.00
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93222	SINAPI	PERFURATRIZ	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	412.11	412.11		
Insumo	00038542	SINAPI	PERFURATRIZ COM TORRE METALICA PARA EXECUCAO DE ESTACA HELICE CONTINUA, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 32 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MM, POTENCIA INSTALADA DE 350 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 263 KNM	Equipamento	UN	0.0000667	6,178,647.77	412.11		
				MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>		103.02			Valor com BDI =>	515.13
					Quant. =>	110.0000000			Preço Total =>	56,664.30



Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI- 20727  
Reg. N.º. 1915792029



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.4								
Composição	92923 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.59	10.59	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0045000	19.26	0.08	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0275000	25.03	0.68	
Composição Auxiliar	92806 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.38	9.38	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.1130000	0.22	0.02	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
			MO sem LS =>	0.35	LS =>	0.26	MO com LS =>	0.61
			Valor do BDI =>	2.64			Valor com BDI =>	13.23
			Quant. =>		1,400.0000000	Preço Total =>	18,522.00	
2.5								
Composição	5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	105.34	105.34	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	19.94	19.94	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	24.85	24.85	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.5700000	11.91	6.78	
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0.1500000	20.85	3.12	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.2700000	6.04	1.63	
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.5850000	30.93	49.02	
			MO sem LS =>	19.21	LS =>	14.74	MO com LS =>	33.95
			Valor do BDI =>	26.33			Valor com BDI =>	131.67
			Quant. =>		100.0000000	Preço Total =>	13,167.00	
2.6								
Composição	92922 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.40	9.40	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0057000	19.26	0.10	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0351000	25.03	0.87	



Augusto Fernando Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 20277  
Reg. N.º 1515792029



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição	92805 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.96	7.96	
Auxiliar	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO '4.2 A 12,5' MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.2120000	0.22	0.04	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
			MO sem LS =>	0.45	LS =>	0.34	MO com LS =>	0.79
			Valor do BDI =>	2.35			Valor com BDI =>	11.75
			Quant. =>		3,000.0000000	Preço Total =>	35,250.00	

2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30	
Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47	
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36	
Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24	
			MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90
			Valor do BDI =>	128.35			Valor com BDI =>	641.75
			Quant. =>		50.0000000	Preço Total =>	32,087.50	

3	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO						196,886.50
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	171.40	171.40
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3400000	19.94	6.77
Auxiliar							

Augusto Ferreira Andrade  
 Engenharia Civil  
 CREA - PI - 29777  
 Reg. N.º. 2515792029





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.8520000	24.85	46,02		
Auxiliar	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUÉS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.5250000	198.35	104.13		
Composição	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	9.33	0.09		
Auxiliar	00040271 SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE '1,50' A '2,80' M	Equipamento	MES	0.1960000	15.31	3.00		
Composição	00040275 SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE '8' CM. LARGURA DE '6' CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0.3930000	16.00	6.28		
Auxiliar	00040287 SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0.7850000	5.89	4.62		
Composição	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0190000	26.18	0.49		
				MO sem LS =>	32.37	LS =>	24.84	MO com LS =>	57.21
				Valor do BDI =>	42.85			Valor com BDI =>	214.25
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>450.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>96.412.50</b>		

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	FUÉS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	12.69	12.69		
Composição	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUÉS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.46	9.46		
Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0156000	19.26	0.30		
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0956000	25.03	2.39		
Auxiliar	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1.65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1.25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43		
Composição	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO '4.2 A 12,5' MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.5430000	0.22	0.11		
				MO sem LS =>	1.31	LS =>	1.01	MO com LS =>	2.32
				Valor do BDI =>	3.17			Valor com BDI =>	15.86
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.250.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>19.825.00</b>		

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - RJ - 29227  
 Reg. N.º. 715792029



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10,54	10,54		
Composição Auxiliar	92795 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	8,08	8,08		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0114000	19,26	0,21		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0698000	25,03	1,74		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17,38	0,43		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.3670000	0,22	0,08		
				MO sem LS =>	0,93	LS =>	0,71	MO com LS =>	1,64
				Valor do BDI =>	2,63			Valor com BDI =>	13,17
				Quant. =>		3,200.0000000	Preço Total =>	42,144,00	

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513,40	513,40		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19,30	44,30		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18,27	26,47		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1,83	1,36		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0,41	0,28		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70,00	49,54		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0,88	342,21		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83,58	49,24		
				MO sem LS =>	29,36	LS =>	22,54	MO com LS =>	51,90
				Valor do BDI =>	128,35			Valor com BDI =>	641,75
				Quant. =>		60.0000000	Preço Total =>	38,505,00	
<b>4</b>		<b>SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS</b>					<b>56,834,40</b>		

Augusto Feijó Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PI - 20777  
 Reg. N.º. 2915792029





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1							
Composição	92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	171.40	171.40
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3400000	19.94	6.77
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.8520000	24.85	46.02
Composição Auxiliar	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.5250000	198.35	104.13
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	9.33	0.09
Insumo	00040271 SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0.1960000	15.31	3.00
Insumo	00040275 SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0.3930000	16.00	6.28
Insumo	00040287 SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0.7850000	5.89	4.62
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0190000	26.18	0.49
			MO sem LS =>	32.37	LS =>	24.84	57.21
			Valor do BDI =>	42.85			214.25
					Quant. =>	40.0000000	Preço Total =>
							8,570.00
4.2							
Composição	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	12.69	12.69
Composição Auxiliar	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.46	9.46
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0156000	19.26	0.30
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0956000	25.03	2.39
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.5430000	0.22	0.11
			MO sem LS =>	1.31	LS =>	1.01	2.32

Augusto F. de Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREC-PI-2022  
 Reg. N.º. 215792029





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 3.17 Valor com BDI => 15.86

Quant. => 1,240.000000 Preço Total => 19,666.40

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUÊS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.78	9.78	
Composição Auxiliar	92796 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUÊS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.99	7.99	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0077000	19.26	0.14	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0473000	25.03	1.18	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL. EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.2120000	0.22	0.04	
			MO sem LS =>	0.61	LS =>	0.47	MO com LS =>	1.08
			Valor do BDI =>	2.44			Valor com BDI =>	12.22
					Quant. =>	1,500.0000000	Preço Total =>	18,330.00

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUÊS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24	
			MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90



Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CRB - 011.29727  
 Reg. N.º 4915792029



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 128,35  
 Quant. => 16.0000000  
 Valor com BDI => 641,75  
 Preço Total => 10,268.00

5 SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS 215,412.71									
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92465 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	177.61	177.61		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2220000	19.94	4.42		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.2090000	24.85	30.04		
Composição Auxiliar	92266 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.1650000	193.68	31.95		
Composição Auxiliar	92272 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA, AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	2.0750000	48.01	99.62		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0040000	9.33	0.03		
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.4850000	21.19	10.27		
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0490000	26.18	1.28		
				MO sem LS =>	21.67	LS =>	16.64	MO com LS =>	38.31
				Valor do BDI =>	44.40			Valor com BDI =>	222.01
					Quant. =>	56.0000000	Preço Total =>	12,432.56	
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	14.47	14.47		
Composição Auxiliar	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.29	10.29		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0209000	19.26	0.40		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1278000	25.03	3.19		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.7430000	0.22	0.16		
				MO sem LS =>	1.83	LS =>	1.40	MO com LS =>	3.23
				Valor do BDI =>	3.61			Valor com BDI =>	18.08



Augusto Farias Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREMA/MA 20227  
 Reg. N.º. 2515792029



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 2,060.000000 Preço Total => 37,244.80

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5.3								
Composição	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.78	9.78	
Composição Auxiliar	92796 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.99	7.99	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0077000	19.26	0.14	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0473000	25.03	1.18	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.2120000	0.22	0.04	
			MO sem LS =>	0.61	LS =>	0.47	MO com LS =>	1.08
			Valor do BDI =>	2.44			Valor com BDI =>	12.22
				Quant. =>	11,987.1400000	Preço Total =>	146,482.85	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5.4								
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24	
			MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90
			Valor do BDI =>	128.35			Valor com BDI =>	641.75

Augusto F. de Andrade  
Engenheiro Civil  
CRE (P/L) 20227  
Reg. N.º. 115792029





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

B.D.I.  
**25,0%**

Encargos Sociais  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 30.0000000 Preço Total => 19,252.50

6 SUPRAESTRUTURA LAJE								148.350.40
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92789 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.19	9.19	
Composição Auxiliar	92805 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.96	7.96	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0047000	19.26	0.09	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0285000	25.03	0.71	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0.016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1.25 MM (0.01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
			MO sem LS =>	0.37	LS =>	0.28	0.65	
			Valor do BDI =>	2.29		Valor com BDI =>	11.48	
				Quant. =>	8.000.0000000	Preço Total =>	91,840.00	
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24	
			MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	51.90	
			Valor do BDI =>	128.35		Valor com BDI =>	641.75	
				Quant. =>	36.0000000	Preço Total =>	23,103.00	



Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PI 78727  
 Reg. N.º. 115792029



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89272 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.0000000	208.30	208.30		
Composição Auxiliar	88296 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	30.69	30.69		
Composição Auxiliar	89267 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	49.02	49.02		
Composição Auxiliar	89268 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	17.27	17.27		
Composição Auxiliar	89269 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	6.98	6.98		
Composição Auxiliar	89270 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	78.79	78.79		
Composição Auxiliar	89271 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	25.55	25.55		
				MO sem LS =>	14.86	LS =>	11.41	MO com LS =>	26.27
				Valor do BDI =>	52.07			Valor com BDI =>	260.37
				Quant. =>	60.0000000	Preço Total =>	15,622.20		
<b>6.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	102843 SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	118.57	118.57		
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	22.5000000	5.27	118.57		
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	29.64			Valor com BDI =>	148.21
				Quant. =>	120.0000000	Preço Total =>	17,785.20		
<b>7</b>		<b>SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS</b>					<b>45,663.66</b>		
<b>7.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	92449 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	325.65	325.65		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3040000	19.94	6.06		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.6560000	24.85	41.15		

Augusto Ferraz Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CRE - 016.1927  
 Reg. N.º. 1515792029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.6210000	141.56	87.90		
Auxiliar	92272 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	3.6310000	48.01	174.32		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	9.33	0.09		
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.7010000	21.19	14.85		
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0490000	26.18	1.28		
				MO sem LS =>	36.83	LS =>	28.27	MO com LS =>	65.10
				Valor do BDI =>	81.41			Valor com BDI =>	407.06
				Quant. =>	76.0000000	Preço Total =>	30,936.56		

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.78	9.78		
Auxiliar	92796 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.99	7.99		
Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0077000	19.26	0.14		
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0473000	25.03	1.18		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.2120000	0.22	0.04		
				MO sem LS =>	0.61	LS =>	0.47	MO com LS =>	1.08
				Valor do BDI =>	2.44			Valor com BDI =>	12.22
				Quant. =>	680.0000000	Preço Total =>	8,309.60		

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30
Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47
Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI- 78277  
Reg. N.º. 515792029





**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24		
			MO sem LS =>		29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90
			Valor do BDI =>		128.35			Valor com BDI =>	641.75
				Quant. =>	10.0000000			Preço Total =>	6.417.50

<b>8</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>306,488.88</b>		
<b>8.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	011738 SBC	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MES	1.0000000	61,297.78	61,297.78		
Composição Auxiliar	88326 SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	24.12	5,025.16		
Composição Auxiliar	90766 SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	33.01	6,877.30		
Composição Auxiliar	90767 SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	33.53	6,985.64		
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	31.00	6,458.54		
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	112.74	23,488.25		
Composição Auxiliar	90780 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	47.00	9,791.98		
Insumo	099410 SBC	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	Mão de Obra	H	208.3400000	12.82	2,670.91		
			MO sem LS =>		32.783.24	LS =>	25.164.41	MO com LS =>	57,947.65
			Valor do BDI =>		15,324.44			Valor com BDI =>	76,622.22
				Quant. =>	4.0000000			Preço Total =>	306,488.88

**Total sem BDI** 925,864.40  
**Total do BDI** 231,284.82  
**Total Geral** 1,157,149.22



Augusto F. Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PI 20727  
 Reg. N.º 015792029



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 78,76%  
Mensalista: 41,75%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
011738	SBC	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MES	4,0	76.622,22	306.488,88	28,49	28,49
92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14.167,14	12,22	173.122,45	14,96	41,45
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	202,0	641,75	129.633,50	11,20	52,65
92417	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	490,0	214,25	104.882,50	9,07	61,72
92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJÉ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8.000,0	11,48	91.840,00	7,94	69,66
93222	SINAPI	PERFURATRIZ	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	110,0	515,13	56.664,30	4,90	74,56
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.200,0	13,17	42.144,00	3,64	78,20
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.490,0	15,86	39.491,40	3,41	81,61
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.060,0	18,08	37.244,80	3,22	84,83
92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.000,0	11,75	35.250,00	3,05	87,88
92449	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	76,0	407,08	30.936,56	2,67	90,55
92923	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.400,0	13,23	18.522,00	1,60	92,15
102843	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	120,0	148,21	17.785,20	1,54	93,69

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA RJ 24927  
Reg. N.º 915792029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÊIS, 30M DE EXTENSÃO E  
8M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	60,0	260,37	15.622,20	1,35	95,04
206	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	14.202,57	14.202,57	1,23	96,27
5970	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	100,0	131,67	13.167,00	1,14	97,40
92465	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	56,0	222,01	12.432,56	1,07	98,48
73890/001	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE VISITA F. MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	50,0	238,20	11.910,00	1,03	99,51
73965/009	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.		m²	12,0	241,25	2.895,00	0,25	99,76
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	469,05	2.814,30	0,24	100,00

Total sem BDI 925,864.40  
Total do BDI 231,284.82  
Total Geral 1,157,149.22

Augusto Ferraz Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI - 28727  
Reg. N.º. 815797029







Outra  
 Contratação de uma parte para instalação, locação no  
 sistema de ventilação no bairro de Fátima de 01/11/2010 a 01/11/2010 e em  
 de Lacerda

Banco  
 001 - 00223 - Banco  
 001 - 00223 - Banco

Encargos Sociais  
 no Operário  
 10,00%  
 10,00%  
 10,00%

Codigo Banco	Descrição	Tipo	Und	Carga ABC de Trabalho			Operari	Total	Qual	Peso	Valor	Peso
				Operari	Impedimta	Valor Unitario						
000001	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	H	2260,241190	1,46	2311,02	2311,02	2311,02	0,24%	1.120.524,18	0,24%	
000002	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	H	394,620000	7,26	2816,03	2816,03	2816,03	0,24%	1.120.524,18	0,24%	
000003	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	H	1.620,220190	1,56	2316,03	2316,03	2316,03	0,22%	1.120.524,18	0,22%	
000004	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	H	142,420000	17,27	2409,26	2409,26	2409,26	0,22%	1.120.524,18	0,22%	
000005	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	H	1.654,720000	1,49	2431,41	2431,41	2431,41	0,21%	1.120.524,18	0,21%	
000006	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	H	2.250,211190	1,26	2.583,26	2.583,26	2.583,26	0,20%	1.120.524,18	0,20%	
000007	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	H	11.120,2000	32,25	2.289,42	2.289,42	2.289,42	0,20%	1.120.524,18	0,20%	
000008	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	M	64,420000	20,45	2.120,35	2.120,35	2.120,35	0,18%	1.120.524,18	0,18%	
000009	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	M	7.654,620000	0,27	2.120,35	2.120,35	2.120,35	0,18%	1.120.524,18	0,18%	
000010	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	M	60,000000	20,45	2.148,80	2.148,80	2.148,80	0,18%	1.120.524,18	0,18%	
000011	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	M	6,000000	312,60	1.617,50	1.617,50	1.617,50	0,18%	1.120.524,18	0,18%	
000012	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	MES	94,000000	19,13	1.537,25	1.537,25	1.537,25	0,18%	1.120.524,18	0,18%	
000013	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	MES	61,191900	76,61	1.781,13	1.781,13	1.781,13	0,18%	1.120.524,18	0,18%	
000014	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	H	1.654,720000	0,95	1.620,05	1.620,05	1.620,05	0,15%	1.120.524,18	0,15%	
000015	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	H	2.250,211190	0,61	1.271,62	1.271,62	1.271,62	0,11%	1.120.524,18	0,11%	
000016	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	H	1.050,220190	0,73	1.174,15	1.174,15	1.174,15	0,10%	1.120.524,18	0,10%	
000017	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	H	833,200000	0,68	733,26	733,26	733,26	0,09%	1.120.524,18	0,09%	
000018	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	MES	151,700000	32,72	510,26	510,26	510,26	0,04%	1.120.524,18	0,04%	
000019	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	MES	20,280000	1,62	614,61	614,61	614,61	0,01%	1.120.524,18	0,01%	
000020	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	MES	15,000000	20,60	200,20	200,20	200,20	0,01%	1.120.524,18	0,01%	
000021	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	MES	10,020100	27,62	270,26	270,26	270,26	0,02%	1.120.524,18	0,02%	
000022	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	MES	224,166449	1,21	222,26	222,26	222,26	0,02%	1.120.524,18	0,02%	
000023	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	MES	0,220100	8,922,26	220,26	220,26	220,26	0,02%	1.120.524,18	0,02%	
000024	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	H	1.644,720000	0,13	278,67	278,67	278,67	0,02%	1.120.524,18	0,02%	
000025	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	M	27,000000	7,65	203,25	203,25	203,25	0,02%	1.120.524,18	0,02%	
000026	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	M	1.042,720000	0,07	116,67	116,67	116,67	0,01%	1.120.524,18	0,01%	
000027	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	M	1.041,151700	0,01	100,16	100,16	100,16	0,01%	1.120.524,18	0,01%	
000028	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	L	5.848,0000	11,98	68,81	68,81	68,81	0,01%	1.120.524,18	0,01%	
000029	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	L	4.000,0000	10,20	61,20	61,20	61,20	0,01%	1.120.524,18	0,01%	
000030	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	M	11.220,2000	4,00	62,23	62,23	62,23	0,00%	1.120.524,18	0,00%	
000031	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	M	0,013000	2.228,40	30,49	30,49	30,49	0,00%	1.120.524,18	0,00%	
000032	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	MES	0,600000	36,51	17,20	17,20	17,20	0,00%	1.120.524,18	0,00%	
000033	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	M	833,200000	0,01	0,33	0,33	0,33	0,00%	1.120.524,18	0,00%	
000034	ER - FAMILIA ALCANTARA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETIVO CIVIL)	Equipamento	M	503,200000	0,01	5,04	5,04	5,04	0,00%	1.120.524,18	0,00%	

Total por Tipo  
 Equipamento RS 104.524,17  
 Material RS 0,00  
 Equipamento para Aplicação Permuta RS 415.204,42  
 Material RS 61.310,29

Augusto Fernando Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CRM: 011.29777  
 Reg. N.º: 915192029







PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08  
Avenida Aldir Leda, Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista

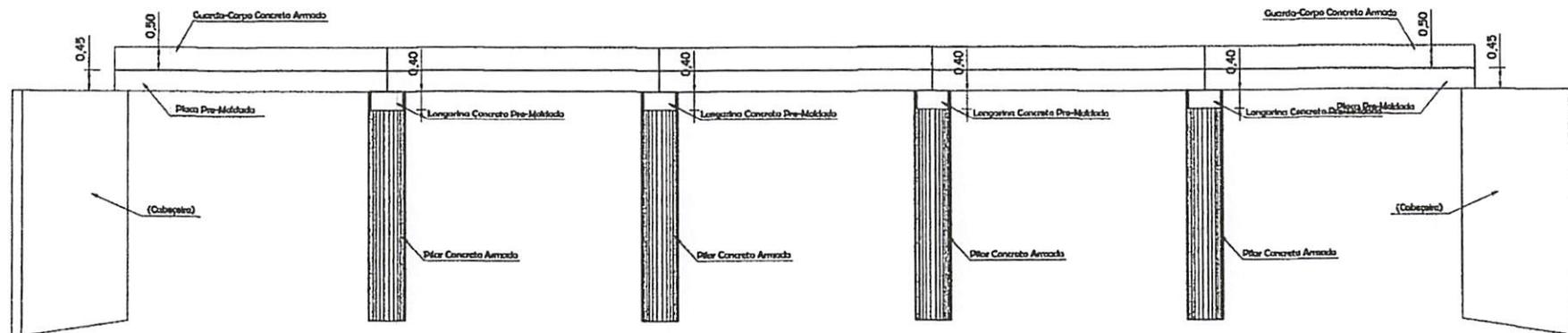
PREPONENTE: Prefeitura municipal de Tuntum - MA  
OBJETO: Execução de ponte pré-moldada no município de Tuntum - MA  
ENDEREÇO: Sede de Tuntum - MA  
BASE DE PREÇOS/ DATA BASE: SINAPI MA VALORES SEM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS: 115.66%  
BDI: 25.00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,60%	37,60%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,80%	0,87%	0,80%	0,87%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,58%	0,71%	0,58%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,83%	14,04%	10,83%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,68%	49,80%	20,68%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,09%	0,00%	0,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	8,88%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>86,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

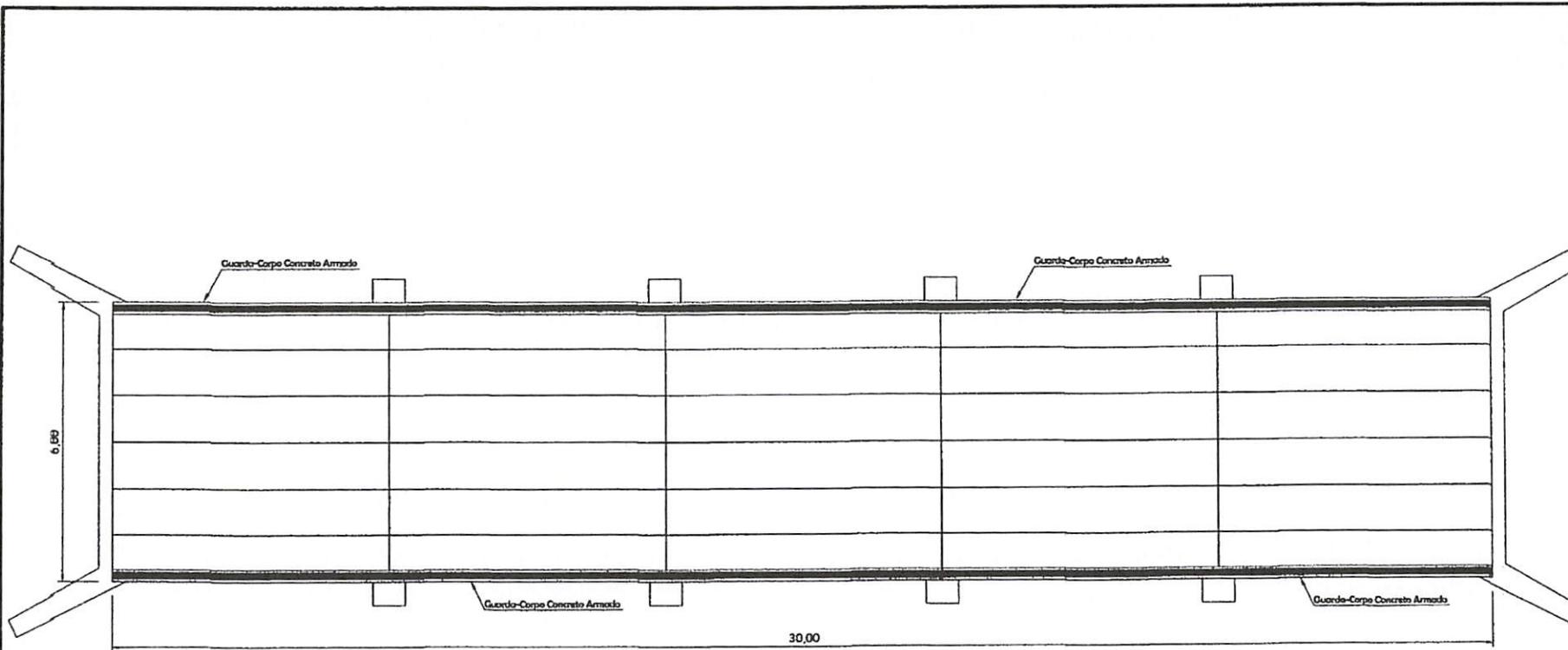
Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI - 20477  
Reg. N.º - 515792029





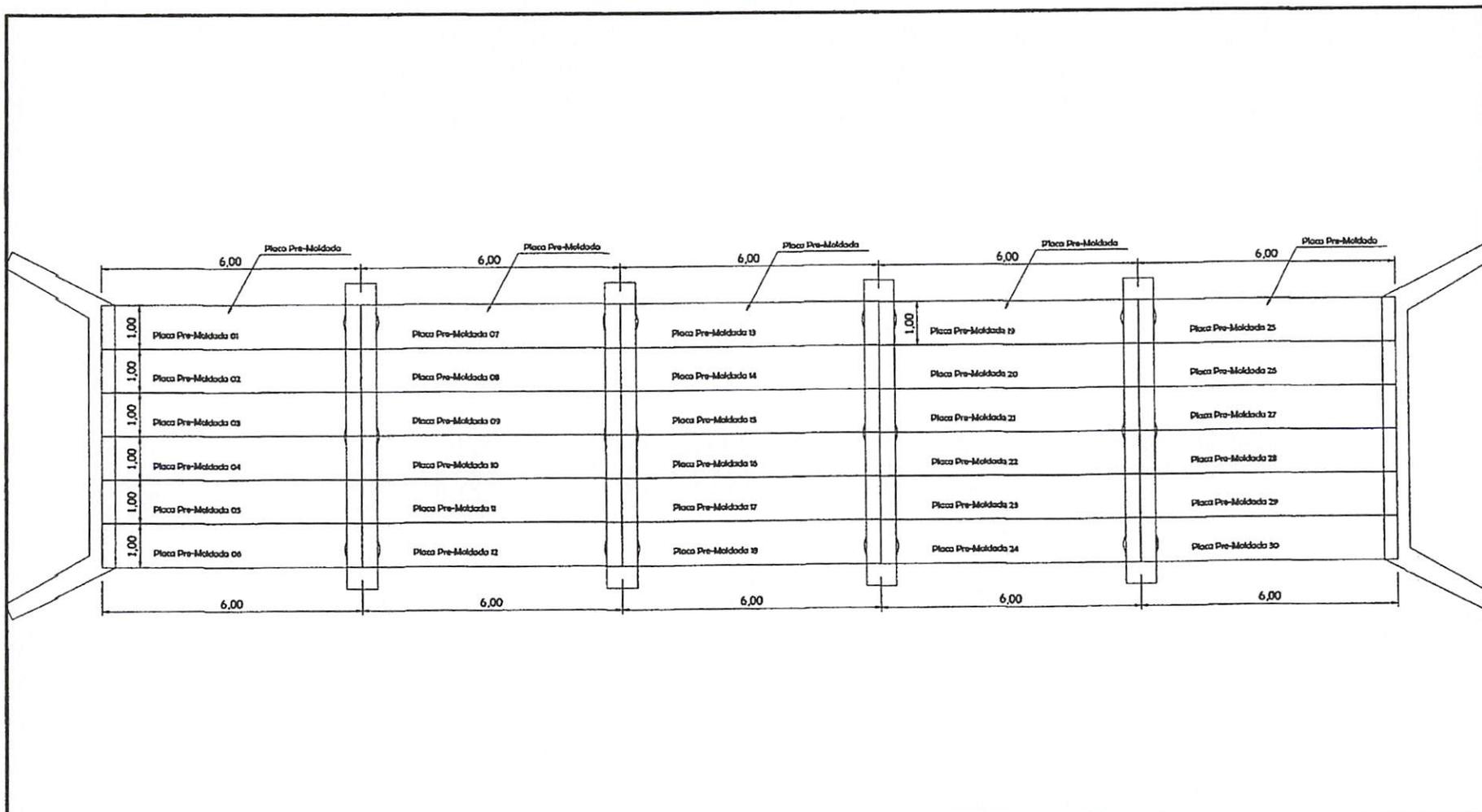
Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>					
End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 05/05	Escala: 1/115	
Assunto: <b>VISTA LATERAL</b>						RT:	
Projeto:	Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA</b>		Número de Inscrição CNPJ: <b>06.138.911/0001-66</b>				





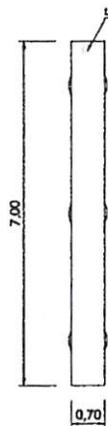
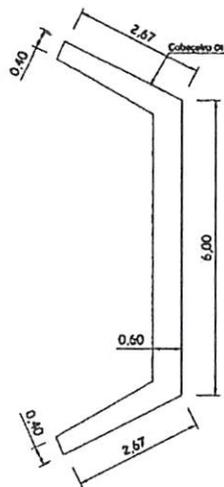
Título : <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>					
End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 04/05	Escala: 1/110	
Assunto: PLANTA BAIXA						RT:	
Projeto:	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA		Número de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66				



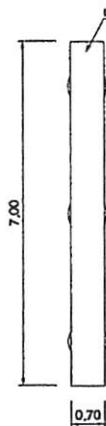


Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>	
End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão
Assunto: PLANTA BAIXA PLACAS PRE-MOLDADA E LONGARINAS		Data: Novembro/2023	Prancha: 03/05
Projeto:	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA	Escala: 1/110	RT:
		Numero de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66	

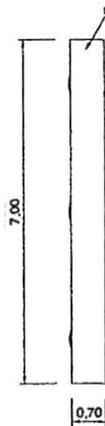




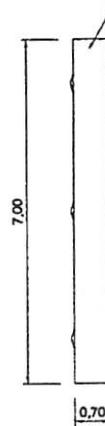
Longarina Concreto Pré-Moldado O1



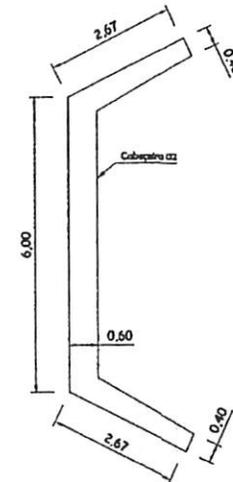
Longarina Concreto Pré-Moldado O2



Longarina Concreto Pré-Moldado O3

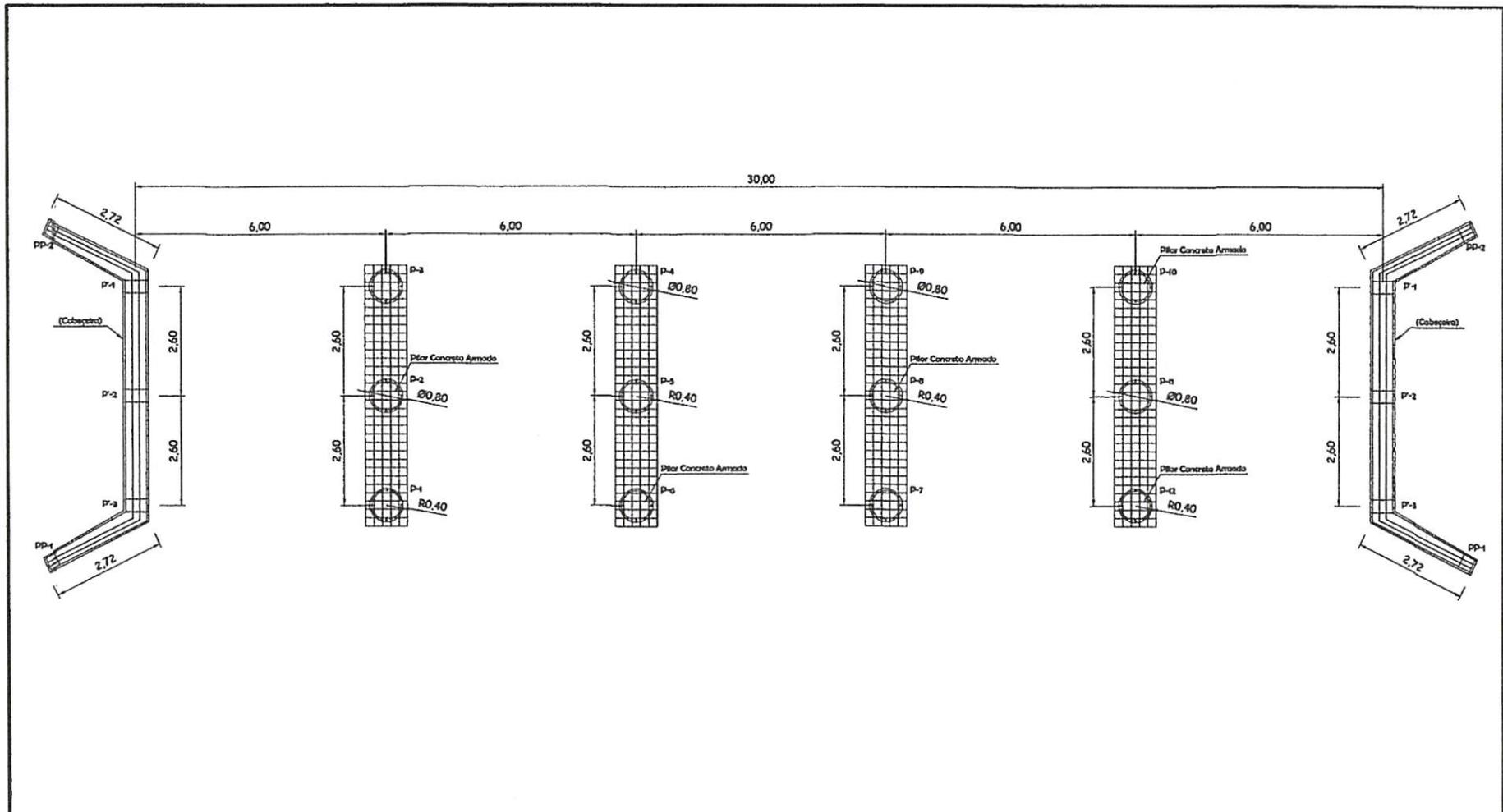


Longarina Concreto Pré-Moldado O4



Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>				Denominação: <b>PONTE PRÉ-MOLDADA</b>			
End: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 02/05	Escala: 1/120	RT:
Assunto: PLANTA BAIXA LONGARINAS		Projeto:		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA		Número de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66	





Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>				Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>			
End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 01/05	Escala: 1/115	
Assunto: ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO				RT:			
Projeto:	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA		Número de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão  
**OBJETO:** Execução de ponte pré-moldada no município de Tuntum - Maranhão  
**ENDEREÇO:** Sede do Município de Tuntum – MA

### **CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante. Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras,
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo preestabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações e demais elementos neles referidos.

Augusto Fagundes Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI-20277  
Reg. N.º C. 7915792029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

## **MATERIAIS EMPREGADOS**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras. Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

## **MÃO DE OBRA**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA (PI) 21927  
Reg. N.º. 915792029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**

**CNPJ: 08626.757/0001-05**

**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

**execução dos trabalhos.**

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### **FISCALIZAÇÃO**

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

### **FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS**

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota os Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI e banco de dados do SBC.

### **BDI UTILIZADO**

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra. Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

### **ENCARGOS SOCIAIS**

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

### **CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ARTs, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

Augusto Ferraz Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI - 20777  
Reg. N.º C. 2915792029



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**



**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20230708174

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

**AUGUSTO FERREIRA ANDRADE**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 1915792029  
Registro: 104388MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TUNTUM** CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66  
**RUA FREDERICO COELHO** Nº: 411  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: 65763000

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 1.157.149,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA FREDERICO COELHO** Nº: 411  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: 65763000  
Data de Início: **14/11/2023** Previsão de término: **14/03/2024** Coordenadas Geográficas: **-5.256760, -44.644571**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE TUNTUM** CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	1,00	un

**5. Observações** Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO PRE MOLDADO NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA, NO BAIRRO MILREIS. O PROJETO INCLUIDO ANÁLISE, DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTO. ORÇAMENTO DETALHADO. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA, ENCARGOS E BDI.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
AUGUSTO FERREIRA ANDRADE - CPF: 035.100.233-23  
MUNICÍPIO DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **17/11/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8305088197**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yCwA5  
Impresso em: 18/11/2023 às 18:37:30 por: ip: 170.82.22.166



Ao setor contábil,



Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, *caput* e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para a contratação de empresa especializada, visando à execução de 2 pontes de pré-moldadas no município de Tuntum/MA

Tuntum – Maranhão, 21 de Novembro de 2023.



---

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 616

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação : 15.451.0027.1021.00004.4.90.51.00

Obras E Instalações

Saldo Orçamentário : R\$ 1.300.734,85

**UM MILHÃO, TREZENTOS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA  
MOTA:610569  
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA  
MOTA:61056996382  
Dados: 2023.11.22 15:22:11 -03'00'

Bruno Costa Mota  
Contador

portaria 241\2021

GABINETE DO

PREFEITURA MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38, da Lei 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Pública Municipal.

Tuntum (MA), 23 de Novembro de 2023.



---

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



## **GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ: 06.138.981/0001-05

Rua José de Sá, 422 - Centro

CEP: 65.763-000 - TUNTUM - MA.

1 m. 2



## **PORTARIA Nº 140/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

  
Prefeito Municipal de Tuntum

EDIANE GOMES DA SILVA	11
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
<b>PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACEDO	05
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALEM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06

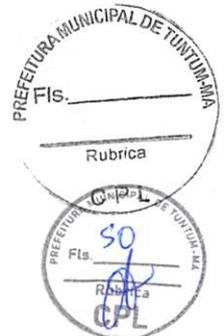
Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eldá Alves da Silva  
Presidente

Karina Ferreira Barros  
Membro

Maria Helena Paes Soares  
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro  
Membro



Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 5121eaef8e5f4e076ec689c75e789eb0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Fl. Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

## **CAPÍTULO II**

### **DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS**

**Art. 2º** Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do paragrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

## **CAPÍTULO III**

### **DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**

**Art. 3º** Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 4º** Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

**Art. 4-A.** Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## **CAPÍTULO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

**Art. 5º** - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

**Art. 6.** A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

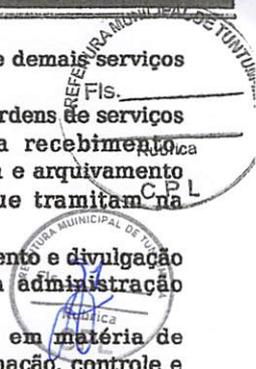
XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



**Despesas.**

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

I - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;

VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;

VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;

IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;

X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.**

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Fiscalização Urbana;

III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regular e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regular, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER**

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

Art. 13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente





## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

**Área Solicitante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Forma de Execução:** Execução indireta e empreitada global.

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes:** 15 de Dezembro de 2023, às 09h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

---

### PREÂMBULO

---

O MUNICÍPIO DE TUNTUM, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 236/2023, torna público aos interessados a abertura de Processo Licitatório, para **Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA**, modalidade **Tomada de Preços nº 004/2023**, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

ENDEREÇO: Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

DIA: 15 de Dezembro de 2023.

HORA: até 09h00min.



**1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO** - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo de Licitação Tomada de Preços nº 004/2023**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

**1.1.** Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

**1.2.** Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

**1.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

**1.4.** As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

**1.5.** A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.

## **2.0 – OBJETO E EXECUÇÃO**

**2.1 - Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA. - A forma de**



execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.1.1 - A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.1.2 - Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.2 - O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.3 - O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.3.1 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

**2.5. Considerar-se-á como de valor excessivo a proposta cujo preço global exceda o valor de R\$ 1.157.149,22 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte dois Centavos).**

**3.0 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

**3.1** - Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 2º do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da tomada de



preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

**4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) ou [cpl@tuntum.ma.gov.br](mailto:cpl@tuntum.ma.gov.br), ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo.

**4.1** - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (<https://www.tuntum.ma.gov.br/>).

**4.1.1** - O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

**4.1.2** - O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

**4.2** - Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

**4.2.1** - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

**4.3** - As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações,



quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

**4.4** - A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

**5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO** - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

**5.1** - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

**5.1.1** - Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

**5.1.2** - Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

**5.2** - Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

**5.2.1** - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**5.2.2** - Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

**5.2.3** - Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

**5.2.4** – Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

**5.3** - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

**5.3.1** - Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**5.4** - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através



de um único representante.

**5.5** - Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas específicas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

**5.6** - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

**5.6.1** - Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

**5.7** - Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

**6.0 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO** - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**6.1** - Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

**6.1.1** - Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

**6.2** - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Tomada de Preços, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

**6.3** - As Empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes supramencionados, deverão apresentar junto à Comissão, credencial de seu representante com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração Passada por

Instrumento Público, ou por Carta Credencial, firmada pelo representante legal da Empresa, nos termos do modelo do ANEXO VIII deste Edital. O signatário da Credencial deverá comprovar a



condição de responsável pela Empresa.

**6.4** - O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, com suas alterações ou Consolidação, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.5** - É facultada ao Licitante a apresentação do credenciamento de que trata o item 9. A falta da apresentação deste documento somente impedirá que o representante do licitante se manifeste ou responda pelo mesmo durante o processo licitatório.

**6.6** - O Licitante que comparecer representado por seu sócio ou dirigente, fica dispensado do credenciamento de que trata o item 9, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento pertinente.

**6.7** - Deverá apresentar, também, a Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada, acompanhada da cópia deste documento.

**6.8** - Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de um licitante.

## **7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**7.1** - O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

<b>ENVELOPE 01: "DOCUMENTAÇÃO" Tomada de Preços</b>	<b>004/2023</b>	<b>À</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b>		
<b>LICITANTE: .....</b>		

<b>ENVELOPE 02: "PROPOSTA" Tomada de Preços nº 004/2023 À COMISSÃO</b>
<b>PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b>
<b>LICITANTE: .....</b>

## **8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de



“DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**8.2** - A abertura do envelope “PROPOSTA” poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**8.3** - A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, conforme modelo constante do Anexo VIII, credenciando seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

**8.3.1** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

**8.3.2** - Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

**8.4** - As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

## **9.0 – SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS -**

Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

**9.1** - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

**9.2** - Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

**9.2.1** – Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que



impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.2.2 – Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.3 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

9.4 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

9.5 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

9.6 - Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

9.7 - A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

9.8 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

9.9 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.10 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

9.11 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

9.13 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

9.14 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes



desqualificadas.

**9.15** - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope “Proposta” respectivo.

**9.16** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**9.17** - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

**10.0 - HABILITAÇÃO** - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

**10.1** - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.2** - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

**10.3** - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**10.4** - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

**10.5** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1 – Somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os



documentos que possuírem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

**10.6** - A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser incluída no respectivo envelope de nº 01, que se refere a habilitação, será composta de:

- 10.6.1 - Habilitação Jurídica;
- 10.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira;
- 10.6.4 - Qualificação Técnica;
- 10.6.5 - Documentação Complementar.

**11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA** - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- 11.1 - Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;
- 11.2 - Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.4 - Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;
- 11.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 12.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;
- 12.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;



12.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

12.3.1 - Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.(CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

12.3.2 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

12.3.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);

MANUTIDA



12.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).

**13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.2 - Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

13.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou



- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante



Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

PC + ELP onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AT

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

13.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

13.3.6 - A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

**14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - a qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;



14.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

14.3 - A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; II- Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, será feita através de apresentação de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

14.4 - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo V);

14.5 - A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

14.5.1 - Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

14.5.2 - Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

14.5.3 - Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

14.5.4 - Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

14.5.5 - Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato:



cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

**15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

15.1 - Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo IV);

15.2 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

15.3 - Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo IV);

15.4 - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, LC nº. 147/11 e LC nº. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VI);

15.5 - Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

15.6 - A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

**16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA**

16.1 - A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;



- Documentação de identificação do representante legal.
- 16.2 - Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresalicitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.
- 16.3 - A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.
- 17 - PROPOSTA DE PREÇOS** – A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - 17.1 - Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;
  - 17.2 - Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;
  - 17.3 - Prazo de validade, não inferior à de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;
  - 17.4 - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;
  - 17.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;
- Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;
- 17.6 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;
- 17.7 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os



respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

17.8 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

**18 - JULGAMENTO** - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

18.1 - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

18.2 - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

18.3 - Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

18.4 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

18.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

18.6 - A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

18.7 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.

18.8 É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.8.1 - Será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

18.8.2 - Quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato



discricionário da CPL a sua aceitabilidade.

18.9 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

18.10 - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

18.11 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

18.12 - Nas sessões, as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

18.12.1 - Um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

18.13 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

**19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

19.1 - Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

19.2 - Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

19.3 - Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19.4 - Aberto o envelope 01 de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

19.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha



melhores condições de analisar os documentos apresentados.

19.5.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

19.6 - Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

19.7 - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

19.8 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

**20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

20.1 - Critérios para fins de julgamento da Proposta:

20.2 - Razões para a desclassificação:

20.2.1 - Serão desclassificadas os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:

20.3 - Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações; - Serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo (Anexo X) ou seja: de **RS 1.157.149,22 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte dois Centavos)**.

20.3.1.1 - De valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3º do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.4 - Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem



cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.

20.5 - Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

20.6 - O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

20.7 - Classificação das propostas:

20.7.1 - Após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.

20.7.2 - Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.

20.7.3 - Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

20.7.4 - Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.

20.7.5 - Ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

20.7.6 - Em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.7 - Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

20.8 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.



20.9 - Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.9.1 - Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.9.4 - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.9.5 - Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

20.10 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.

20.10.1 - O valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

20.11 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

20.12 - Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

20.13 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

20.14 - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo o empate, o desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

20.15 - Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final,



dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

**21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

21.1 - A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

21.2 - O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

21.3 - Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

21.3.1 - Da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

21.4 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1 - é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

21.5 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.6 - O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

21.7 - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9 - Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem



de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

**22 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO** - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

22.1 - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos Ia XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

22.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

22.3 - Judicial, nos termos da legislação.

**23 - PAGAMENTO** - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

23.1 - O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.

23.2 - No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

23.3 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

23.4 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

23.4.1 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

23.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23.4.3 - Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

23.4.4 - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.



23.4.5 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

23.5 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

23.8 - A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

23.9 - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

23.10 - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

23.11 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

23.12 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

23.13 - O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

23.14 - Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

23.15 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com o setor específico do Município**, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

23.15.1 - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela **Secretaria**



**Competente**, através do seu fiscal designado.

23.15.2 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

23.15.3 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

23.15.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**24 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS** - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, e § 3º ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.1 - O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

24.2 - O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

24.3 - Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

**25 - RECURSOS** - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

26.1 - Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

26.2 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.



- 26.3 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.
- 26.4 - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 26.5 - Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.
- 26.6 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
- 26.7 - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.
- 26.8 - Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.
- 26.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 26.10 - Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.
- 26.11 - Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 26.12 - Quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.
- 26.13 - Apresentar cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.



26.14 - O cronograma físico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

26.15 – Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

- A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.

26.16 - Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

26.17 - Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREAMA.

**27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

27.1 - O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

27.2 - Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

27.3 - Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

27.4 - A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

27.5 - A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e adequada publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**28 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

28.1 - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2023, como segue:



Código da Ficha: 661

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 15.451.0027.1021.0000 4.4.90.51.00

Obras e Instalações

**29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

29.1 - Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

29.2 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

29.3 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

29.4 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

29.5 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.

29.6 - Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

29.7 - Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

29.8 - A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

29.8.1.1 - Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

29.8.1.2 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a



contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

29.8.2 - Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

29.8.2.1 - Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

29.8.2.2 - Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

29.8.2.3 - Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

29.8.2.4 - Não manter a proposta após a adjudicação;

29.8.2.5 - Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

29.8.2.6 - Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

29.8.2.7 - Fraudar a execução do contrato;

29.8.2.8 - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

29.8.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

29.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

29.10 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

29.11 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

29.12 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

29.13 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

29.14 - A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 29.14.1 - Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;
- 29.14.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

ANULADA



- 29.14.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;
- 29.14.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**30 - RESCISÃO CONTRATUAL** - A rescisão contratual poderá ser:

- 30.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 30.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 30.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.
- 30.4 - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93
- 30.4.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 30.4.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**31 - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

- 31.1 - Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.
- 31.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendoa todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.
- 31.3 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva



responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

31.4 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

31.4.1 - As exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

31.5 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

31.6 - A critério da Administração esta licitação poderá:

31.6.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

31.6.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

31.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

31.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

31.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

31.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

31.9 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: <https://www.tuntum.ma.gov.br/>.

31.10 - Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar suspensão dos



procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

**32 - ANEXOS** - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 32.1 - Anexo I: Minuta do Contrato;
- 32.2 - Anexo II: Modelo para apresentação da Proposta;
- 32.3 - Anexo III: Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- 32.4 - Anexo IV: Modelo de Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação á comissão de licitação;
- 32.5 - Anexo V: Modelo de indicação de responsável técnico;
- 32.6 - Anexo VI: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 32.7 - Anexo VII: Modelo de atestado de visita técnica;
- 32.8 - Anexo VIII: Modelo de procuração/credenciamento; **32.9** - Anexo IX: Declaração de Meio e Forma de Comunicação;
- 32.10** - Anexo X: Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Tuntum – Maranhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**WELLINGTON CHAVES PESSOA**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**



## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

Modalidade Tomada de Preços nº ...../2023 Contrato nº ...../2023

**Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa ....., tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA, pessoa jurídica de direito público interno,**

inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominada simplesmente

**CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede e endereço na

..... Município de ....., com Inscrição

Estadual nº ....., neste ato representada por

....., portador(a) do RG nº..... e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente de

**CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº ...../2023, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia para de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº ...../2023 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos



no edital de Tomada de Preços n.º..... /2023, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto n.º. 7.983 de 08 de abril de 2013).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1.** Dá-se a este contrato o valor de R\$ ....., referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

**4.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

**4.3.** Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS** - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2023, como segue:

Código da Ficha: 616

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 15.451.0027.1021.0000 4.4.90.51.00

Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

**6.1.1.** O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos



para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.



6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

7.1. O prazo para execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico e financeiro, objeto desta contratação é de 60 (sessenta) dias, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas;

7.2. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses ou enquanto houver pendências por parte da CONTRATANTE ou CONTRATADA;

7.3. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

9.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra



necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

**9.2.** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

**9.3.** Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

**9.4.** Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

**9.5.** Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

**9.6.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

**9.7.** Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

**9.8.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**9.9.** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**9.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**9.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

**9.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



**9.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

**11.1.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

**11.2.** A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**11.3.** Caberá a Fiscalização do CONTRATANTE, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

**11.3.1** - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

**11.3.2** - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

**11.3.3** - Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

**11.3.4** - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração



de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras, serviços urbanos e transporte; 11.3.5 - Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à

**CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.1.** Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

12.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

**12.2.** A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

**12.3.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar



diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

**12.4.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.5.** Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**12.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

**12.7.** Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.8.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

**12.9.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.10.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO -**

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE**

**RESCISÃO CONTRATUAL** - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Ao presente contrato se

aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:** O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado

de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de preço nº /2023, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de

Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO** Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal  
Pela **CONTRATADA** TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO II  
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À

**Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tuntum/MA Tomada de Preços nº. ..../2023**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr<sup>ª</sup>. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma do serviço de de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. \_\_\_\_/2023.

Valor: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

**Representante Legal – Nome e Cargo**

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo de Tomada de Preços n.º ...../2023 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preços n.º /2023

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n.º 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*

**ANEXO V**

**MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICAÇÃO DO(S)  
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

Ref.: Tomada de Preços N°..... /2023

Nome

Habilitação

(Título e n°. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Modalidade Tomada De Preços nº ...../2023**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Processo na modalidade Tomada de Preços nº .... /....., sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



---

Nome e Assinatura do Representante Legal

MANUATA



**ANEXO VII**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, aqui representando a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº \_\_\_/\_\_\_\_\_, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

\_\_\_\_\_  
**Assinaturado Responsável pela Licitante**

Visto:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo – Responsável Município**



## ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º ...../2023

### MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de \_\_\_\_\_, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo na Modalidade Tomada de Preço n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Representante Legal)*

*(Observação: comprovar competência para dar procuração).*



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, por seu representante, o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

\*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.

Representante Legal – Nome e Cargo  
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO X

**PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO**

MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO  
CNPJ: 08626.757/0001-05  
Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.



## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1 APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a Construção/Recuperação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, construção de uma ponte em estrutura Pré-moldadas para dar acesso a estrutura viária em diversos trechos do Município no padrão alimentadora, na Malha Viária Municipal distribuídos conforme abaixo, totalizando 01 construção, localizada no Município de Tuntum, no Estado do Maranhão - MA, a ser executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em concordância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessa obra de infraestrutura visa melhorar a qualidade de vida da população, onde os mesmo terão maior facilidade nos seus deslocamento assim como no transporte de mercadorias diversas dos comércios locais.

### 2 LOCAL DE EXECUÇÃO

Local de execução:

1. Bairro Mil Réis, Zona Urbana, Coordenadas: 5º 15.406'S, 44º 38.661'O;

### 3 OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa especializada, visando à execução de uma ponte pré-moldada no município de Tuntum - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os serviços em questão são referentes a construção de ponte pré-moldada na sede do município de Tuntum – MA. Visando melhorar o trafego das vias locais, assim como proporcionar segurança nas travessias aos moradores.

Augusto Ferraz de Andrade  
Engenheiro Civil  
C.R.A. nº 20.127  
Reg. N.º 7915792029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**



#### **4 JUSTIFICATIVA**

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade permanente de ser reestabelecida a trafegabilidade, com o melhoramento, e/ou, complemento da infraestrutura da malha viária do município nos requisitos básicos de constitucionalidade com o reestabelecimento do direito de ir e vir do cidadão, tornando as vias bem mais estruturadas e seguras, proporcionando a toda população os mais variados benefícios inclusive os socioeconômicos. A construção da nova Ponte também garante um acesso com mais agilidade e segurança ao Transporte Escolar

---

Augusto F. Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA (PI) 22977  
Reg. N.º 7915792029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

---

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão  
**OBJETO:** Execução de ponte pré-moldada no município de Tuntum - Maranhão  
**ENDEREÇO:** Sede do Município de Tuntum – MA

---

**BASE DE PREÇOS**  
**ENCARGOS**  
**SOCIAIS: 115,66% HORISTA - NÃO DESONERADO**  
**73.48% MENSALISTA - NÃO DESONERADO**  
**BDI: 25,00%**

---

**Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:**

Execução de uma Ponte pré-moldada no município de Tuntum - MA	R\$ 1.157.149,22	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.157.149,22</b>	<b>100,00%</b>

---

**Projeto Básico**  
Planilha Resumo  
Planilha Orçamentária  
Composição de Custo Unitário  
Cronograma Físico-Financeiro  
Planilha da Curva ABC – Serviços  
Planilha da Curva ABC – Insumos  
Composição de BDI (%)  
Composição de Encargos Sociais (%)  
Condições gerais para a execução dos serviços

**Tuntum – Maranhão**  
**2023**

Augusto Ferraz de Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI-2277  
Reg. N.º. 515792029



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E  
 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 -  
 Maranhão  
 SBC - 04/2022 -  
 Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horlista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		17.016,87	17.016,87			
2	INFRA - ESTRUTURA SAPATAS	100,00%	100,00%			
		170.495,80	170.495,80			
3	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO	100,00%		30,00%	40,00%	30,00%
		196.886,50		59.065,95	78.754,60	59.065,95
4	SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS	100,00%			70,00%	30,00%
		56.834,40			39.784,08	17.050,32
5	SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS	100,00%		10,00%	40,00%	50,00%
		215.412,71		21.541,27	86.165,08	107.706,36
6	SUPRAESTRUTURA LAJE	100,00%			60,00%	40,00%
		148.350,40			89.010,24	59.340,16
7	SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS	100,00%				100,00%
		45.663,66				45.663,66
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	30,00%	20,00%	30,00%	20,00%
		306.488,88	91.946,66	61.297,78	91.946,66	61.297,78
Porcentagem			24,15%	12,26%	33,33%	30,26%
Custo			279.459,33	141.905,00	385.660,67	350.124,22
Porcentagem Acumulado			24,15%	36,41%	69,74%	100,0%
Custo Acumulado			279.459,33	421.364,33	807.024,99	1.157.149,22

Augusto Fereira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PI 2097  
 Reg. N.º. 215792029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BARRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 78,78%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17,018.87	1.47 %
2	INFRA - ESTRUTURA SAPATAS	170,495.80	14.73 %
3	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO	198,888.50	17.01 %
4	SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS	58,834.40	4.91 %
5	SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS	215,412.71	18.62 %
6	SUPRAESTRUTURA LAJE	148,350.40	12.82 %
7	SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS	45,663.60	3.95 %
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	306,488.88	26.49 %

Total sem BDI 925,884.40  
Total do BDI 231,284.82  
Total Geral 1,157,149.22

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PII-24927  
Reg. N.º 7915792029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 -  
Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					17.016,87	1.47 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	375,24	469,05	2.814,30	0.24 %
1.2	206 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1	11.382,06	14.202,57	14.202,57	1.23 %
2		INFRA - ESTRUTURA SAPATAS					170.485,80	14.73 %
2.1	73890/001 SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	m³	50	190,56	238,20	11.910,00	1.03 %
2.2	73965/009 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATÉ 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	12	193,00	241,25	2.895,00	0.25 %
2.3	93222 SINAPI	PERFURATRIZ	H	110	412,11	515,13	56.664,30	4.80 %
2.4	92923 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1400	10,59	13,23	18.522,00	1.60 %
2.5	5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	100	105,34	131,67	13.167,00	1.14 %
2.6	92922 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3000	9,40	11,75	35.250,00	3.05 %
2.7	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	50	513,40	641,75	32.087,50	2.77 %
3		MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO					196.888,50	17.01 %
3.1	92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA	m²	450	171,40	214,25	96.412,50	8.33 %
3.2	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	1250	12,69	15,86	19.825,00	1.71 %
3.3	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	3200	10,54	13,17	42.144,00	3.64 %

Augusto Feres de Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PJL 2023  
Reg. N.º C. 2915792029





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÊIS, 30M DE EXTENSÃO E  
 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 -  
 Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Orçamento Sintético**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.4	94968 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	60	513,40	641,75	38.505,00	3,33 %
4		<b>SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS</b>					<b>58.834,40</b>	<b>4,91 %</b>
4.1	92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	m²	40	171,40	214,25	8.570,00	0,74 %
4.2	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1240	12,69	15,88	19.666,40	1,70 %
4.3	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1500	9,78	12,22	18.330,00	1,58 %
4.4	94968 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	10	513,40	641,75	10.268,00	0,89 %
5		<b>SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS</b>					<b>215.412,71</b>	<b>18,62 %</b>
5.1	92465 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	m²	56	177,61	222,01	12.432,56	1,07 %
5.2	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2060	14,47	18,08	37.244,80	3,22 %
5.3	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11987,14	9,78	12,22	148.482,85	12,68 %
5.4	94968 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	30	513,40	641,75	19.252,50	1,66 %
6		<b>SUPRAESTRUTURA LAJE</b>					<b>148.350,40</b>	<b>12,82 %</b>
6.1	92789 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	KG	8000	9,19	11,48	91.840,00	7,94 %



Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PI - 20727  
 Reg. N.º. 1915792029



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 -  
Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 78,76%  
Mensalista: 41,75%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	38	513,40	641,75	23,103,00	2,00 %
6.3	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO	CHP	60	208,30	260,37	15,622,20	1,35 %
6.4	102843	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO	H	120	118,57	148,21	17,785,20	1,54 %
7			SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS					45,683,68	3,95 %
7.1	92449	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	m²	76	325,65	407,06	30,936,56	2,67 %
7.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	680	9,78	12,22	6,308,60	0,72 %
7.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	10	513,40	641,75	6,417,50	0,55 %
8			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					306,488,88	26,49 %
8.1	011738	SBC	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	MES	4	61,297,78	76,622,22	306,488,88	26,49 %
								Total sem BDI	925,864,40
								Total do BDI	231,284,82
								Total Geral	1,157,149,22

Augusto Feres de Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI- 20777  
Reg. N.º. 1915792029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL REIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

								17,016.87
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1.0000000	375.24	375.24	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.0100000	368.72	3.68	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	19.30	38.60	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	24.85	24.85	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1.0000000	250.00	250.00	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4.0000000	11.91	47.64	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0.1100000	21.21	2.33	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.0000000	8.16	8.16	
			MO sem LS =>	26.99	LS =>	20.71	47.70	
			Valor do BDI =>	93.81		Valor com BDI =>	469.05	
					Quant. =>	6.0000000	Preço Total =>	2,814.30
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	206 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1.0000000	11,362.06	11,362.06	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	80.0000000	19.30	1,544.00	
Composição Auxiliar	88273 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AE. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	10.0000000	103.96	1,039.60	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15378 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0.0037000	756,803.58	2,800.17	
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS *3,56" M, POTENCIA *286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0.0058000	738,740.35	4,284.69	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	80.0000000	21.17	1,693.60	
			MO sem LS =>	1,734.50	LS =>	1,331.40	3,065.90	
			Valor do BDI =>	2,840.51		Valor com BDI =>	14,202.57	



Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI 179727  
Reg. N.º 1915792029



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 78,76%  
 Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1.0000000 Preço Total => 14,202.57

2		INFRA - ESTRUTURA SAPATAS							170,495.80	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	73890/001	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE VISITA	m²	1.0000000	190.56	190.56		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	19.30	38.60		
Auxiliar Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	24.85	49.70		
Auxiliar Insumo	00002745	SINAPI	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	0.2611381	3.20	0.83		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.2000428	21.62	4.32		
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.4505237	39.63	97.11		
				MO sem LS =>		37.68	LS =>	28.92	MO com LS =>	68.80
				Valor do BDI =>		47.64			Valor com BDI =>	238.20
					Quant. =>	50.0000000	Preço Total =>	11,910.00		
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	73985/009	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.0000000	193.00	193.00		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10.0000000	19.30	193.00		
Auxiliar				MO sem LS =>		78.47	LS =>	60.23	MO com LS =>	138.70
				Valor do BDI =>		48.25			Valor com BDI =>	241.25
					Quant. =>	12.0000000	Preço Total =>	2,895.00		
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	83222	SINAPI	PERFURATRIZ	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	412.11	412.11		
Insumo	00038542	SINAPI	PERFURATRIZ COM TORRE METALICA PARA EXECUCAO DE ESTACA HELICE CONTINUA, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 32 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MM, POTENCIA INSTALADA DE 350 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 263 KNM	Equipamento	UN	0.0000887	6,178,647.77	412.11		
				MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>		103.02			Valor com BDI =>	515.13
					Quant. =>	110.0000000	Preço Total =>	56,664.30		



Augusto Ferraz Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PI 20777  
 Reg. N.º: 915792029



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.4							
Composição	92923 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.59	10.59
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0045000	19.26	0.08
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0275000	25.03	0.68
Composição Auxiliar	92806 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.38	9.38
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.1130000	0.22	0.02
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1.65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43
			MO sem LS =>	0.35	LS =>	0.26	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	2.64			Valor com BDI =>
			Quant. =>		1,400.0000000	Preço Total =>	18,522.00
2.5							
Composição	5970 SINAPI	FÓRMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	105.34	105.34
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	19.94	19.94
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	24.85	24.85
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.5700000	11.91	6.78
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0.1500000	20.85	3.12
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.2700000	6.04	1.63
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.5850000	30.93	49.02
			MO sem LS =>	19.21	LS =>	14.74	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	26.33			Valor com BDI =>
			Quant. =>		100.0000000	Preço Total =>	13,167.00
2.6							
Composição	92922 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.40	9.40
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0057000	19.26	0.10
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0351000	25.03	0.87

Augusto Frederico Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - RJ - 24277  
 Reg. Nº: 15792029





**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição	92805 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.96	7.96	
Auxiliar	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.2120000	0.22	0.04	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
			MO sem LS =>	0.45	LS =>	0.34	MO com LS =>	0.79
			Valor do BDI =>	2.35			Valor com BDI =>	11.75
			<b>Quant. =&gt;</b>		<b>3,000.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>35,250.00</b>	

2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	513.40	513.40	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24	
			MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90
			Valor do BDI =>	128.35			Valor com BDI =>	641.75
			<b>Quant. =&gt;</b>		<b>50.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>32,087.50</b>	

3	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO						196,886.50
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	171.40	171.40
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3400000	19.94	6.77

Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PI 20725  
 Reg. N.º C. 2915792029





**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.6520000	24.85	46.02		
Auxiliar	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.5250000	198.35	104.13		
Auxiliar	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	9.33	0.09		
Insumo	00040271 SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0.1960000	15.31	3.00		
Insumo	00040275 SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0.3930000	16.00	6.28		
Insumo	00040287 SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0.7850000	5.89	4.62		
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0190000	26.18	0.49		
				MO sem LS =>	32.37	LS =>	24.84	MO com LS =>	57.21
				Valor do BDI =>	42.85			Valor com BDI =>	214.25
				Quant. =>	450.0000000	Preço Total =>	96.412.50		

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	12.69	12.69		
Composição	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.46	9.46		
Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0156000	19.26	0.30		
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0956000	25.03	2.39		
Auxiliar	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.5430000	0.22	0.11		
				MO sem LS =>	1.31	LS =>	1.01	MO com LS =>	2.32
				Valor do BDI =>	3.17			Valor com BDI =>	15.86
				Quant. =>	1.250.0000000	Preço Total =>	19.825.00		

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Augusto Fereira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CRB - PPL 7827  
 Reg. N.º. 115792029



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÊIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10,54	10,54		
Composição Auxiliar	92795 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	8,08	8,08		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0114000	19,26	0,21		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0698000	25,03	1,74		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,38	0,43		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,22	0,08		
				MO sem LS =>	0,93	LS =>	0,71	MO com LS =>	1,64
				Valor do BDI =>	2,63			Valor com BDI =>	13,17
				Quant. =>		3,200,0000000	Preço Total =>	42,144,00	

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513,40	513,40		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2958000	19,30	44,30		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4490000	18,27	26,47		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7458000	1,83	1,36		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7032000	0,41	0,28		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7078000	70,00	49,54		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388,8826000	0,88	342,21		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5892000	83,58	49,24		
				MO sem LS =>	29,36	LS =>	22,54	MO com LS =>	51,90
				Valor do BDI =>	128,35			Valor com BDI =>	641,75
				Quant. =>		60,0000000	Preço Total =>	38,505,00	

4	SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS						56,834,40
---	-----------------------------------	--	--	--	--	--	-----------



Augusto Fernando Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PI - 23277  
 Reg. N.º: 7915792029



**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	171.40	171.40	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3400000	19.94	6.77	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.8520000	24.85	46.02	
Composição Auxiliar	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.5250000	198.35	104.13	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	9.33	0.09	
Insumo	00040271 SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0.1960000	15.31	3.00	
Insumo	00040275 SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0.3930000	16.00	6.28	
Insumo	00040287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0.7850000	5.89	4.62	
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0190000	26.18	0.49	
			MO sem LS =>	32.37	LS =>	24.84	MO com LS =>	57.21
			Valor do BDI =>	42.85			Valor com BDI =>	214.25
					Quant. =>	40.0000000	Preço Total =>	8,570.00
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	12.69	12.69	
Composição Auxiliar	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.46	9.46	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0156000	19.26	0.30	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0956000	25.03	2.39	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.5430000	0.22	0.11	
			MO sem LS =>	1.31	LS =>	1.01	MO com LS =>	2.32



Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CRE - RJ - 20227  
 Reg. Nº: 115792029



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 3.17  
Quant. => 1,240.0000000  
Valor com BDI => 15.86  
Preço Total => 19,666.40

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUE\$ - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.78	9.78	
Composição Auxiliar	92796 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUE\$ - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.99	7.99	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0077000	19.26	0.14	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0473000	25.03	1.18	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.2120000	0.22	0.04	
			MO sem LS =>	0.61	LS =>	0.47	MO com LS =>	1.08
			Valor do BDI =>	2.44			Valor com BDI =>	12.22
				Quant. =>	1,500.0000000	Preço Total =>	18,330.00	
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUE\$ - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	513.40	513.40	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24	
			MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90



Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA: 01/2017  
Reg. Nº: 115792029



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

B.D.I  
**25,0%**

Encargos Sociais  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 78,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 128,35

Quant. =>

Valor com BDI => 16.000000  
 Preço Total =>

641,75  
 10,268.00

5 SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS								215,412.71	
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92465 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	177.61	177.61		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2220000	19.94	4.42		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.2090000	24.85	30.04		
Composição Auxiliar	92288 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.1650000	193.68	31.85		
Composição Auxiliar	92272 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA, AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	2.0750000	48.01	99.62		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0040000	9.33	0.03		
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.4850000	21.19	10.27		
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0490000	26.18	1.28		
				MO sem LS =>	21.67	LS =>	16.84	MO com LS =>	38.31
				Valor do BDI =>	44.40			Valor com BDI =>	222.01
					Quant. =>	56.0000000	Preço Total =>	12,432.58	
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	14.47	14.47		
Composição Auxiliar	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.29	10.29		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0209000	19.26	0.40		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1278000	25.03	3.19		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.7430000	0.22	0.16		
				MO sem LS =>	1.83	LS =>	1.40	MO com LS =>	3.23
				Valor do BDI =>	3.61			Valor com BDI =>	18.08

Augusto F. Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PI 12777  
 R. N. C. 915792029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 2,060.0000000 Preço Total => 37,244.80

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,78	9,78	
Composição Auxiliar	92796 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,99	7,99	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0077000	19,26	0,14	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0473000	25,03	1,18	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,38	0,43	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,22	0,04	
			MO sem LS =>	0,61	LS =>	0,47	MO com LS =>	1,08
			Valor do BDI =>	2,44			Valor com BDI =>	12,22
			Quant. =>		11,987.1400000	Preço Total =>	146,482.85	

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	513,40	513,40	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2958000	19,30	44,30	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4490000	18,27	26,47	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7458000	1,83	1,36	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7032000	0,41	0,28	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7078000	70,00	49,54	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388,8826000	0,88	342,21	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5892000	83,58	49,24	
			MO sem LS =>	29,36	LS =>	22,54	MO com LS =>	51,90
			Valor do BDI =>	128,35			Valor com BDI =>	641,75



Augusto F. de Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI 20227  
Reg. N.º 415792029



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 30.0000000 Preço Total => 19,252.50

6 SUPRAESTRUTURA LAJE								148,350.40
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92789 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.19	9.19	
Composição Auxiliar	92805 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.96	7.96	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0047000	19.26	0.09	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0285000	25.03	0.71	
Composição Auxiliar	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1.25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
			MO sem LS =>	0.37	LS =>	0.28	MO com LS =>	0.65
			Valor do BDI =>	2.29			Valor com BDI =>	11.48
				Quant. =>	8,000.0000000	Preço Total =>	91,840.00	
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24	
			MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90
			Valor do BDI =>	128.35			Valor com BDI =>	641.75
				Quant. =>	36.0000000	Preço Total =>	23,103.00	



Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA (PI) 20727  
Reg. N.º 1915792029



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89272 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.0000000	208.30	208.30	
Composição Auxiliar	88296 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	30.69	30.69	
Composição Auxiliar	89267 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M. CAPACIDADE MÁXIMA 30 T. POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - DEPRECIACÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	49.02	49.02	
Composição Auxiliar	89268 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M. CAPACIDADE MÁXIMA 30 T. POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - JUROS. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	17.27	17.27	
Composição Auxiliar	89269 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M. CAPACIDADE MÁXIMA 30 T. POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	6.98	6.98	
Composição Auxiliar	89270 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M. CAPACIDADE MÁXIMA 30 T. POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MANUTENÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	78.79	78.79	
Composição Auxiliar	89271 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M. CAPACIDADE MÁXIMA 30 T. POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	25.55	25.55	
			MO sem LS =>	14.86	LS =>	11.41	MO com LS =>	26.27
			Valor do BDI =>	52.07			Valor com BDI =>	260.37
					Quant. =>	60.0000000	Preço Total =>	15.622.20
6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102843 SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	118.57	118.57	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	22.5000000	5.27	118.57	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	29.64			Valor com BDI =>	148.21
					Quant. =>	120.0000000	Preço Total =>	17.785.20
7		SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS					45.663.66	
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92449 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	325.65	325.65	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3040000	19.94	6.06	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.6560000	24.85	41.15	



Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREC - PE 20227  
Reg. N.º 2915792029



**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.6210000	141.56	87.90		
Auxiliar	92272 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	3.6310000	48.01	174.32		
Composição	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	9.33	0.09		
Auxiliar	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.7010000	21.19	14.85		
Composição	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0490000	26.18	1.28		
				MO sem LS =>	36.83	LS =>	28.27	MO com LS =>	65.10
				Valor do BDI =>	81.41			Valor com BDI =>	407.06
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>76.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>30,936.56</b>

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.78	9.78		
Composição	92796 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.99	7.99		
Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0077000	19.26	0.14		
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0473000	25.03	1.18		
Auxiliar	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43		
Composição	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.2120000	0.22	0.04		
				MO sem LS =>	0.61	LS =>	0.47	MO com LS =>	1.08
				Valor do BDI =>	2.44			Valor com BDI =>	12.22
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>680.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>8,309.60</b>

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30
Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36



Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA 1777  
 Reg. N.º 2915792029



**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24	
			MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90
			Valor do BDI =>	128.35			Valor com BDI =>	641.75
					Quant. =>	10.0000000	Preço Total =>	6,417.50

<b>8</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>306,488.88</b>	
<b>8.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	011738 SBC	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MES	1.0000000	61,297.78	61,297.78	
Composição Auxiliar	88326 SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	24.12	5,025.16	
Composição Auxiliar	90766 SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	33.01	6,877.30	
Composição Auxiliar	90767 SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	33.53	6,985.64	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	31.00	6,458.54	
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	112.74	23,488.25	
Composição Auxiliar	90780 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	47.00	9,791.98	
Insumo	099410 SBC	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	Mão de Obra	H	208.3400000	12.82	2,670.91	
			MO sem LS =>	32,783.24	LS =>	25,164.41	MO com LS =>	57,947.65
			Valor do BDI =>	15,324.44			Valor com BDI =>	76,622.22
					Quant. =>	4.0000000	Preço Total =>	306,488.88

**Total sem BDI** 925,864.40  
**Total do BDI** 231,284.82  
**Total Geral** 1,157,149.22

Augusto Ferraz Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PI - 20927  
 Reg. N.º. 2515792029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 78,76%  
Mensalista: 41,75%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
011738 SBC	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	SERVICÓS ADMINISTRATIVOS	MES	4,0	76.622,22	308.488,88	26,49	26,49
92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14.167,14	12,22	173.122,45	14,96	41,45
94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	202,0	641,75	129.633,50	11,20	52,65
92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	490,0	214,25	104.882,50	9,07	61,72
92789 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8.000,0	11,48	91.840,00	7,94	69,66
93222 SINAPI	PERFURATRIZ	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	110,0	515,13	56.664,30	4,90	74,56
92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.200,0	13,17	42.144,00	3,64	78,20
92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.490,0	15,86	39.491,40	3,41	81,61
92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.080,0	18,08	37.244,80	3,22	84,83
92922 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.000,0	11,75	35.250,00	3,05	87,88
92449 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	76,0	407,08	30.938,56	2,67	90,55
92923 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.400,0	13,23	18.522,00	1,60	92,15
102843 SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	120,0	148,21	17.785,20	1,54	93,69



Augusto Fozzato Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI-20277  
Reg. N.º. 9515792029



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 78,76%  
Mensalista: 41,75%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	60,0	260,37	15.622,20	1,35	95,04
206	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS , COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	14.202,57	14.202,57	1,23	96,27
5970	SINAPI	FÓRMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	100,0	131,67	13.167,00	1,14	97,40
92465	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	56,0	222,01	12.432,56	1,07	98,48
73890/001	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA F	m²	50,0	238,20	11.910,00	1,03	99,51
73965/009	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	12,0	241,25	2.895,00	0,25	99,76
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	469,05	2.814,30	0,24	100,00

Total sem BDI 925,864.40  
Total do BDI 231,284.82  
Total Geral 1,157,149.22

Augusto Ferraz Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA/PI 20777  
Reg. N.º 3915797029







**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA PONTE PRE-MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM, MAHO DO CAMPO SÉC. III, RUA JORNAL DE EXTENSÃO E SÉC. I, SÍTIO - MARANHÃO DE LARGUEIRA

**Bancos:** SNAPI - 00003 - Maranhão 15,0%

**Outros:** Encargos Sociais Não Desonerados: 10,0%  
 Impostos: 70,0%  
 Benefícios: 4,07%

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Carga ABC de Itens			Operativa	Improdutiva	Total	Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Improdutiva									
000401 SNAPI	EPH - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA 100 M DE ANCORAGEM DE 0,50 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROÇA DE 50% INCLINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	2.262,74(116)	0,00(000)	0,00(000)	2.262,74	0,00	2.262,74	2.262,74	0,00	2.262,74	0,23%	1.123.703,15	91,13%
000402 SNAPI	EPH - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - OPERADOR DE MALHAR E TRATORIS DIVERSOS (TRAPP/AMAGEM))	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	1,65	0,00	1,65	2.510,43	0,27%	1.170,04(01)	0,27%	1.170,04(01)	91,79%
000403 SNAPI	EPH - FAMILIA ENCORREGADO DE OLA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - FAMILIA FURTEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	1,65	0,00	1,65	2.510,43	0,27%	1.170,04(01)	0,27%	1.170,04(01)	91,79%
000404 SNAPI	EPH - FAMILIA ENCORREGADO DE OLA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - FAMILIA FURTEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	1,65	0,00	1,65	2.510,43	0,27%	1.170,04(01)	0,27%	1.170,04(01)	91,79%
000405 SNAPI	EPH - FAMILIA ENCORREGADO DE OLA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - FAMILIA FURTEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	1,65	0,00	1,65	2.510,43	0,27%	1.170,04(01)	0,27%	1.170,04(01)	91,79%
000406 SNAPI	TABUA 1800 X 200 X 20 - 20' CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Mão de Obra	TA	60,00(000)	0,00(000)	0,00(000)	26,49	0,00	26,49	2.120,78	0,18%	1.143,80(27)	0,18%	1.143,80(27)	98,77%
000407 SNAPI	TABUA 1800 X 200 X 20 - 20' CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Mão de Obra	UR	7.854,62(950)	0,00(000)	0,00(000)	0,27	0,00	0,27	2.116,80	0,18%	1.143,80(27)	0,18%	1.143,80(27)	98,77%
000408 SNAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	M	60,00(000)	0,00(000)	0,00(000)	30,65	0,00	30,65	2.116,80	0,18%	1.143,80(27)	0,18%	1.143,80(27)	98,77%
000409 SNAPI	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 10' X 20' - ADEQUADA DE 2,4 X 1,2' M (SEM PONTES PARA TRACAGEM)	Materiais	M	60,00(000)	0,00(000)	0,00(000)	312,60	0,00	312,60	1.675,20	0,15%	1.143,80(27)	0,15%	1.143,80(27)	98,21%
000410 SNAPI	LOCALIZAÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA O LUBRIFICANTE DE 1,50' X 2,00' M	Equipamento	MES	960,00(000)	0,00(000)	0,00(000)	19,13	0,00	19,13	1.657,25	0,15%	1.143,80(27)	0,15%	1.143,80(27)	98,21%
000411 SNAPI	PREÇO DE AÇO FUNDIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 1)	Materiais	KG	61,18(180)	0,00(000)	0,00(000)	26,51	0,00	26,51	1.781,13	0,15%	1.143,80(27)	0,15%	1.143,80(27)	98,21%
000412 SNAPI	EPH - FAMILIA ALMOGARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,39	0,00	0,39	1.500,25	0,13%	1.143,80(27)	0,13%	1.143,80(27)	98,16%
000413 SNAPI	EPH - FAMILIA ALMOGARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,39	0,00	0,39	1.500,25	0,13%	1.143,80(27)	0,13%	1.143,80(27)	98,16%
000414 SNAPI	EPH - FAMILIA ALMOGARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,39	0,00	0,39	1.500,25	0,13%	1.143,80(27)	0,13%	1.143,80(27)	98,16%
000415 SNAPI	EPH - FAMILIA ALMOGARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,39	0,00	0,39	1.500,25	0,13%	1.143,80(27)	0,13%	1.143,80(27)	98,16%
000416 SNAPI	PREÇO DE AÇO FUNDIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 X 1)	Materiais	KG	833,20(200)	0,00(000)	0,00(000)	0,68	0,00	0,68	733,36	0,09%	1.143,80(27)	0,09%	1.143,80(27)	98,07%
000417 SNAPI	EPH - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Equipamento	M	15,77(000)	0,00(000)	0,00(000)	2,72	0,00	2,72	516,26	0,04%	1.143,80(27)	0,04%	1.143,80(27)	98,03%
000418 SNAPI	EPH - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Equipamento	M	15,77(000)	0,00(000)	0,00(000)	2,72	0,00	2,72	516,26	0,04%	1.143,80(27)	0,04%	1.143,80(27)	98,03%
000419 SNAPI	PREÇO DE AÇO FUNDIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 X 1)	Materiais	KG	10,07(420)	0,00(000)	0,00(000)	26,85	0,00	26,85	300,00	0,03%	1.143,80(27)	0,03%	1.143,80(27)	98,00%
000420 SNAPI	PREÇO DE AÇO FUNDIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 X 1)	Materiais	KG	10,07(420)	0,00(000)	0,00(000)	26,85	0,00	26,85	300,00	0,03%	1.143,80(27)	0,03%	1.143,80(27)	98,00%
000421 SNAPI	PREÇO DE AÇO FUNDIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 X 1)	Materiais	KG	276,16(648)	0,00(000)	0,00(000)	1,25	0,00	1,25	272,25	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,02%
000422 SNAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KW/H INDUSTRIAL, SEM DE MANUA L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 1 CV, SEM	Equipamento	UN	0,03(004)	0,00(000)	0,00(000)	6.002,50	0,00	6.002,50	228,25	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,02%
000423 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000424 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000425 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000426 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000427 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000428 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000429 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000430 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000431 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000432 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000433 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000434 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000435 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000436 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000437 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000438 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000439 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000440 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000441 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000442 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000443 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000444 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000445 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000446 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000447 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000448 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000449 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000450 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000451 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000452 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'	Equipamento	M	1.620,25(190)	0,00(000)	0,00(000)	0,13	0,00	0,13	216,67	0,02%	1.143,80(27)	0,02%	1.143,80(27)	100,04%
000453 SNAPI	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA EM TANQUE DE 10' X 10' X 10'</														





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08  
Avenida Aldir Leda, Taramã, Centro Administrativo Ciro Evangelista

PREPONENTE: Prefeitura municipal de Tuntum - MA  
OBJETO: Execução de ponte pré-moldada no município de Tuntum - MA  
ENDEREÇO: Sede de Tuntum - MA  
BASE DE PREÇOS/ DATA BASE: SINAPI MA VALORES SEM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS: 115.66%  
BDI: 25.00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,07%	-	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,60%	0,67%	0,66%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,83%	14,04%	10,83%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Intençadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisa Sem Justa	3,84%	3,07%	3,84%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Rescisão de A sobre B	8,89%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Rescisão de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Rescisão de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL (A + B + C + D)		66,88%	49,33%	115,66%	73,45%

Augusto Feres de Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI-2077  
Reg. N.º: 2015792029



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO  
CNPJ: 08626.757/0001-05  
Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.

BASE DE PREÇOS/ DATA BASE:	PREPONENTE:	Prefeitura municipal de Tuntum - MA	
	OBJETO:	Execução de ponte pré-moldada no município de Tuntum - MA	
	ENDEREÇO:	Sede de Tuntum - MA	
		SINAPI MA	ENCARGOS
		VALORES SEM DESONERAÇÃO	SOCIAIS: 115.66%
			BDI: 25.00%

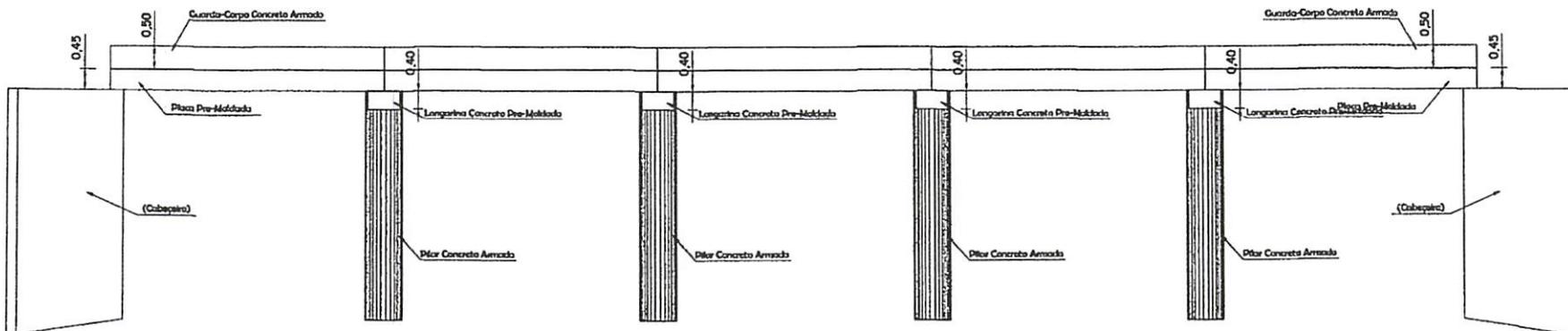
COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS

ITENS	SIGLAS	%ADOTADO	SITUAÇÃO	1ºQUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5.50%	-	3.00%	4.00%	5.50%
SEGURO E GARANTIA	SG	1.00%	-	0.80%	0.80%	1.00%
RISCO	R	1.27%	-	97.00%	1.27%	1.27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1.39%	-	0.59%	1.23%	1.39%
LUCRO	L	8.96%	-	6.16%	7.40%	8.96%
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3%, E PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
TRIBUTOS (ISS, variavel de acordo com o município)	ISS	5.00%	-	0.00%	2.50%	5.00%
TRIBUTOS (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta - 0%)	CPRB	4.50%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Formula acordo TCU)	BDI PAD	25.00%	OK	20.34%	22.12%	25.00%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acordões 2369/2011 e 2622/2013

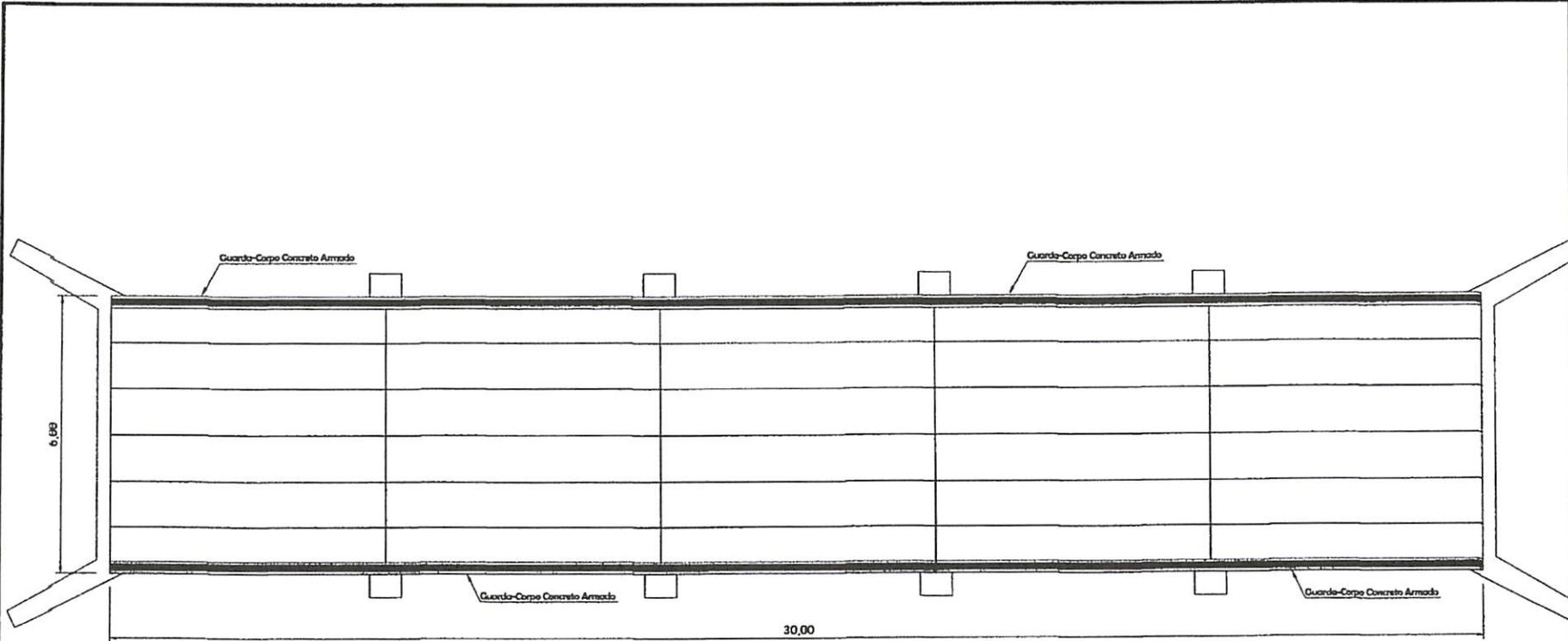
$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA/PI 20727  
Reg. N.º 1515792029



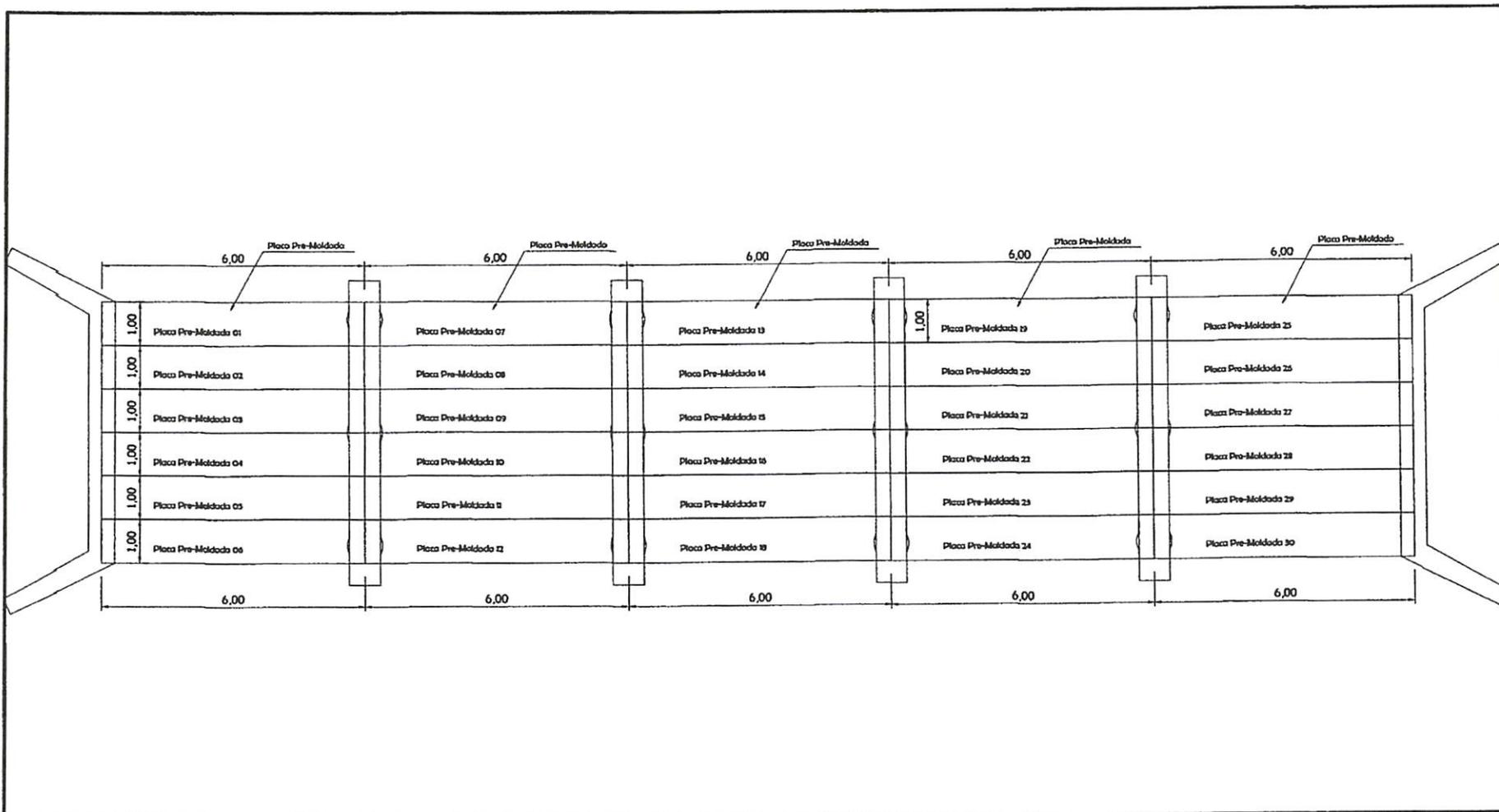
Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>				Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>			
End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 05/05	Escala: 1/115	
Assunto: <b>VISTA LATERAL</b>					RT:		
Projeto:	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA		Número de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66				





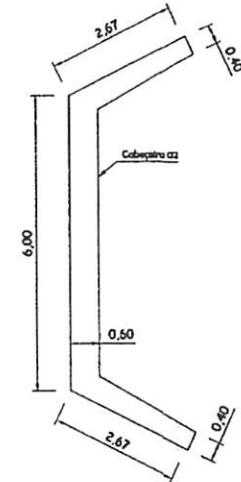
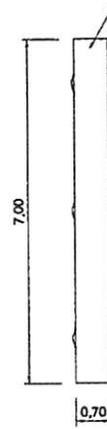
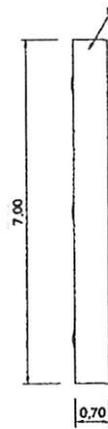
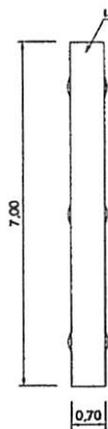
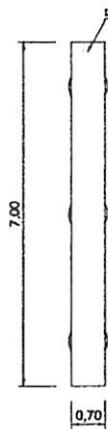
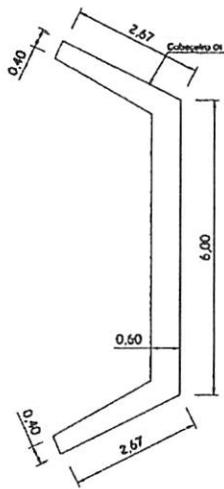
Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>			
End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 04/05	Escala: 1/110
Assunto: <b>PLANTA BAIXA</b>			RT:			
Projeto:	Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA</b>		Número de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66			





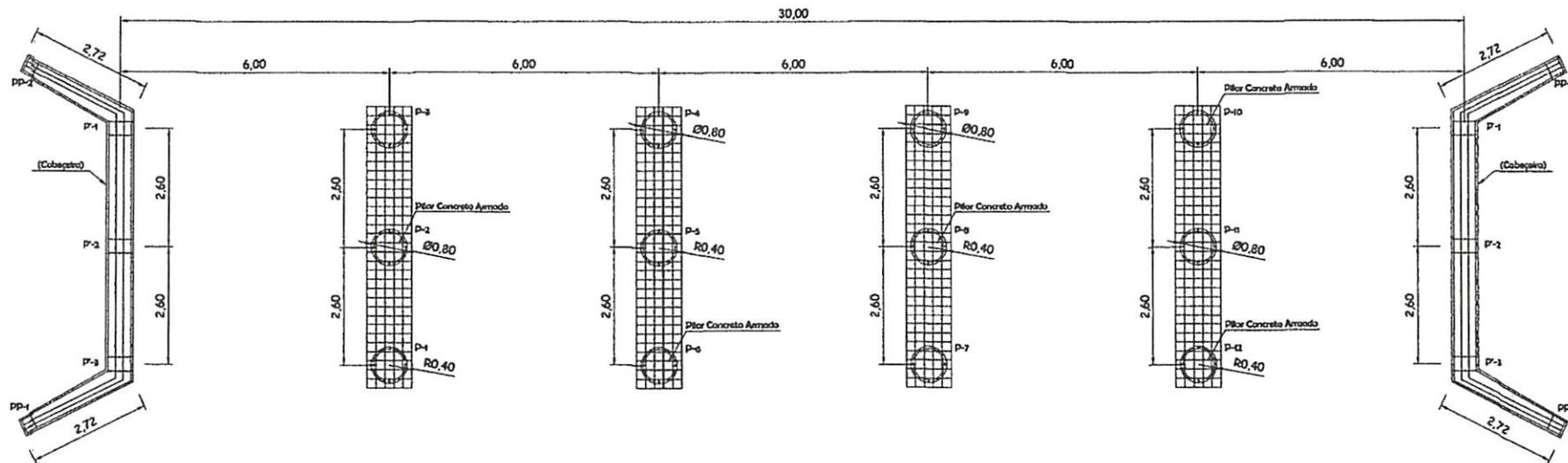
Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>			
End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 03/05	Escala: 1/110
Assunto: PLANTA BAIXA PLACAS PRE-MOLDADA E LONGARINAS					RT:	
Projeto:	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA		Número de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66			





Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>					
End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 02/05	Escala: 1/120	
Assunto: PLANTA BAIXA LONGARINAS		Projeto:				RT:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA		Número de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66					





Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>				Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>			
End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 01/05	Escala: 1/115	RT:
Assunto: <b>ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO</b>							
Projeto:	Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA</b>		Número de Inscrição CNPJ: <b>06.138.911/0001-66</b>				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

---

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão  
**OBJETO:** Execução de ponte pré-moldada no município de Tuntum - Maranhão  
**ENDEREÇO:** Sede do Município de Tuntum – MA

---

### **CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante. Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras,
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo preestabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações e demais elementos neles referidos.

Augusto Ferraz Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA/PIE 20727  
Reg. N.º. 215792029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

## **MATERIAIS EMPREGADOS**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras. Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

## **MÃO DE OBRA**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI. 28727  
Reg. Nac. 1515792029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**

**CNPJ: 08626.757/0001-05**

**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**  
execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### **FISCALIZAÇÃO**

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

### **FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS**

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota os Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI e banco de dados do SBC.

### **BDI UTILIZADO**

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra. Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

### **ENCARGOS SOCIAIS**

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

### **CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ARTs, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

Augusto F. Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI 2027  
Reg. Nac. 915792029



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20230708174



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

AUGUSTO FERREIRA ANDRADE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1915792029

Registro: 104388MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO

Complemento:

Cidade: TUNTUM

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Nº: 411

CEP: 65763000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.157.149,22

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FREDERICO COELHO

Complemento:

Cidade: TUNTUM

Data de Início: 14/11/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICÍPIO DE TUNTUM

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 411

CEP: 65763000

Previsão de término: 14/03/2024

Coordenadas Geográficas: -5.256760, -44.644571

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

Quantidade

Unidade

1,00

1,00

1,00

un

un

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO PRE MOLDADO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, NO BAIRRO MILREIS. O PROJETO INCLUI ANÁLISE, DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTO, ORÇAMENTO DETALHADO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA, ENCARGOS E BDI.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CREA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AUGUSTO FERREIRA ANDRADE - CPF: 035.100.233-23

Local de data

MUNICÍPIO DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 17/11/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8305088197

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yCwA5  
Impresso em: 18/11/2023 às 18:37:30 por: ip: 170.82.22.166

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



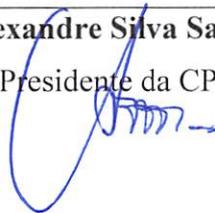
**À ASSESSORIA JURÍDICA**

Anexamos minuta do Edital da Tomada de Preços nº 004/2023 e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93

Tuntum – Maranhão, 23 de novembro de 2023.

---

**Alexandre Silva Santos**  
Presidente da CPL





PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA O PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM**, destinada a fazer registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, a habilitação preliminar, a processar e julgar as propostas dos licitantes em certames licitatórios;

**Art. 2º** - Ficam designados para **MEMBROS TITULARES** os servidores:

Alexandre Silva Santos	Presidente
Manoel Fontes de Araújo Júnior	Membro
Wesley Pereira de Sousa	Membro

**Art. 3º** - Ficam designados como **SUPLENTES** os servidores:

Poliana Menezes de Sousa	Suplente
Joabe de Oliveira Miranda	Suplente

**Art. 4º** - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

**Art. 5º** - A presente comissão, titulares e suplentes, é formada para o período de 02 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios em todas as modalidades e funções previstas no inciso XVI do artigo 6º e no art. 32 da lei 8.666/93 com exceção de pregão, até a etapa de Adjudicação.

**Art. 5º** - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.



**Art. 6º** - Os efeitos desta portaria entrarão em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022 .....	1
PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 .....	1
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 .....	1



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92 CONTRATADA: C. MACEDO LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.099.065/0001-22. PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/10/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 322/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 06/10/2023 a 06/10/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato nº 322/2022 é R\$ 145.999,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023: 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00; 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 05 de outubro de 2023. CARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008, de 16 de dezembro de 2008, resolve;

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor AIRTON JOSÉ DE SOUSA, inscrito na OAB sob nº 4.389-MA, para o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA.

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TUNTUM PARA O MANDATO 2024/2028.**

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tuntum/Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em conformidade com o Edital 001/2023/CMDCA que estabeleceu as normas para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum - MA e seus respectivos suplentes.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal 12/2023;

**CONSIDERANDO** o Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/10/2023, contendo o resultado preliminar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum 2023;

**CONSIDERANDO** a Ata de Apuração de Resultado, onde consta o resultado completo da votação de todos os candidatos em todos os locais de votação, publicada em 03/10/2023;

**CONSIDERANDO** que já transcorreu o prazo para impugnação dos fatos relacionados à apuração dos votos, vide item 10.2 do Edital 001/2023/CMDCA;

**CONSIDERANDO** que não houve apresentação de nenhuma impugnação contra o resultado preliminar do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º - Homologar o Resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tuntum para o mandato 2024/2028, ocorrida em 01 de outubro de 2023;**



## PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À EXECUÇÃO DE UMA PONTE PRÉ-MOLDADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

### 1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tuntum/MA e autorizada pela autoridade superior, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço, processo administrativo tombado sob o n.º 004/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; ofício de solicitação da Secretaria Municipal Infraestrutura de Tuntum/MA, para deflagração de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada, visando à execução de uma ponte pré-moldada no município de Tuntum/MA; portaria n.º 12/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura de Tuntum/MA; caderno de discriminações técnicas de projeto executivo; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; portaria n.º 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria n.º 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria n.º 002/2022, referente à constituição da Comissão Permanente de Licitação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos



pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpramos ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

*"Pareceres - pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua"*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA

CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



*motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).*

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma Lei reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado. A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscritos (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

Art. 23 (...)

I - para obras e serviços de engenharia:  
(Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998).

Vale ressaltar que no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

Esteves Pedro Colnago Junior

Portanto, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa, mediante processo na modalidade Tomada de Preço, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no menor preço global, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório se exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93,



leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório.

Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê as regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: minuta de contrato; modelo para apresentação da proposta; modelo de declaração de regularidade perante o ministério do trabalho; modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação à Comissão de Licitação; modelo de indicação de responsável técnico; modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte; modelo de atestado de visita técnica; modelo de procuração/credenciamento; caderno de discriminações técnicas de projeto executivo.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

*Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).*

Com fulcro nas normas de licitação da lei nº 8.666/93, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital, e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

É importante frisar, que durante o processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA

CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)



básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 23 de novembro de 2023.

**AIRTON  
JOSE DE  
SOUSA**

Assinado de forma  
digital por AIRTON  
JOSE DE SOUSA  
Dados: 2023.11.23  
15:31:55 -03'00'

---

AIRTON JOSÉ DE SOUSA

ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA N. ° 327

OAB/MA N° 4.389



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

**Área Solicitante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Forma de Execução:** Execução indireta e empreitada global.

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes:** 15 de Dezembro de 2023, às 09h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

---

### PREÂMBULO

---

**O MUNICÍPIO DE TUNTUM**, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 236/2023, torna público aos interessados a abertura de Processo Licitatório, para **Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA**, modalidade **Tomada de Preços nº 004/2023**, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

**LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

**ENDEREÇO:** Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

**DIA:** 15 de Dezembro de 2023.

**HORA:** até 09h00min.



**1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO** - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo de Licitação Tomada de Preços nº 004/2023**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

**1.1.** Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

**1.2.** Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

**1.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

**1.4.** As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

**1.5.** A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.

## 2.0 – OBJETO E EXECUÇÃO

**2.1 - Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA.** - A forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.



2.1.1 - A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.1.2 - Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.2 - O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.3 - O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.3.1 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

**2.5. Considerar-se-á como de valor excessivo a proposta cujo preço global exceda o valor de R\$ 1.157.149,22 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte dois Centavos).**

**3.0 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

**3.1** - Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o § 2º do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.



**4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) ou [cpl@tuntum.ma.gov.br](mailto:cpl@tuntum.ma.gov.br), ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo.

**4.1** - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (<https://www.tuntum.ma.gov.br/>).

**4.1.1** - O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

**4.1.2** - O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

**4.2** - Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

**4.2.1** - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

**4.3** - As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

**4.4** - A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.



**5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO** - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

**5.1** - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

**5.1.1** - Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

**5.1.2** - Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

**5.2** - Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

**5.2.1** - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**5.2.2** - Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

**5.2.3** - Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

**5.2.4** – Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

**5.3** - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

**5.3.1** - Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**5.4** - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

**5.5** - Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas específicas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

**5.6** - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou



apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

**5.6.1** - Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

**5.7** - Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

**6.0 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO** - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**6.1** - Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

**6.1.1** - Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

**6.2** - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Tomada de Preços, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

**6.3** - As Empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes supramencionados, deverão apresentar junto à Comissão, credencial de seu representante com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração Passada por Instrumento Público, ou por Carta Credencial, firmada pelo representante legal da Empresa, nos termos do modelo do ANEXO VIII deste Edital. O signatário da Credencial deverá comprovar a condição de responsável pela Empresa.

**6.4** - O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, com suas alterações ou Consolidação, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.5** - É facultada ao Licitante a apresentação do credenciamento de que trata o item 9 A falta da apresentação deste documento somente impedirá que o representante do licitante se manifeste ou



responda pelo mesmo durante o processo licitatório.

**6.6** - O Licitante que comparecer representado por seu sócio ou dirigente, fica dispensado do credenciamento de que trata o item 9, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento pertinente.

**6.7** - Deverá apresentar, também, a Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada, acompanhada da cópia deste documento.

**6.8** - Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de um licitante.

## **7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**7.1** - O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

<b>ENVELOPE 01: “DOCUMENTAÇÃO” Tomada de Preços 004/2023</b>	<b>À</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b>	
<b>LICITANTE: .....</b>	

<b>ENVELOPE 02: “PROPOSTA” Tomada de Preços nº 004/2023 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b>
<b>LICITANTE: .....</b>

## **8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**8.2** - A abertura do envelope “PROPOSTA” poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**8.3** - A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência,



conforme modelo constante do Anexo VIII, credenciando seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

8.3.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

8.3.2 - Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

8.4 - As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

## **9.0 – SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS -**

Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

9.2 - Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

9.2.1 – Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.2.2 – Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.3 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

9.4 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste



Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

**9.5** - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

**9.6** - Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

**9.7** - A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

**9.8** - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

**9.9** - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**9.10** - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

**9.11** - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.12** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

**9.13** - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

**9.14** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

**9.15** - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope “Proposta” respectivo.

**9.16** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**9.17** - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

**10.0 - HABILITAÇÃO** - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para



habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

**10.1** - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.2** - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

**10.3** - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**10.4** - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

**10.5** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1 – Somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os documentos que possuírem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

**10.6** - A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser inclusa no respectivo envelope de nº 01, que se refere a habilitação, será composta de:

10.6.1 - Habilitação Jurídica;

10.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira;

10.6.4 - Qualificação Técnica;

10.6.5 - Documentação Complementar.

**11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA** - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou



atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

11.1 - Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

11.2 - Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.4 - Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

11.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentados:

12.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;

12.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;

12.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

12.3.1 - Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

12.3.2 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

12.3.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);



12.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).

**13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.2 - Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

13.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou



- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante



Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

PC + ELP onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AT

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

13.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

13.3.6 - A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

**14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - a qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;



14.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

14.3 - A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas às exigências a:

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; II - Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, será feita através de apresentação de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

14.4 - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo V);

14.5 - A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

14.5.1 - Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

14.5.2 - Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

14.5.3 - Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

14.5.4 - Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

14.5.5 - Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das



assinaturas em cartório.

**15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

15.1 - Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo IV);

15.2 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

15.3 - Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo IV);

15.4 - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, LC nº. 147/11 e LC nº. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VI);

15.5 - Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

15.6 - A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

## **16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA**

16.1 - A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;
- Documentação de identificação do representante legal.



16.2 - Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresalicitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

16.3 - A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.

**17 - PROPOSTA DE PREÇOS** – A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

17.1 - Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

17.2 - Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;

17.3 - Prazo de validade, não inferior à de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

17.4 - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

17.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;

- Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

17.6 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

17.7 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.



17.8 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

**18 - JULGAMENTO** - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

18.1 - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

18.2 - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

18.3 - Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

18.4 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

18.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

18.6 - A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

18.7 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.

18.8 É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.8.1 - Será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

18.8.2 - Quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato discricionário da CPL a sua aceitabilidade.



18.9 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

18.10 - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

18.11 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

18.12 - Nas sessões, as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

18.12.1 - Um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

18.13 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

**19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

19.1 - Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

19.2 - Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

19.3 - Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19.4 - Aberto o envelope 01 de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

19.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.



19.5.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

19.6 - Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

19.7 - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

19.8 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

**20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

20.1 - Critérios para fins de julgamento da Proposta:

20.2 - Razões para a desclassificação:

20.2.1 - Serão desclassificadas os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:

20.3 - Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações; - Serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo (Anexo X) ou seja: de **RS 1.157.149,22 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte dois Centavos)**.

20.3.1.1 - De valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3º do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.4 - Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.



- 20.5 - Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados estabelecidos neste Edital.
- 20.6 - O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.
- 20.7 - Classificação das propostas:
- 20.7.1 - Após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.
- 20.7.2 - Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.
- 20.7.3 - Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:
- 20.7.4 - Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.
- 20.7.5 - Ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.
- 20.7.6 - Em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 20.7.7 - Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 20.8 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.
- 20.9 - Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros



numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.9.1 - Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.9.4 - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.9.5 - Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

20.10 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.

20.10.1 - O valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

20.11 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

20.12 - Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

20.13 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

20.14 - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo o empate, o desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

20.15 - Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.



**21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

21.1 - A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

21.2 - O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

21.3 - Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

21.3.1 - Da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

21.4 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1 - é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

21.5 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.6 - O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

21.7 - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9 - Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.



**22 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO** - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

22.1 - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos Ia XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

22.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

22.3 - Judicial, nos termos da legislação.

**23 - PAGAMENTO** - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

23.1 - O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.

23.2 - No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

23.3 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

23.4 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

23.4.1 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

23.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23.4.3 - Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de

“certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

23.4.4 - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

23.4.5 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.



23.5 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

23.8 - A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobretodos os pagamentos à Contratada.

23.9 - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

23.10 - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

23.11 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

23.12 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

23.13 - O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

23.14 - Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade como cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

23.15 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com o setor específico do Município**, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

23.15.1 - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela **Secretaria Competente**, através do seu fiscal designado.

23.15.2 - A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos



documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

23.15.3 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

23.15.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**24 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS** - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, e § 3º ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.1 - O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

24.2 - O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

24.3 - Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

**25 - RECURSOS** - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

26.1 - Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

26.2 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.

26.3 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por



motivo superveniente.

26.4 - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

26.5 - Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

26.6 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

26.7 - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

26.8 - Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

26.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.10 - Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.

26.11 - Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

26.12 - Quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

26.13 - Apresentar cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

26.14 - O cronograma físico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

26.15 - Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil



registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

- A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.

26.16 - Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

26.17 - Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREAMA.

**27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

27.1 - O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

27.2 - Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

27.3 - Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

27.4 - A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

27.5 - A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e adequada publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**28 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

28.1 - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2023, como segue:

Código da Ficha: 661

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 15.451.0027.1021.0000 4.4.90.51.00

Obras e Instalações



**29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

29.1 - Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

29.2 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

29.3 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

29.4 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

29.5 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.

29.6 - Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

29.7 - Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

29.8 - A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

29.8.1.1 - Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

29.8.1.2 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

29.8.2 - Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

29.8.2.1 - Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que



cumpra os requisitos de habilitação;

29.8.2.2 - Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

29.8.2.3 - Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

29.8.2.4 - Não manter a proposta após a adjudicação;

29.8.2.5 - Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

29.8.2.6 - Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

29.8.2.7 - Fraudar a execução do contrato;

29.8.2.8 - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

29.8.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

29.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

29.10 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

29.11 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

29.12 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

29.13 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

29.14 - A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.

29.14.1 - Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

29.14.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;



29.14.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

29.14.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**30 - RESCISÃO CONTRATUAL** - A rescisão contratual poderá ser:

30.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

30.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

30.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.

30.4 - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93

30.4.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

30.4.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**31 - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimentolicitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótesede requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

31.1 - Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.

31.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendoa todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendoo caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

31.3 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva



responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

31.4 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

31.4.1 - As exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

31.5 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

31.6 - A critério da Administração esta licitação poderá:

31.6.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

31.6.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

31.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

31.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

31.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

31.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

31.9 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: <https://www.tuntum.ma.gov.br/>.

31.10 - Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar suspensão dos



procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

**32 - ANEXOS** - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 32.1 - Anexo I: Minuta do Contrato;
- 32.2 - Anexo II: Modelo para apresentação da Proposta;
- 32.3 - Anexo III: Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- 32.4 - Anexo IV: Modelo de Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação á comissão de licitação;
- 32.5 - Anexo V: Modelo de indicação de responsável técnico;
- 32.6 - Anexo VI: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 32.7 - Anexo VII: Modelo de atestado de visita técnica;
- 32.8 - Anexo VIII: Modelo de procuração/credenciamento; **32.9** - Anexo IX: Declaração de Meio e Forma de Comunicação;
- 32.10** - Anexo X: Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Tuntum – Maranhão, 24 de Novembro de 2023.

---

**WELLINGTON CHAVES PESSOA**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**



## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

**Modalidade Tomada de Preços nº ...../2023 Contrato nº ...../2023**

**Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa ....., tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA, pessoa jurídica de direito público interno,**

inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede e endereço na ....., Município de ....., com Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do RG nº.....e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº /2023, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia para de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. /2023 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos



no edital de Tomada de Preços n.º ..... /2023, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto nº. 7.983 de 08 de abril de 2013).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1.** Dá-se a este contrato o valor de R\$ ....., referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

**4.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

**4.3.** Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS** - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2023, como segue:

Código da Ficha: 616

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 15.451.0027.1021.0000 4.4.90.51.00

Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

**6.1.1.** O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.



6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pelo **CONTRATANTE**.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo **CONTRATANTE**.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela **CONTRATADA**.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição



só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

7.1. O prazo para execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico e financeiro, objeto desta contratação é de 60 (sessenta) dias, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas;

7.2. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses ou enquanto houver pendências por parte da CONTRATANTE ou CONTRATADA;

7.3. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

9.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal



e seu transporte, se necessário.

**9.2.** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

**9.3.** Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

**9.4.** Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

**9.5.** Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

**9.6.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

**9.7.** Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

**9.8.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**9.9.** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**9.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**9.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

**9.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições



autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

**11.1.** A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

**11.2.** A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**11.3.** Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

**11.3.1** - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

**11.3.2** - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

**11.3.3** - Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

**11.3.4** - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras, serviços urbanos e transporte; **11.3.5** -



Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à

**CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.1.** Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

12.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

**12.2.** A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

**12.3.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;



12.4. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.5. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

12.7. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO** - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE**

**RESCISÃO CONTRATUAL** - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:** O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de preço nº /2023, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO** **Fernando Portela Teles Pessoa** **Prefeito Municipal**  
\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**ANEXO II**  
**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À

**Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tuntum/MA Tomada de Preços nº. .... /2023**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr<sup>a</sup>. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma do serviço de de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. \_\_\_\_/2023.

Valor: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

**Representante Legal – Nome e Cargo**

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo de Tomada de Preços n.º ...../2023 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

*Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.*



#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preços n.º /2023

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n.º 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## ANEXO V

### MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços N°..... /2023

Nome

Habilitação

(Título e nº. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Representante Legal – Nome e Cargo**

*(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### Modalidade Tomada De Preços nº ...../2023

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Processo na modalidade Tomada de Preços nº .... / ..... , sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## ANEXO VII MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, aqui representando a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº \_\_\_/\_\_\_\_\_, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

---

**Assinaturado Responsável pela Licitante**

Visto:

---

**Assinatura e carimbo – Responsável Município**



## ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º ...../2023

### MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de \_\_\_\_\_, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo na Modalidade Tomada de Preço n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Representante Legal)*

*(Observação: comprovar competência para dar procuração).*



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, por seu representante, o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

\*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.

Representante Legal – Nome e Cargo  
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO X

# PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

### **1 APRESENTAÇÃO**

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a Construção/Recuperação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, construção de uma ponte em estrutura Pré-moldadas para dar acesso a estrutura viária em diversos trechos do Município no padrão alimentadora, na Malha Viária Municipal distribuídos conforme abaixo, totalizando 01 construção, localizada no Município de Tuntum, no Estado do Maranhão - MA, a ser executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em concordância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessa obra de infraestrutura visa melhorar a qualidade de vida da população, onde os mesmo terão maior facilidade nos seus deslocamento assim como no transporte de mercadorias diversas dos comércios locais.

### **2 LOCAL DE EXECUÇÃO**

Local de execução:

1. Bairro Mil Réis, Zona Urbana, Coordenadas: 5º 15.406'S, 44º 38.661'O;

### **3 OBJETIVO GERAL**

Contratação de empresa especializada, visando à execução de uma ponte pré-moldada no município de Tuntum - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os serviços em questão são referentes a construção de ponte pré-moldada na sede do município de Tuntum – MA. Visando melhorar o trafego das vias locais, assim como proporcionar segurança nas travessias aos moradores.

Augusto Ferraz Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI 2022  
Reg. N.º 4915792029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

#### **4 JUSTIFICATIVA**

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade permanente de ser reestabelecida a trafegabilidade, com o melhoramento, e/ou, complemento da infraestrutura da malha viária do município nos requisitos básicos de constitucionalidade com o reestabelecimento do direito de ir e vir do cidadão, tornando as vias bem mais estruturadas e seguras, proporcionando a toda população os mais variados benefícios inclusive os socioeconômicos. A construção da nova Ponte também garante um acesso com mais agilidade e segurança ao Transporte Escolar

---

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - RJ - 24727  
Reg. N.º. 1515792029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

---

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão  
**OBJETO:** Execução de ponte pré-moldada no município de Tuntum - Maranhão  
**ENDEREÇO:** Sede do Município de Tuntum – MA

---

**BASE DE PREÇOS**  
**ENCARGOS**  
**SOCIAIS: 115,66% HORISTA - NÃO DESONERADO**  
**73,48% MENSALISTA - NÃO DESONERADO**  
**BDI: 25,00%**

---

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:

Execução de uma Ponte pré-moldada no município de Tuntum - MA	R\$ 1.157.149,22	100,00%
TOTAL	R\$ 1.157.149,22	100,00%

---

**Projeto Básico**  
Planilha Resumo  
Planilha Orçamentária  
Composição de Custo Unitário  
Cronograma Físico-Financeiro  
Planilha da Curva ABC – Serviços  
Planilha da Curva ABC – Insumos  
Composição de BDI (%)  
Composição de Encargos Sociais (%)  
Condições gerais para a execução dos serviços

**Tuntum – Maranhão**  
**2023**

Augusto Ferraz Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI 20727  
Reg. N.º 2915792029



**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO E**  
**6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 -**  
**Maranhão**  
**SBC - 04/2022 -**  
**Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		17.016.87	17.016.87			
2	INFRA - ESTRUTURA SAPATAS	100,00%	100,00%			
		170.495.80	170.495.80			
3	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO	100,00%		30,00%	40,00%	30,00%
		196.886.50		59.065.95	78.754.60	59.065.95
4	SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS	100,00%			70,00%	30,00%
		56.834.40			39.784.08	17.050.32
5	SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS	100,00%		10,00%	40,00%	50,00%
		215.412.71		21.541.27	86.165.08	107.706.36
6	SUPRAESTRUTURA LAJE	100,00%			60,00%	40,00%
		148.350.40			89.010.24	59.340.16
7	SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS	100,00%				100,00%
		45.663.66				45.663.66
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	30,00%	20,00%	30,00%	20,00%
		306.488.88	91.946.66	61.297.78	91.946.66	61.297.78
<b>Porcentagem</b>			24,15%	12,26%	33,33%	30,26%
<b>Custo</b>			279.459,33	141.905,00	385.660,67	350.124,22
<b>Porcentagem Acumulado</b>			24,15%	36,41%	69,74%	100,0%
<b>Custo Acumulado</b>			279.459,33	421.364,33	807.024,99	1.157.149,22

Augusto Ferraz de Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PII-20727  
 Reg. Nac. 7515792029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17,016.87	1.47 %
2	INFRA - ESTRUTURA SAPATAS	170,495.80	14.73 %
3	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO	196,886.50	17.01 %
4	SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS	56,834.40	4.91 %
5	SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS	215,412.71	18.62 %
6	SUPRAESTRUTURA LAJE	148,350.40	12.82 %
7	SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS	45,663.66	3.95 %
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	306,488.88	26.49 %

Total sem BDI 925,864.40  
Total do BDI 231,284.82  
Total Geral 1,157,149.22

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI- 20777  
Reg. N.º 15792029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 -  
Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>17,016.87</b>	<b>1.47 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	375.24	469.05	2,814.30	0.24 %
1.2	206	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS , COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1	11,362.06	14,202.57	14,202.57	1.23 %
<b>2</b>			<b>INFRA - ESTRUTURA SAPATAS</b>					<b>170,495.80</b>	<b>14.73 %</b>
2.1	73890/001	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	m²	50	190.56	238.20	11,910.00	1.03 %
2.2	73965/009	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	12	193.00	241.25	2,895.00	0.25 %
2.3	93222	SINAPI	PERFURATRIZ	H	110	412.11	515.13	56,664.30	4.90 %
2.4	92923	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1400	10.59	13.23	18,522.00	1.60 %
2.5	5970	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	100	105.34	131.67	13,167.00	1.14 %
2.6	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3000	9.40	11.75	35,250.00	3.05 %
2.7	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	50	513.40	641.75	32,087.50	2.77 %
<b>3</b>			<b>MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO</b>					<b>196,886.50</b>	<b>17.01 %</b>
3.1	92417	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	m²	450	171.40	214.25	96,412.50	8.33 %
3.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	1250	12.69	15.86	19,825.00	1.71 %
3.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	3200	10.54	13.17	42,144.00	3.64 %

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PIIL 20727  
Reg. N.º C. 7915792029





**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO E**  
**6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 -**  
**Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	60	513.40	641.75	38,505.00	3.33 %
<b>4</b>			<b>SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS</b>					<b>56,834.40</b>	<b>4.91 %</b>
4.1	92417	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	m²	40	171.40	214.25	8,570.00	0.74 %
4.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1240	12.69	15.86	19,666.40	1.70 %
4.3	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1500	9.78	12.22	18,330.00	1.58 %
4.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	16	513.40	641.75	10,268.00	0.89 %
<b>5</b>			<b>SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS</b>					<b>215,412.71</b>	<b>18.62 %</b>
5.1	92465	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	m²	56	177.61	222.01	12,432.56	1.07 %
5.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2060	14.47	18.08	37,244.80	3.22 %
5.3	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11987.14	9.78	12.22	146,482.85	12.66 %
5.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	30	513.40	641.75	19,252.50	1.66 %
<b>6</b>			<b>SUPRAESTRUTURA LAJE</b>					<b>148,350.40</b>	<b>12.82 %</b>
6.1	92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	KG	8000	9.19	11.48	91,840.00	7.94 %

Augusto Ferraz Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREMA/PI 20727  
 Reg. N.º. 015792029





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO E  
 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 -  
 Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.2	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	36	513,40	641,75	23,103.00	2.00 %
6.3	89272 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO	CHP	60	208,30	260,37	15,622.20	1.35 %
6.4	102843 SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO	H	120	118,57	148,21	17,785.20	1.54 %
<b>7</b>		<b>SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS</b>					<b>45,663.66</b>	<b>3.95 %</b>
7.1	92449 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	m²	76	325,65	407,06	30,936.56	2.67 %
7.3	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	680	9,78	12,22	8,309.60	0.72 %
7.4	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	10	513,40	641,75	6,417.50	0.55 %
<b>8</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>306,488.88</b>	<b>26.49 %</b>
8.1	011738 SBC	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	MES	4	61,297.78	76,622.22	306,488.88	26.49 %

**Total sem BDI** 925,864.40  
**Total do BDI** 231,284.82  
**Total Geral** 1,157,149.22

Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CRETA/RJ 20227  
 Reg. N.º. 1915792029





**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL REÍIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

1 SERVIÇOS PRELIMINARES								17,016.87	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1.0000000	375.24	375.24		
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.0100000	366.72	3.66		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	19.30	38.60		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	24.85	24.85		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1.0000000	250.00	250.00		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4.0000000	11.91	47.64		
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0.1100000	21.21	2.33		
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.0000000	8.16	8.16		
				MO sem LS =>	26.99	LS =>	20.71	MO com LS =>	47.70
				Valor do BDI =>	93.81			Valor com BDI =>	469.05
						Quant. =>	6.0000000	Preço Total =>	2,814.30

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	206 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1.0000000	11,362.06	11,362.06		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	80.0000000	19.30	1,544.00		
Composição Auxiliar	89273 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	10.0000000	103.96	1,039.60		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15378 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0.0037000	756,803.58	2,800.17		
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0.0058000	738,740.35	4,284.69		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	80.0000000	21.17	1,693.60		
				MO sem LS =>	1,734.50	LS =>	1,331.40	MO com LS =>	3,065.90
				Valor do BDI =>	2,840.51			Valor com BDI =>	14,202.57

Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PI - 20777  
 Reg. N.º: 9515792029





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

		Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	14,202.57			
<b>2</b>		<b>INFRA - ESTRUTURA SAPATAS</b>			<b>170,495.80</b>			
<b>2.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	73890/001 SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTINUAÇÃO / POÇOS DE VISITA	m²	1.0000000	190.56	190.56	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	19.30	38.60	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	24.85	49.70	
Insumo	00002745 SINAPI	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	0.2611361	3.20	0.83	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.2000428	21.62	4.32	
Insumo	00004472 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.4505237	39.63	97.11	
			MO sem LS =>	37.68	LS =>	28.92	MO com LS =>	66.60
			Valor do BDI =>	47.64			Valor com BDI =>	238.20
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>50.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>11,910.00</b>
<b>2.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	73965/009 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.0000000	193.00	193.00	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10.0000000	19.30	193.00	
			MO sem LS =>	78.47	LS =>	60.23	MO com LS =>	138.70
			Valor do BDI =>	48.25			Valor com BDI =>	241.25
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,895.00</b>
<b>2.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93222 SINAPI	PERFURATRIZ	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	412.11	412.11	
Insumo	00038542 SINAPI	PERFURATRIZ COM TORRE METALICA PARA EXECUCAO DE ESTACA HELICE CONTINUA, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 32 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MM, POTENCIA INSTALADA DE 350 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 263 KNM	Equipamento	UN	0.0000667	6,178,647.77	412.11	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	103.02			Valor com BDI =>	515.13
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>110.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>56,664.30</b>

Augusto Fernando Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PI 170777  
 Reg. N.º 1515792029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Planilha Orçamentária Analítica

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92923	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.59	10.59	
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0045000	19.26	0.08	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0275000	25.03	0.68	
Composição Auxiliar	92806	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.38	9.38	
Composição Auxiliar	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.1130000	0.22	0.02	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1.65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
				MO sem LS =>	0.35	LS =>	0.26	MO com LS =>	0.61
				Valor do BDI =>	2.64			Valor com BDI =>	13.23
						Quant. =>	1,400.0000000	Preço Total =>	18,522.00

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5970	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	105.34	105.34	
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	19.94	19.94	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	24.85	24.85	
Composição Auxiliar	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.5700000	11.91	6.78	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0.1500000	20.85	3.12	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.2700000	6.04	1.63	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.5850000	30.93	49.02	
				MO sem LS =>	19.21	LS =>	14.74	MO com LS =>	33.95
				Valor do BDI =>	26.33			Valor com BDI =>	131.67
						Quant. =>	100.0000000	Preço Total =>	13,167.00

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.40	9.40
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0057000	19.26	0.10
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0351000	25.03	0.87

Augusto Feres Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA/DI-2477  
Reg. N.º. 315792029





**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.96	7.96	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.2120000	0.22	0.04	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
				MO sem LS =>	0.45	LS =>	0.34	MO com LS =>	0.79
				Valor do BDI =>	2.35			Valor com BDI =>	11.75
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>3,000.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>35,250.00</b>	

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24	
				MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90
				Valor do BDI =>	128.35			Valor com BDI =>	641.75
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>50.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>32,087.50</b>	

3	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO							196,886.50
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92417	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	171.40	171.40
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3400000	19.94	6.77

Augusto Feres Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA PI - 20777  
 Reg. Nac. 2515792029





**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.8520000	24,85	46,02	
Auxiliar								
Composição	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5250000	198,35	104,13	
Auxiliar								
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	9,33	0,09	
Insumo	00040271 SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0,1960000	15,31	3,00	
Insumo	00040275 SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	16,00	6,28	
Insumo	00040287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	5,89	4,62	
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	26,18	0,49	
			MO sem LS =>	32,37	LS =>	24,84	MO com LS =>	57,21
			Valor do BDI =>	42,85			Valor com BDI =>	214,25
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>450,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>96,412,50</b>

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,69	12,69	
Composição	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,46	9,46	
Auxiliar								
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0156000	19,26	0,30	
Auxiliar								
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0956000	25,03	2,39	
Auxiliar								
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,38	0,43	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11	
			MO sem LS =>	1,31	LS =>	1,01	MO com LS =>	2,32
			Valor do BDI =>	3,17			Valor com BDI =>	15,86
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,250,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>19,825,00</b>

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Augusto Fernando Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PI 79727  
 Reg. N.º 2915792029



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.54	10.54		
Composição Auxiliar	92795 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	8.08	8.08		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0114000	19.26	0.21		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0698000	25.03	1.74		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.3670000	0.22	0.08		
				MO sem LS =>	0.93	LS =>	0.71	MO com LS =>	1.64
				Valor do BDI =>	2.63			Valor com BDI =>	13.17
						Quant. =>	3,200.0000000	Preço Total =>	42,144.00

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24		
				MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90
				Valor do BDI =>	128.35			Valor com BDI =>	641.75
						Quant. =>	60.0000000	Preço Total =>	38,505.00

<b>4</b>	<b>SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS</b>						<b>56,834.40</b>
----------	--	--	--	--	--	--	------------------

Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PI - 24277  
 Reg. N.º. 2515792029





**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE**  
**TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	171.40	171.40		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3400000	19.94	6.77		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.8520000	24.85	46.02		
Composição Auxiliar	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.5250000	198.35	104.13		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	9.33	0.09		
Insumo	00040271 SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0.1960000	15.31	3.00		
Insumo	00040275 SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0.3930000	16.00	6.28		
Insumo	00040287 SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0.7850000	5.89	4.62		
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0190000	26.18	0.49		
				MO sem LS =>	32.37	LS =>	24.84	MO com LS =>	57.21
				Valor do BDI =>	42.85			Valor com BDI =>	214.25
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>40.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>8,570.00</b>

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	12.69	12.69		
Composição Auxiliar	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.46	9.46		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0156000	19.26	0.30		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0956000	25.03	2.39		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAMÉ RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,0125 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.5430000	0.22	0.11		
				MO sem LS =>	1.31	LS =>	1.01	MO com LS =>	2.32

Augusto Ferraz de Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CRE - RJ - 20227  
 Reg. N.º. 2915792029





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Valor do BDI => 3,17  
 Quant. => 1,240.000000  
 Valor com BDI => 15,86  
 Preço Total => 19,666.40

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.78	9.78		
Composição Auxiliar	92796 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.99	7.99		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0077000	19.26	0.14		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0473000	25.03	1.18		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.2120000	0.22	0.04		
				MO sem LS =>	0.61	LS =>	0.47	MO com LS =>	1.08
				Valor do BDI =>	2.44			Valor com BDI =>	12.22
				Quant. =>	1,500.0000000	Preço Total =>	18,330.00		

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24		
				MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90

Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PI 79727  
 Reg. N.º. 915792029





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Valor do BDI => 128,35  
 Quant. => 16.000000  
 Valor com BDI => 641,75  
 Preço Total => 10,268.00

5 SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS								215,412.71	
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92465 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	177.61	177.61		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2220000	19.94	4.42		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.2090000	24.85	30.04		
Composição Auxiliar	92266 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.1650000	193.68	31.95		
Composição Auxiliar	92272 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	2.0750000	48.01	99.62		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0040000	9.33	0.03		
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.4850000	21.19	10.27		
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0490000	26.18	1.28		
				MO sem LS =>	21.67	LS =>	16.64	MO com LS =>	38.31
				Valor do BDI =>	44.40			Valor com BDI =>	222.01
					Quant. =>	56.0000000	Preço Total =>	12,432.56	
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	14.47	14.47		
Composição Auxiliar	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.29	10.29		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0209000	19.26	0.40		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1278000	25.03	3.19		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.7430000	0.22	0.16		
				MO sem LS =>	1.83	LS =>	1.40	MO com LS =>	3.23
				Valor do BDI =>	3.61			Valor com BDI =>	18.08

Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREC-PI/ 20277  
 Reg. N.º. 1915792029



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Quant. => 2,060.0000000 Preço Total => 37.244,80

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.78	9.78		
Composição Auxiliar	92796 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.99	7.99		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0077000	19.26	0.14		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0473000	25.03	1.18		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.2120000	0.22	0.04		
				MO sem LS =>	0.61	LS =>	0.47	MO com LS =>	1.08
				Valor do BDI =>	2.44			Valor com BDI =>	12.22
				Quant. =>	11,987.1400000	Preço Total =>	146,482,85		

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24		
				MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90
				Valor do BDI =>	128.35			Valor com BDI =>	641.75

Augusto Ferraz Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA - RJ - 20.277  
 Reg. N.º C. 2915792029





**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

Quant. => 30.0000000 Preço Total => 19,252.50

6 SUPRAESTRUTURA LAJE								148,350.40		
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.19	9.19		
Composição Auxiliar	92805	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.96	7.96		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0047000	19.26	0.09		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0285000	25.03	0.71		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43		
					MO sem LS =>	0.37	LS =>	0.28	MO com LS =>	0.65
					Valor do BDI =>	2.29			Valor com BDI =>	11.48
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,000.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>91,840.00</b>		
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24		
					MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90
					Valor do BDI =>	128.35			Valor com BDI =>	641.75
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>36.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>23,103.00</b>		

Augusto Fernando Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CRETA/PI/ 7977  
 Reg. N.º. 2915792029





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

Bancos  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Planilha Orçamentária Analítica**

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89272 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.0000000	208.30	208.30		
Composição Auxiliar	88296 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	30.69	30.69		
Composição Auxiliar	89267 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - DEPRECIACÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	49.02	49.02		
Composição Auxiliar	89268 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	17.27	17.27		
Composição Auxiliar	89269 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	6.98	6.98		
Composição Auxiliar	89270 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	78.79	78.79		
Composição Auxiliar	89271 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	25.55	25.55		
			MO sem LS =>		14.86	LS =>	11.41	MO com LS =>	26.27
			Valor do BDI =>		52.07			Valor com BDI =>	260.37
				Quant. =>	60.0000000	Preço Total =>	15,622.20		

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102843 SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	118.57	118.57		
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	22.5000000	5.27	118.57		
			MO sem LS =>		0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>		29.64			Valor com BDI =>	148.21
				Quant. =>	120.0000000	Preço Total =>	17,785.20		

7	SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS						45,663.66
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92449 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	325.65	325.65
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3040000	19.94	6.06
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.6560000	24.85	41.15

Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREC/MA 20727  
 Reg. N.º. 315792029





**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
**SINAPI - 08/2023 - Maranhão**  
**SBC - 04/2022 - Maranhão**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 76,76%**  
**Mensalista: 41,75%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição Auxiliar	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.6210000	141.56	87.90	
Composição Auxiliar	92272 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	3.6310000	48.01	174.32	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	9.33	0.09	
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.7010000	21.19	14.85	
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0490000	26.18	1.28	
			MO sem LS =>	36.83	LS =>	28.27	MO com LS =>	65.10
			Valor do BDI =>	81.41			Valor com BDI =>	407.06
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>76.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>30,936.56</b>

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.78	9.78	
Composição Auxiliar	92796 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.99	7.99	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0077000	19.26	0.14	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0473000	25.03	1.18	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.38	0.43	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.2120000	0.22	0.04	
			MO sem LS =>	0.61	LS =>	0.47	MO com LS =>	1.08
			Valor do BDI =>	2.44			Valor com BDI =>	12.22
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>680.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>8,309.60</b>

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1.0000000	513.40	513.40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2958000	19.30	44.30
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4490000	18.27	26.47
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.83	1.36

Augusto Ferreira Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PI- 20927  
 Reg. Nac. 1515792029





**Obra**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

**Bancos**  
 SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
 SBC - 04/2022 - Maranhão

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 76,76%  
 Mensalista: 41,75%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	70.00	49.54	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.58	49.24	
			MO sem LS =>	29.36	LS =>	22.54	MO com LS =>	51.90
			Valor do BDI =>	128.35			Valor com BDI =>	641.75
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6,417.50</b>

<b>8</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>306,488.88</b>	
<b>8.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	011738 SBC	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MES	1.0000000	61,297.78	61,297.78	
Composição Auxiliar	88326 SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	24,12	5,025.16	
Composição Auxiliar	90766 SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	33,01	6,877.30	
Composição Auxiliar	90767 SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	33,53	6,985.64	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	31,00	6,458.54	
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	112,74	23,488.25	
Composição Auxiliar	90780 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	47,00	9,791.98	
Insumo	099410 SBC	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	Mão de Obra	H	208.3400000	12,82	2,670.91	
			MO sem LS =>	32,783.24	LS =>	25,164.41	MO com LS =>	57,947.65
			Valor do BDI =>	15,324.44			Valor com BDI =>	76,622.22
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4.0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>306,488.88</b>

**Total sem BDI** 925,864.40  
**Total do BDI** 231,284.82  
**Total Geral** 1,157,149.22

Augusto Ferreira Andrade  
 Engenharia Civil  
 CREA-PI- 20227  
 Reg. N.º 1915792029



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

Bancos  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
011738 SBC	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MES	4,0	76.622,22	306.488,88	26,49	26,49
92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14.167,14	12,22	173.122,45	14,96	41,45
94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	202,0	641,75	129.633,50	11,20	52,65
92417 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	490,0	214,25	104.982,50	9,07	61,72
92789 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8.000,0	11,48	91.840,00	7,94	69,66
93222 SINAPI	PERFURATRIZ	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	110,0	515,13	56.664,30	4,90	74,56
92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.200,0	13,17	42.144,00	3,64	78,20
92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.490,0	15,86	39.491,40	3,41	81,61
92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.060,0	18,08	37.244,80	3,22	84,83
92922 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.000,0	11,75	35.250,00	3,05	87,88
92449 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	76,0	407,06	30.936,56	2,67	90,55
92923 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.400,0	13,23	18.522,00	1,60	92,15
102843 SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	120,0	148,21	17.785,20	1,54	93,69

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI- 20273  
Reg. N.º. 015792029





**Obra**  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

**Bancos**  
SINAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

**Curva ABC de Serviços**

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
89272 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	60,0	260,37	15.622,20	1,35	95,04
206 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS , COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	14.202,57	14.202,57	1,23	96,27
5970 SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	100,0	131,67	13.167,00	1,14	97,40
92465 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	56,0	222,01	12.432,56	1,07	98,48
73890/001 SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONFENÇÃO / POÇOS DE VISITA F	m²	50,0	238,20	11.910,00	1,03	99,51
73965/009 SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	12,0	241,25	2.895,00	0,25	99,76
74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	469,05	2.814,30	0,24	100,00

**Total sem BDI** 925,864.40  
**Total do BDI** 231,284.82  
**Total Geral** 1,157,149.22

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI-20327  
Reg. Nac. 515792029





Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BARRIO MIL REIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M  
DE LARGURA

Bancos  
SNAPI - 08/2023 - Maranhão  
SBC - 04/2022 - Maranhão

B.D.I.  
25,6%

Encargos Sociais  
Não Desonerados:  
Horista: 76,76%  
Mensalista: 41,75%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos				Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
				Quantidade		Valor Unitário					Total	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Operativa	Improdutiva
00043055	SNAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Materiais	KG	31.487,5254000	8,90	280.238,98	24,22%	280.238,98	24,22%		
00002706	SNAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	846,2687464	136,47	115.490,30	9,98%	395.729,27	34,20%		
00001379	SNAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materiais	KG	78.597,0063840	1,10	86.423,71	7,47%	482.152,98	41,67%		
00038542	SNAPI	PERFURATRIZ COM TORRE METALICA PARA EXECUCAO DE ESTACA HELICE CONTINUA, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 32 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MM, POTENCIA INSTALADA DE 350 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 263 KNM	Equipamento	UN	0,0073370	7.723.309,71	56.665,92	56.665,92	4,90%	538.818,90	46,56%	
00000378	SNAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.971,5752401	24,00	47.317,81	4,09%	586.136,71	50,85%		
00004099	SNAPI	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	851,9022600	64,50	46.428,67	4,01%	632.565,38	54,67%		
00001213	SNAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.715,0782311	24,00	41.161,88	3,56%	673.727,26	58,22%		
00008122	SNAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA	Mão de Obra	H	851,9022600	38,61	32.891,95	32.891,95	2,84%	706.619,20	61,07%	
00001358	SNAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Materiais	m²	397,7726160	81,97	32.605,42	32.605,42	2,82%	739.224,63	63,88%	
00000253	SNAPI	ALMOXARIFE	Mão de Obra	H	837,8101424	38,61	32.347,85	32.347,85	2,80%	771.572,46	66,68%	
00004083	SNAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	861,9022600	34,93	29.756,95	29.756,95	2,57%	801.329,42	69,29%	
00000034	SNAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Materiais	KG	2.763,9000000	10,27	28.385,25	28.385,25	2,45%	829.714,67	71,70%	
00000033	SNAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Materiais	KG	2.268,6000000	10,90	24.923,94	24.923,94	2,15%	854.638,61	73,88%	
00004491	SNAPI	PONTALETE 7,3 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	1.502,5307280	14,88	23.845,66	23.845,66	2,06%	878.484,27	75,02%	
00004221	SNAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Materiais	L	2.991,0000000	6,58	19.680,78	19.680,78	1,70%	898.165,05	77,62%	
00041776	SNAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	837,8101424	23,25	18.479,09	18.479,09	1,68%	917.644,14	79,30%	
00043132	SNAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KGM) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	Materiais	KG	657,9285000	21,72	18.634,21	18.634,21	1,61%	936.278,34	80,91%	
00043056	SNAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Materiais	KG	1.596,0000000	10,26	16.374,96	16.374,96	1,42%	952.653,30	82,33%	
00037372	SNAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	10.616,8578820	1,42	15.074,23	15.074,23	1,30%	967.727,54	83,63%	
00037370	SNAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	6.448,8578820	2,32	14.961,35	14.961,35	1,29%	982.688,89	84,92%	
00004517	SNAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	2.768,5613220	5,21	14.424,20	14.424,20	1,25%	997.113,09	85,17%	
00008111	SNAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	793,1557694	16,96	13.451,92	13.451,92	1,16%	1.010.565,02	87,33%	
006410	SBC	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	Mão de Obra	H	833,3800000	16,02	13.350,43	13.350,43	1,15%	1.023.915,44	89,49%	
00000370	SNAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	143,0252140	87,50	12.514,71	12.514,71	1,08%	1.036.430,15	89,57%	
00004721	SNAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Materiais	m³	119,0530920	104,47	12.437,48	12.437,48	1,07%	1.048.867,63	90,64%	
00044475	SNAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPULIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento	UN	0,0085440	1.531.875,31	12.322,40	12.322,40	1,06%	1.061.190,03	91,71%	
00001345	SNAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17" MM	Materiais	m²	63,9222580	139,82	8.873,69	8.873,69	0,77%	1.070.063,72	92,47%	
00006117	SNAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	396,4448223	17,87	7.084,47	7.084,47	0,61%	1.077.148,19	93,09%	
00008189	SNAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	158,5000000	38,66	6.127,61	6.127,61	0,53%	1.083.275,80	93,62%	
00004472	SNAPI	VIGA NAO APARELHADA 6 X 16" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	122,5261850	49,53	6.068,72	6.068,72	0,52%	1.089.344,52	94,14%	
00037762	SNAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO 36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56" M, POTENCIA 286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMBRE BOQUER)	Equipamento	UN	0,0058900	923.425,43	5.355,87	5.355,87	0,46%	1.094.700,39	94,60%	
00006114	SNAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	306,4051469	16,87	5.169,05	5.169,05	0,45%	1.099.869,44	95,05%	
00037886	SNAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	295,3399875	17,17	5.070,99	5.070,99	0,44%	1.104.940,43	95,49%	
00037371	SNAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Servicos	H	6.448,8578820	0,72	4.643,18	4.643,18	0,40%	1.109.583,61	95,89%	
00040275	SNAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 18" CM, LARGURA DE 19" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	192,5700000	20,00	3.851,40	3.851,40	0,33%	1.113.435,01	96,22%	
00037758	SNAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15378 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,90 M, POTENCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROGERIA)	Equipamento	UN	0,0037000	946.004,47	3.500,22	3.500,22	0,30%	1.116.935,22	96,52%	
00043483	SNAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.084,9547080	1,67	3.481,87	3.481,87	0,30%	1.120.417,10	98,83%	

Augusto Fernando Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI - 79227  
Reg. N.º. 1915792029





Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE-MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO DABRÃO ML. RES. 30M DE EXTENSÃO E EM DE LARGURA

Bancos: SMA11 - 08/2023 - Marinho 25,6%

Encargos Sociais: Não Desonrado: Horist: 76,76% Mensalista: 41,73%

Codigo Banco	Descricao	Tipo	Und	Curva ABC de Itens		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
0024381 SMA11	EP - FAMILIA PIERRE ETO - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	2.250,7241190		1,40		3.266,06		0,26%	1.122,702,15	97,11%
0024382 SMA11	EP - FAMILIA PIERRE ETO - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	MES	394,0500000		7,36		2.631,02		0,24%	1.125,524,16	97,26%
0024383 SMA11	EP - FAMILIA SERENITE - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	1.620,2571980		1,66		2.310,43		0,22%	1.129,614,61	97,57%
0024384 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	142,8469488		14,57		2.509,56		0,22%	1.131,564,47	97,79%
0024385 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	1.661,7200000		1,46		2.433,41		0,21%	1.133,967,26	98,00%
0024386 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	2.250,7241180		1,05		2.343,36		0,20%	1.135,351,14	98,20%
0024387 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	1.202,00000		32,25		2.298,42		0,20%	1.138,614,56	98,40%
0024388 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	M	80,4300000		23,45		2.129,95		0,18%	1.140,779,51	98,59%
0024389 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	M	7.684,6839900		0,27		2.120,76		0,18%	1.142,900,27	98,77%
0024390 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	M	60,0000000		26,46		2.116,80		0,18%	1.145,017,07	98,95%
0024391 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	M	6,0000000		312,50		1.875,00		0,16%	1.146,892,07	99,11%
0024392 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	MES	96,0400000		19,13		1.837,25		0,16%	1.148,729,31	99,27%
0024393 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	61,9118000		26,61		1.781,13		0,15%	1.150,570,45	99,43%
0024394 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	1.661,7200000		0,30		1.530,05		0,13%	1.152,060,50	99,56%
0024395 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	2.204,3947980		0,61		1.271,62		0,11%	1.153,323,32	99,67%
0024396 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	1.620,2571980		0,73		1.174,75		0,10%	1.154,407,07	99,77%
0024397 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	803,3800000		0,88		733,36		0,06%	1.155,520,43	99,84%
0024398 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	15,7700000		32,72		516,26		0,04%	1.155,756,69	99,89%
0024399 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	521,9265940		1,02		614,01		0,04%	1.156,270,69	99,93%
0024400 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	15,0000000		26,06		390,80		0,03%	1.156,661,49	99,96%
0024401 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	H	10,0074000		27,02		270,26		0,02%	1.156,931,95	99,98%
0024402 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.157,164,80	100,00%
0024403 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.157,297,70	100,02%
0024404 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.157,429,65	100,04%
0024405 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.157,562,60	100,06%
0024406 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.157,695,55	100,08%
0024407 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.157,828,50	100,10%
0024408 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.157,961,45	100,12%
0024409 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.158,094,40	100,14%
0024410 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.158,227,35	100,16%
0024411 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.158,360,30	100,18%
0024412 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.158,493,25	100,20%
0024413 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.158,626,20	100,22%
0024414 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.158,759,15	100,24%
0024415 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.158,892,10	100,26%
0024416 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.159,025,05	100,28%
0024417 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.159,158,00	100,30%
0024418 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.159,290,95	100,32%
0024419 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.159,423,90	100,34%
0024420 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.159,556,85	100,36%
0024421 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.159,689,80	100,38%
0024422 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.159,822,75	100,40%
0024423 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.159,955,70	100,42%
0024424 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.160,088,65	100,44%
0024425 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.160,221,60	100,46%
0024426 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.160,354,55	100,48%
0024427 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.160,487,50	100,50%
0024428 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.160,620,45	100,52%
0024429 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.160,753,40	100,54%
0024430 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.160,886,35	100,56%
0024431 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.161,019,30	100,58%
0024432 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.161,152,25	100,60%
0024433 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.161,285,20	100,62%
0024434 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.161,418,15	100,64%
0024435 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.161,551,10	100,66%
0024436 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.161,684,05	100,68%
0024437 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.161,817,00	100,70%
0024438 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.161,950,95	100,72%
0024439 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.162,083,90	100,74%
0024440 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.162,216,85	100,76%
0024441 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.162,349,80	100,78%
0024442 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.162,482,75	100,80%
0024443 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.162,615,70	100,82%
0024444 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.162,748,65	100,84%
0024445 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.162,881,60	100,86%
0024446 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.163,014,55	100,88%
0024447 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.163,147,50	100,90%
0024448 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.163,280,45	100,92%
0024449 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.163,413,40	100,94%
0024450 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.163,546,35	100,96%
0024451 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG	1,2000000		27,02		232,95		0,02%	1.163,679,30	100,98%
0024452 SMA11	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORNISTIA ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CIVIL	Equipamento	KG									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08  
Avenida Aldir Leda, Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista

PREPONENTE: Prefeitura municipal de Tuntum - MA  
OBJETO: Execução de ponte pré-moldada no município de Tuntum - MA  
ENDEREÇO: Sede de Tuntum - MA  
BASE DE SINAPI MA ENCARGOS  
PREÇOS/ VALORES SEM SOCIAIS: 115.66%  
DATA BASE: DESONERAÇÃO BDI: 25.00%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGETS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feridos	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,66%	0,67%	0,66%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGETS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL (A + B + C + D)		66,68%	49,33%	115,66%	73,48%

Augusto Fernando Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI - 20277  
Reg. N.º 1515792029



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO  
CNPJ: 08626.757/0001-05  
Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.

PREPONENTE:	Prefeitura municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Execução de ponte pré-moldada no município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Sede de Tuntum - MA		
BASE DE PREÇOS/ DATA BASE:	SINAPI MA	ENCARGOS	
	VALORES SEM DESONERAÇÃO	SOCIAIS:	115.66%
		BDI:	25.00%

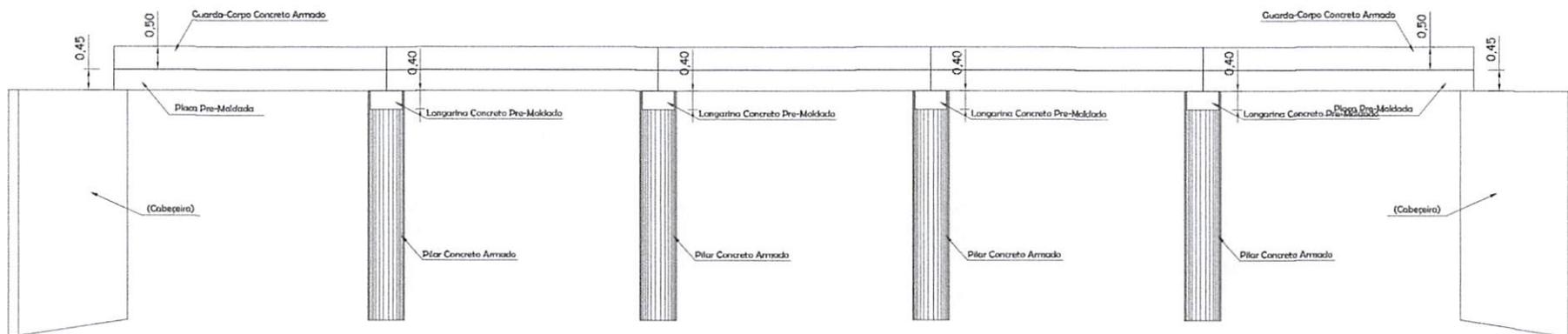
COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS

ITENS	SIGLAS	%ADOTADO	SITUAÇÃO	1ºQUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5.50%	-	3.00%	4.00%	5.50%
SEGURO E GARANTIA	SG	1.00%	-	0.80%	0.80%	1.00%
RISCO	R	1.27%	-	97.00%	1.27%	1.27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1.39%	-	0.59%	1.23%	1.39%
LUCRO	L	8.96%	-	6.16%	7.40%	8.96%
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3%, E PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
TRIBUTOS (ISS, variavel de acordo com o municipio)	ISS	5.00%	-	0.00%	2.50%	5.00%
TRIBUTOS (Contribuição Previdenciaria sobre a receita bruta - 0%)	CPRB	4.50%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Formula acordão TCU)	BDI PAD	25.00%	OK	20.34%	22.12%	25.00%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acordões 2369/2011 e 2622/2013

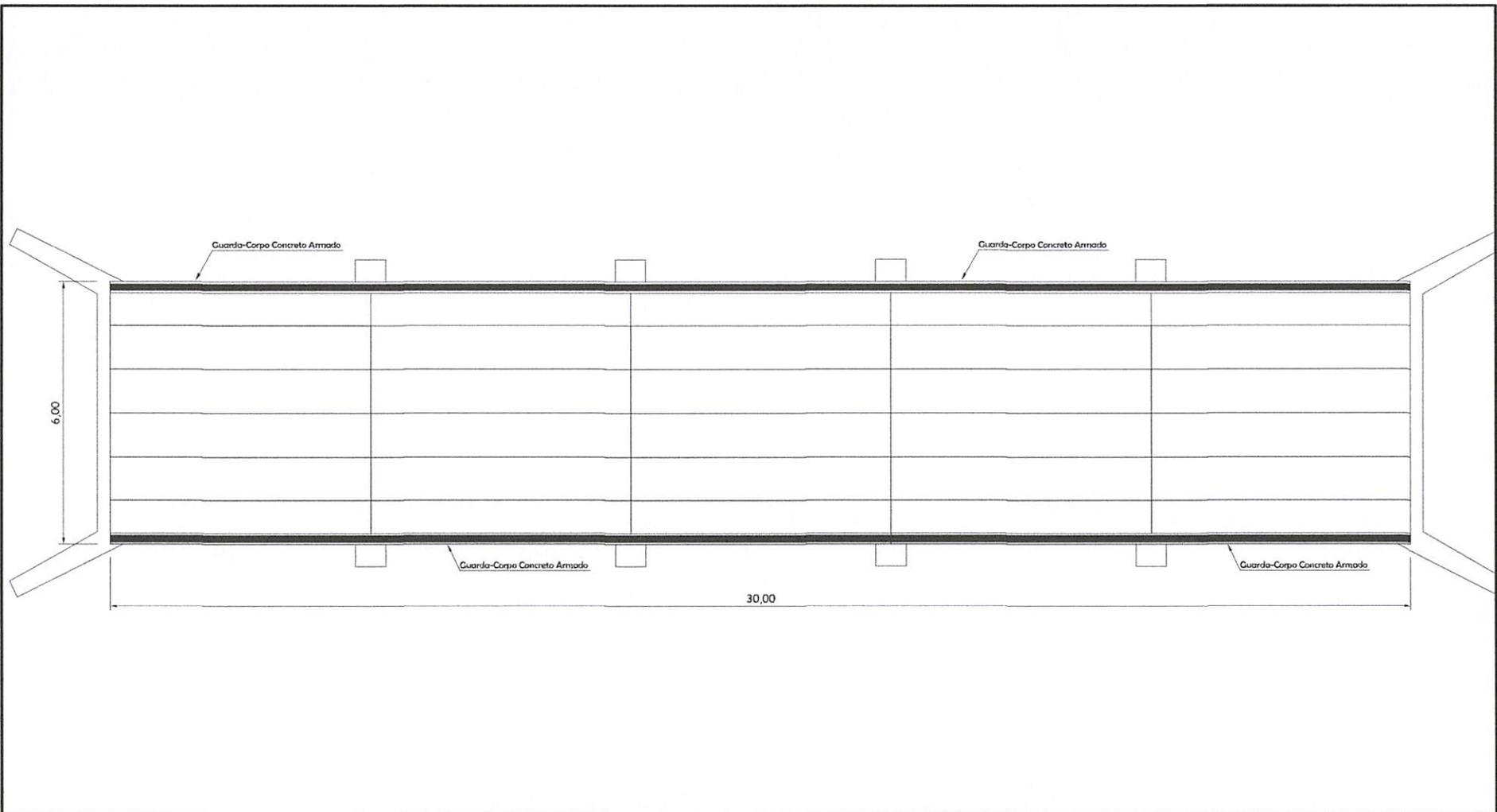
$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Augusto Ferreira Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI/L 20727  
Reg. N.º 2915792029



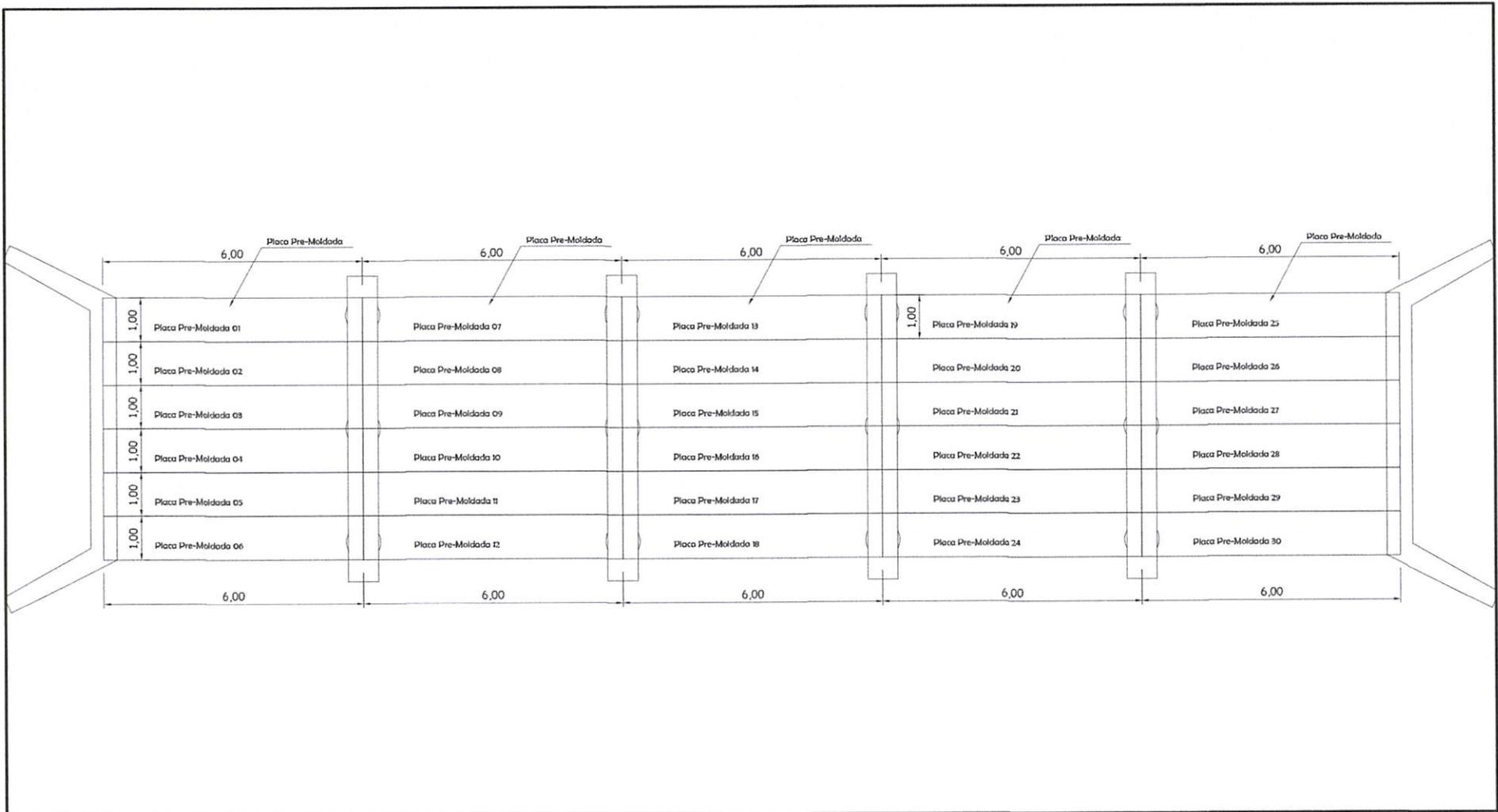
Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>				Denominação: <b>PONTE PRÉ-MOLDADA</b>			
End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 05/05	Escala: 1/115	RT:
Assunto: VISTA LATERAL		Projeto:			Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA		Numero de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66





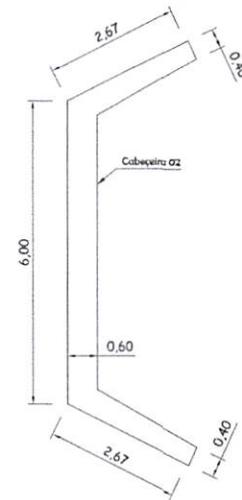
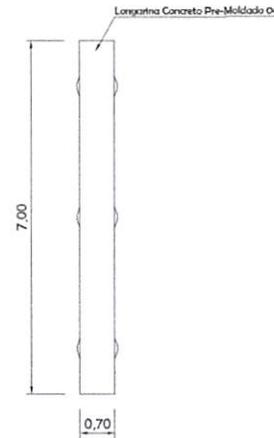
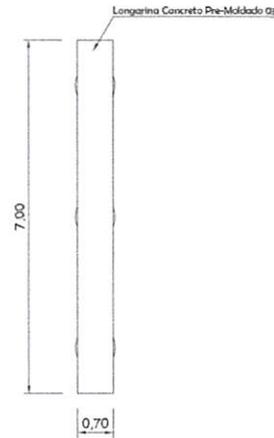
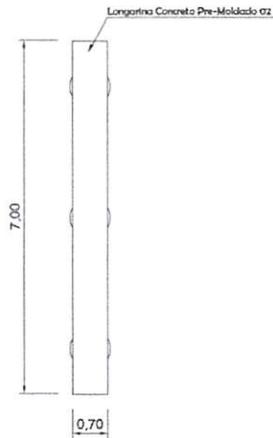
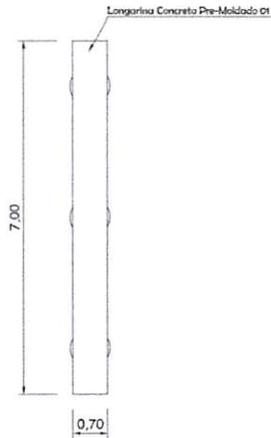
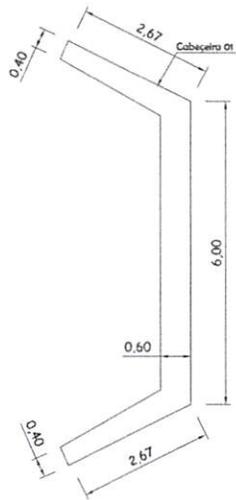
	Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>			
	End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 04/05	Escala: 1/110
	Assunto: PLANTA BAIXA			RT:			
	Projeto:	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA		Número de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66			





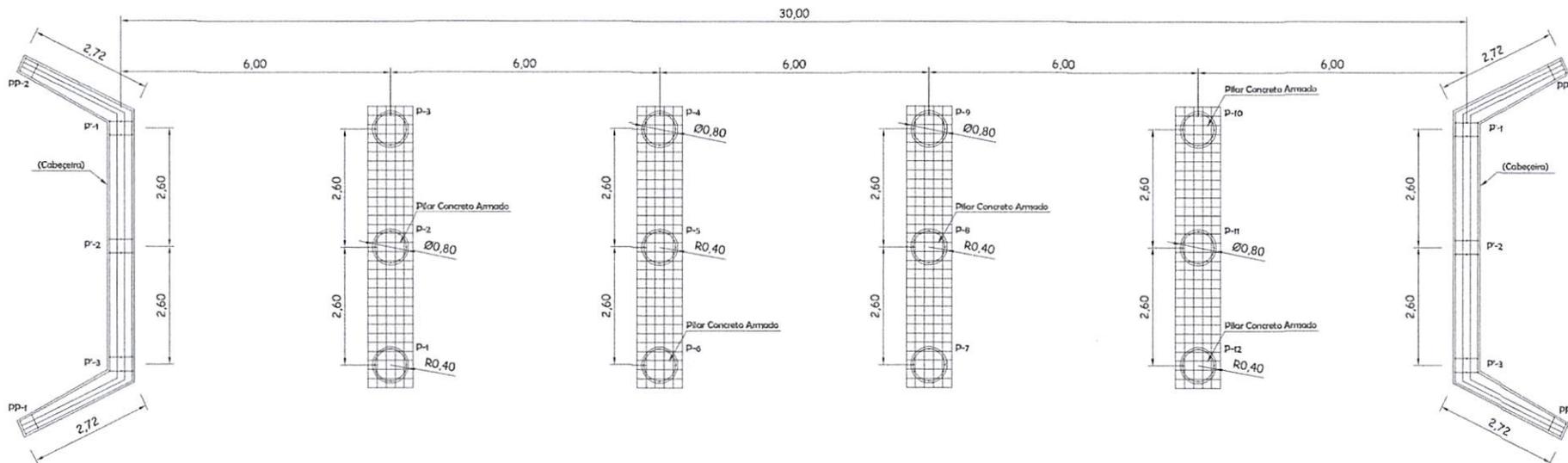
	Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>			
	End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 03/05	Escala: 1/110
	Assunto: PLANTA BAIXA PLACAS PRE-MOLDADA E LONGARINAS					RT:	
	Projeto:	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA		Número de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66			





Título : <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>				Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>			
End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 02/05	Escala: 1/120	
Assunto: PLANTA BAIXA LONGARINAS				RT:			
Projeto:	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA		Número de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66				





Título: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		Denominação: <b>PONTE PRE-MOLDADA</b>					
End.: Rua Frederico Coelho	Bairro: Centro	Município: Tuntum	Estado: Maranhão	Data: Novembro/2023	Prancha: 01/05	Escala: 1/115	
Assunto: ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO		Projeto:				RT:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA		Número de Inscrição CNPJ: 06.138.911/0001-66					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**  
**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

---

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão  
**OBJETO:** Execução de ponte pré-moldada no município de Tuntum - Maranhão  
**ENDEREÇO:** Sede do Município de Tuntum – MA

---

### **CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante. Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras,
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo preestabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações e demais elementos neles referidos.

Augusto Ferraz Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA - PI. 20277  
Reg. Nac. 2915792029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**  
**CNPJ: 08626.757/0001-05**

**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

## **MATERIAIS EMPREGADOS**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras. Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

## **MÃO DE OBRA**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MARANHÃO**

**CNPJ: 08626.757/0001-05**

**Rua Ariston Leda, 67 - Centro Tuntum/MA, CEP: 65.763-000.**

execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### **FISCALIZAÇÃO**

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

### **FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS**

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota os Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI e banco de dados do SBC.

### **BDI UTILIZADO**

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra. Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

### **ENCARGOS SOCIAIS**

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

### **CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ARTs, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

Augusto Ferraz Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA/PI 21727  
Reg. N.º 215792029



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**AUGUSTO FERREIRA ANDRADE**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1915792029**

Registro: **104388MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TUNTUM**

**RUA FREDERICO COELHO**

Complemento:

Cidade: **TUNTUM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Nº: **411**

CEP: **65763000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.157.149,22**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA FREDERICO COELHO**

Complemento:

Cidade: **TUNTUM**

Data de Início: **14/11/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TUNTUM**

Nº: **411**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65763000**

Previsão de término: **14/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.256760, -44.644571**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO PRE MOLDADO NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA, NO BAIRRO MILREIS. O PROJETO INCLUIDO ANÁLISE, DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTO. ORÇAMENTO DETALHADO. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA, ENCARGOS E BDI.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CREA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AUGUSTO FERREIRA ANDRADE - CPF: 035.100.233-23

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **17/11/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8305088197**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yCwA5  
 Impresso em: 18/11/2023 às 18:37:30 por: , ip: 170.82.22.166



### GRANORTE S/A

CNPJ 06.249.258/0001-69 - NIRE 20140791353

#### Assembleia Geral Extraordinária

##### Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 17:00 hs do dia 7 de dezembro de 2023, no escritório social situado na Av. Colares Moreira, nº 07, quadra 28, Centro Empresarial Vinícius de Moraes, Sala 1107, Renascença, São Luís - MA CEP 65075-322, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Aprovar a concessão de aval para a subsidiária integral Granorte Transportes S.A., em operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. com a finalidade de aquisição de caminhões.

#### Informações Gerais:

- Documentos à Disposição dos Acionistas:** Nos termos da legislação aplicável, conforme previsto no § 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, os documentos referentes às matérias da ordem encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.
- Participação nas Assembleias Gerais:** Os Acionistas deverão comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) instrumentos de mandato para representação do Acionista por procurador e/ou documento que prove a legitimidade de representação.

São Luís - MA - 28 de novembro de 2023

**José Carlos dos Santos Salgueiro**  
Diretor-Presidente

### Pindaré

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 74/2023.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, às 14:00 hs (quatorze horas) Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, garrafas 20 L e recargas de gás OLP 13 kg, atendendo às necessidades das Secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licita.com.br> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: [cpil@pindaremirim.ma.gov.br](mailto:cpil@pindaremirim.ma.gov.br) ou Portal da Transparência do Município ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de midia gravável (pen-drive), de 2ª a 9ª hora, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Hakei nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 30 novembro de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**, Prefeito Municipal.

### Pindaré

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 75/2023.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, às 16:00 hs (dezesseis horas) Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos de educação física de 6º ao 9º ano, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licita.com.br> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: [cpil@pindaremirim.ma.gov.br](mailto:cpil@pindaremirim.ma.gov.br) ou Portal da Transparência do Município ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de midia gravável (pen-drive), de 2ª a 9ª hora, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Hakei nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 30 novembro de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**, Prefeito Municipal.

### Pindaré

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 76/2023.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 09:00 hs (nove horas) Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo expediente e de limpeza atendendo às necessidades das Secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licita.com.br> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: [cpil@pindaremirim.ma.gov.br](mailto:cpil@pindaremirim.ma.gov.br) ou Portal da Transparência do Município ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de midia gravável (pen-drive), de 2ª a 9ª hora, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Hakei nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 30 novembro de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**, Prefeito Municipal.

### Pindaré

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 77/2023.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 14:00 hs (quatorze horas) Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de livro de registro de ensino fundamental, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licita.com.br> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: [cpil@pindaremirim.ma.gov.br](mailto:cpil@pindaremirim.ma.gov.br) ou Portal da Transparência do Município ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de midia gravável (pen-drive), de 2ª a 9ª hora, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Hakei nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 30 novembro de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**, Prefeito Municipal.

### Pindaré

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 78/2023.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2023, às 10:00 hs (dez horas) Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral, atendendo às necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licita.com.br> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: [cpil@pindaremirim.ma.gov.br](mailto:cpil@pindaremirim.ma.gov.br) ou Portal da Transparência do Município ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de midia gravável (pen-drive), de 2ª a 9ª hora, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Hakei nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 30 novembro de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**, Prefeito Municipal.

### Pindaré

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 81/2023.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 10:00 hs (dez horas) Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para recuperação de peças tubulares com reposição de peças atendendo às necessidades das Secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licita.com.br> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: [cpil@pindaremirim.ma.gov.br](mailto:cpil@pindaremirim.ma.gov.br) ou Portal da Transparência do Município ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de midia gravável (pen-drive), de 2ª a 9ª hora, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Hakei nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 30 novembro de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**, Prefeito Municipal.

### Pindaré

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 82/2023.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 14:00 hs (quatorze horas) Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licita.com.br> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: [cpil@pindaremirim.ma.gov.br](mailto:cpil@pindaremirim.ma.gov.br) ou Portal da Transparência do Município ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de midia gravável (pen-drive), de 2ª a 9ª hora, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Hakei nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 30 novembro de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**, Prefeito Municipal.

### TGS DO BRASIL LTDA

CNPJ 11.368.070/0001-13

#### AVISO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Licença de Pesquisa Sísmica Sísmica, LPS 157/2023 com validade até 23/11/2026, para Pesquisa Sísmica Marítima 3D, Não Exclusiva, nas Bacias do Pará-Maranhão e Foz do Amazonas - Spectrum PAMA-FZA 3D, Processo nº 02001004635/2019-10. **João Carlos Correa - Gerente Geral.**

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### ESTADO DO MARANHÃO

#### COMARCA DE SÃO LUIS

#### 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, inerte e não sabido, ficam os abaixo relacionados intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 6.015/73 a promover a retificação de área, do imóvel indiciado abaixo. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para caso queiram ingressar a retificação de área, podendo fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado à Rua Godofredo Viana nº 123, Centro, São Luís - MA, diariamente, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 17:00h. CLÍNICA SCS FRANCISCO DE NEUROPSICOMETRIA (CPF: 05.748.318/0001-30). Protocolo: 182.736, Matrícula: 91.757, Imóvel: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, QUADRA 02, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CASA Nº 736, CEP 65010-000, (site INTIMA0299758VBTU5DVRBJ44, selo ARQUIVO299758VRO3USJCW265G111). Maria de Nazareth Costa Leite. Oficial Substituta.

Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE-40894053353  
Dados: 2023.11.01 14:24:23 -03'00"

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PODER EXECUTIVO

#### CEP Nº 65.342.000/01-44 - Av. Getúlio Vargas S/N, Centro, Cx. 45, CEP 65.343-140

#### PREFEITURA DE ARAUÁ-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Arauá-MA, CNPJ 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, às 10:00 hs (dez horas) Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, garrafas 20 L e recargas de gás OLP 13 kg, atendendo às necessidades das Secretarias do Município de Arauá - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licita.com.br> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: [cpil@araua.ma.gov.br](mailto:cpil@araua.ma.gov.br) ou Portal da Transparência do Município ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de midia gravável (pen-drive), de 2ª a 9ª hora, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Hakei nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 30 novembro de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**, Prefeito Municipal.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PODER EXECUTIVO

#### CEP Nº 65.342.000/01-44 - Av. Getúlio Vargas S/N, Centro, Cx. 45, CEP 65.343-140

#### PREFEITURA DE ARAUÁ-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Arauá-MA, CNPJ 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, às 10:00 hs (dez horas) Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, garrafas 20 L e recargas de gás OLP 13 kg, atendendo às necessidades das Secretarias do Município de Arauá - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licita.com.br> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: [cpil@araua.ma.gov.br](mailto:cpil@araua.ma.gov.br) ou Portal da Transparência do Município ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de midia gravável (pen-drive), de 2ª a 9ª hora, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Hakei nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 30 novembro de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**, Prefeito Municipal.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PODER EXECUTIVO

#### CEP Nº 65.342.000/01-44 - Av. Getúlio Vargas S/N, Centro, Cx. 45, CEP 65.343-140

#### PREFEITURA DE ARAUÁ-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2023 - CPL NA AV. 7 DE MAIO, Nº 1879, CENTRO, CODO - MA, na forma do decreto Federal 10.024/2019. Le: 10.520/202 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, através do Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, no site Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.saee.codom.ma.gov.br/licitacoes](http://www.saee.codom.ma.gov.br/licitacoes) e SINCCONTRATA. Outras informações pelo e-mail: [saee@codom.ma.gov.br](mailto:saee@codom.ma.gov.br) ou pelo telefone (99) 3951-1234 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 29 de novembro de 2023. **Francivaldo Assis Paulo Brito** - Diretor Geral.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 601/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e acessórios para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze), destinados ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Fund. Municipal de Saúde - FMS), na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 14 de dezembro de 2023 às 08h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licita.com.br](http://www.licita.com.br). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: [www.licita.com.br](http://www.licita.com.br), com também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licita@igarapedomeio.ma.gov.br](mailto:licita@igarapedomeio.ma.gov.br).

Igarapé do Meio - MA,  
Patricia da Silva Cruz  
Pregoeira

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

O TRE/MA torna público que realizará através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) nas datas e horários relacionados na tabela abaixo, as seguintes licitações:

MODALIDADE	OBJETO	DATA / HORA
Pregão Eletrônico nº 43/2023	Prestação de serviço de outsourcing de impressão na modalidade "locação de Equipamentos mais Páginas Impressoras", incluindo a disponibilização e instalação de impressoras multifuncionais, o fornecimento de suprimentos de impressão, peças e consumíveis (exceto papel)	18/12/2023 às 14:00hs
Pregão Eletrônico nº 44/2023 - S.R.P.	Registro de Preços para a Aquisição de microcomputador para uso administrativo e licenciamento de software para uso administrativo	14/12/2023 às 14:00hs

Os editais poderão ser obtidos pelo e-mail: [licitacao@tre-ma.jus.br](mailto:licitacao@tre-ma.jus.br) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tre-ma.jus.br](http://www.tre-ma.jus.br) ou no TRE/MA, Fone: (98) 2107-8823/8876. (Horário de Brasília-DF)

São Luís, 30 de novembro de 2023.

**THIEGO CHUNG DE FARIAS**  
Agente de Contratação / Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 038/2023 (SRP).

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS abrangendo eventual e futura prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, visando atender às necessidades da Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 20 de maio de 1974, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (quatorze) horas do dia 18 de dezembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário das 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldeesperantinopolis.ma.gov.br](http://www.portaldeesperantinopolis.ma.gov.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cpesperantinopolis@gmail.com](mailto:cpesperantinopolis@gmail.com) ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis, 16 de novembro de 2023. **Kelvane Ferreira Sousa** - Secretária Municipal de Administração Pública Nº 0052/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.812.820/01-21

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - CULP/MAAP. PROC. ADM. Nº 432/2023 - Sec. de Educação, Esportes e Lazer.

O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, através da sua Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará no dia 18/12/2023 às 09h00min licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção e Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo de merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Educação Básica matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob o Sistema de Registro de Preços-SRP, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus Anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital eletrônico está disponível no site supracitado e também pode ser obtido gratuitamente pelo e-mail: [cpil@altoalegre.ma.gov.br](mailto:cpil@altoalegre.ma.gov.br). Alto Alegre do Pindaré - MA, 28 de novembro de 2023. **Francivaldo Assis Paulo Brito** - Pregoeiro Oficial.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEE CODÓ

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº 209 de 25 de março de 1968  
Endereço: Av. 7 de Maio, 1879 - Centro  
CNPJ nº 06.189.344/0001-44  
Fone: 99.3951-1234

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023 - CPL NA AV. 7 DE MAIO, Nº 1879, CENTRO, CODO - MA, na forma do decreto Federal 10.024/2019. Le: 10.520/202 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, através do Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (BOMBAS SUBMERSAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, no site Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.saee.codom.ma.gov.br/licitacoes](http://www.saee.codom.ma.gov.br/licitacoes) e SINCCONTRATA. Outras informações pelo e-mail: [saee@codom.ma.gov.br](mailto:saee@codom.ma.gov.br) ou pelo telefone (99) 3951-1234 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 29 de novembro de 2023. **Francivaldo Assis Paulo Brito** - Diretor Geral.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023 - CPL NA AV. 7 DE MAIO, Nº 1879, CENTRO, CODO - MA, na forma do decreto Federal 10.024/2019. Le: 10.520/202 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, através do Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (BOMBAS SUBMERSAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, no site Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.saee.codom.ma.gov.br/licitacoes](http://www.saee.codom.ma.gov.br/licitacoes) e SINCCONTRATA. Outras informações pelo e-mail: [saee@codom.ma.gov.br](mailto:saee@codom.ma.gov.br) ou pelo telefone (99) 3951-1234 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 29 de novembro de 2023. **Francivaldo Assis Paulo Brito** - Diretor Geral.

### Pindaré

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 73/2023.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, às 10:00 hs (dez horas) Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios atendendo às necessidades das Secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licita.com.br> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: [cpil@pindaremirim.ma.gov.br](mailto:cpil@pindaremirim.ma.gov.br) ou Portal da Transparência do Município ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de midia gravável (pen-drive), de 2ª a 9ª hora, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Hakei nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 30 novembro de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior**, Prefeito Municipal.

### TUNTUM

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO CRITÉRIO Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. FINALIDADE: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à execução de uma ponte pré-moldada no Município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 15 de Dezembro de 2023. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no site de licitação, das 8h às 12h e no site do Município [portal.tuntum.ma.gov.br](http://portal.tuntum.ma.gov.br). Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DDM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.793-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpil@tuntum.ma.gov.br](mailto:cpil@tuntum.ma.gov.br). Tuntum - Maranhão, 30 de Novembro de 2023. **Alexandre Silva Santos** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### SERVENITA EXTRAJUDICIAL

LAGO DO JUNCO - MA  
Gabriella Dias Carneiro de Andrade - Tabelada e Registradora Interveniente  
Rua Cel. Hosiago Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA  
CEP: 65.793-000. Telefone: (99) 9471-6413

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DEVOLVER FIDUCIANTE SERVENITA EXTRAJUDICIAL DE LAGO DO JUNCO - MA

PROTÓCOLO Nº 1312

**CRETOR (A) FIDUCIÁRIO (A):** BANCO BRASESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.704.948/0001-12.

**DEVEDOR (A) FIDUCIANTE:** HERDEIRO (A) - ELIANE DIAS DE ARAUJO, portadora do CPF nº 01.010.911.063-55.

**IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE:** "LUM TERRENO na Avenida Cãmara Lopes, Lago do Junco, MA, medindo 12,00 metros Lateral Direita, medindo 16,00 metros, limitando-se com o Sr. Domingos de Tal, Lateral Esquerda, medindo 16,00 metros, limitando-se com o Sr. Francisco José Lopes de Carvalho e ao FUNDO, medindo 12,00 metros, limitando-se com o Sr. Hamilton Brito Leite. Integrante da Matrícula 972, folhas 82 do livro nº 2.

Paula Páglia Paulino Rodrigues, na qualidade de Escrevente Autorizada, da Servenita Extrajudicial de Lago do Junco - MA, com fundamento no art. 26, § 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER, que a devolvedora fiduciante acima relacionada encontra-se em local ignorado, inerte e inacessível, sendo assim, fica intimada pelo presente Edital, para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta, acima referida.

Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste, para que quando purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito na Servenita Extrajudicial de Lago do Junco, situada à Rua Cel. Hosiago Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco - MA, telefone (99) 9471-5463, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Lago do Junco/MA, 18 de outubro de 2023.

**PAOLA PÁGLIA PAULINO RODRIGUES**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

## SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300/2023.....	1
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023 .....	1



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. CRITÉRIO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. FINALIDADE: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à execução de uma ponte pré-moldada no Município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 15 de Dezembro de 2023. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpituntum@gmail.com](mailto:cpituntum@gmail.com). Tuntum – Maranhão, 30 de Novembro de 2023. Alexandre Silva Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 300/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 300/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: L PINHEIRO SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.911.217/0001-30. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 020/2023. Objeto: o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/ma. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ R\$ 370.763,21 (trezentos e setenta mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000;10.122.0002.2024.0000;10.302.0015.2028.0000 ;10.301.0019.2076.0000 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 30 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

### EDITAL

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023

EDITAL PARA FORMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE  
"DEMAIS ÁREAS DA CULTURA"

ASSUNTO: DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PROJETOS RECEBIDOS PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL NO ÂMBITO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR 195/2022)

O Secretário Municipal de Cultura de Tuntum, Francisco Werbeth Lopes Rocha, no uso de suas atribuições legais, torna pública a LISTA DE PROPONENTES INSCRITOS PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMA PÚBLICA Nº 012/2023, "Edital para fomento à execução de ações culturais e demais áreas da cultura", da Lei Paulo Gustavo. A lista de proponentes é meramente informativa, não representando, sob nenhuma forma, aprovação dos mesmos, visto que a análise de mérito cultural ocorrerá no período de 28 a 29 de novembro de 2023, em conformidade com o Edital.

Tuntum, MA – 30 de novembro de 2023

Francisco Werbeth Lopes Rocha  
Secretário Municipal de Cultura  
Portaria nº 09/2021



**CRENCIAMNTO CONSTRUTORA**  
**AMAPA LTDA.**



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

## CREDENCIAMENTO

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES

**C.R.C. nº**  
017/2023

**CNPJ / CEI / CPF nº**  
05.477.614/0001-82

**VALIDADE**  
08.06.2024

**Razão Social:**  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

**Nome de Fantasia:**  
CONSTRUTORA AMAPA

**Endereço da Empresa:**  
RUA PREF. NELSON SERENO, Nº 160B, CEP 65.760-000, CENTRO,  
PRESIDENTE DUTRA - MA

**Nome do Representante Legal:**  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

**Data de Expedição:**  
08.12.2023

**Ramo de Atividade Principal:**  
41.20-4-00 – Construção de edifícios

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Fontes de Araújo Júnior**  
Membro da CPL







**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 22/01/2001, empresário, portador da cédula de identidade RG 018596122001-0 SSP/MA, expedida em 15/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.274.593-74, residente e domiciliado na Rua Alvina Meneses, nº10, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.763-000;

**CLIDENOR SOUSA SERENO**, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.517.273-00, portador da Cédula de Identidade nº 029082660058, expedida pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Av. José Olavo Sampaio, nº 55, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, com a sede na Praça São Benedito, nº 36, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), em 21/01/2003, sob o NIRE 21200536866 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82. **Resolvem assim consolidar o contrato social.**

#### I – DA ALTERAÇÃO

I.I – Altera-se atividade econômica para: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

II – Altera-se o endereço da empresa para: Rua Prof. Nelson Sereno, 160B, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000.

#### I – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social:

**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 22/01/2001, empresário, portador da cédula de identidade RG 018596122001-0 SSP/MA, expedida em 15/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.274.593-74, residente e domiciliado na Rua Alvina Meneses, nº10, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.763-000;

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

**CLIDENOR SOUSA SERENO**, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.517.273-00, portador da Cédula de Identidade nº 029082660058, expedida pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Av. José Olavo Sampaio, nº 55, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000.

I – A firma gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, com sede neste município na Rua Prof. Nelson Sereno, nº 160B, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

II – O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

III – O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), dividido em 22 (Vinte e duas) quotas, do valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) cada uma, inteiramente realizado, pertencendo da seguinte forma:

NOME	QUANT.	R\$ VALOR	TOTAL R\$
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO	20	100.000,00	2.000.000,00
CLIDENOR SOUSA SERENO	2	100.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>		<b>2.200.000,00</b>

IV – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos dos art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de 10-01-1919.

V – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

VI – Os negócios sociais serão geridos pelos três sócios indiferentemente, em conjunto ou cada um de per si, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins da sociedade.



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

VII – O início das operações foi na data da assinatura do contrato, em 21 de janeiro de 2003, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

VIII – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo pelos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, a ser levada a débito da conta de Despesas Gerais ou conta subsidiária.

IX – A administração da sociedade caberá ao Sr. Matheus Portela de Oliveira Sereno, com os poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

X – Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro de cada ano, cabendo a cada um dos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.

XI – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e lucros líquidos até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

XII – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 1 (uma) via de igual teor, para um só efeito.

Presidente Dutra- MA, 12 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**  
Sócio - Administrador

\_\_\_\_\_  
**CLIDENOR SOUSA SERENO**  
Sócio - Quotista



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01751727300	CLIDENOR SOUSA SERENO
05927459374	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 07:19 SOB N° 20220449171.  
PROTOCOLO: 220449171 DE 17/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204792319. CNPJ DA SEDE: 05477614000182.  
NIRE: 21200536866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 0185961220010 SESP MA

CPF: 059.274.593-74 DATA NASCIMENTO: 22/01/2001

FILIAÇÃO: CELIO ROBERTO LIMA SERENA

MARIA JOSE PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07278890396 VALIDADE: 18/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 14/06/2019

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Matheus Portela de Oliveira Sereno*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 25/02/2021

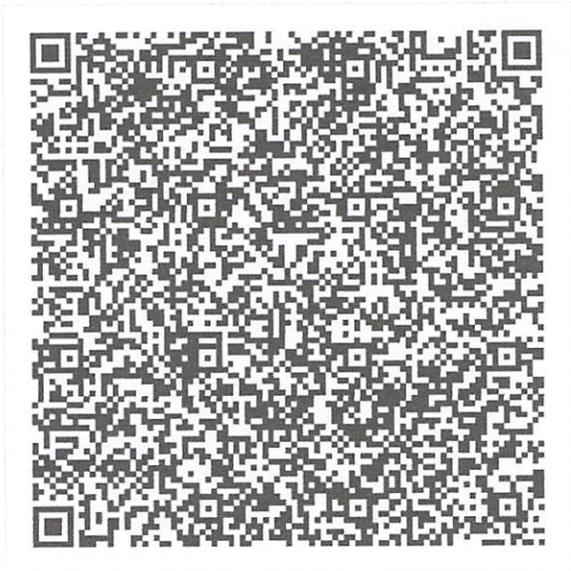
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 65413404508 MA040697924

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2184263391

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

NOME: CLIDENOR SOUSA SERENO

DOC IDENTIDADE: ORG EMISSOR/UF: 029082660058 GEJUSPC MA

CPF: 017.517.273-00 DATA NASCIMENTO: 14/05/1940

FILIAÇÃO: CELSO SERENO JOSEFA SOUSA SERENO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 30102598800 VALIDADE: 13/12/2021 1ª HABILITAÇÃO: 21/12/1967

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1731787449

OBSERVAÇÕES:

*Clidenor Sousa Sereno*

ASSINATURA DO PORTADOR

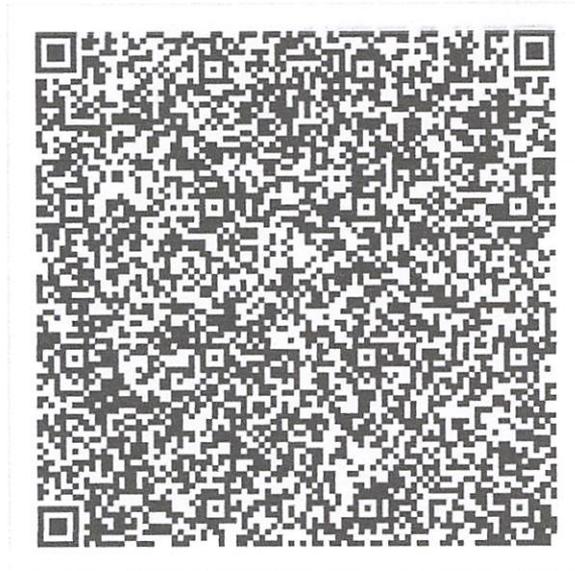
LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 14/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 11910170640 MA039097838

**MARANHÃO**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

## **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023**  
**HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs**

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº 0185961220010 SESP MA e do CPF: Nº 059.274.593-74, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei e para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e alterações, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Ou

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

**DECLARO** ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
74

Assinado de forma digital por MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.11 21:19:46 -03'00'

## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a  
Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-  
Moldada no Município de Tuntum/MA

PRESIDENTE DUTRA – MA , 11 de Dezembro de 2023.

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
SERENO:05927459374 Dados: 2023.12.11 21:19:53 -03'00'

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
CNPJ: 05.477.614/0001-82  
MATHEUS P. DE O. SERENO  
Sócio/Administrador  
RG: 0185961220010  
Eng. Civil - CREA: 1920742590





CONSTRUTORA AMAPA LTDA

**ENVELOPE "N.º 01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO,160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA – MA**

Rua Prefeito Nelson Sereno, Nº160B, CEP 65.760-000 – CNPJ Nº 05.477.614/0001-82  
Presidente Dutra – Maranhão / TEL: (99) 98198-5415, E-mail: construtoraamapa@outlook.com



**DOCS DE HABILITAÇÃO**  
**CONSTRUTORA AMAPA LTDA.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large initial 'C' followed by several loops and a final flourish.



**DOCS DE HABILITAÇÃO**  
**CONSTRUTORA AMAPA LTDA.**



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs



**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a  
Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-  
Moldada no Município de Tuntum/MA

## HABILITAÇÃO JURIDICA

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES**

**C.R.C. nº**  
017/2023

**CNPJ / CEI / CPF nº**  
05.477.614/0001-82

**VALIDADE**  
08.06.2024

**Razão Social:**  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

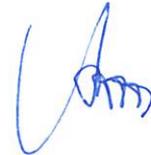
**Nome de Fantasia:**  
CONSTRUTORA AMAPA

**Endereço da Empresa:**  
RUA PREF. NELSON SERENO, Nº 160B, CEP 65.760-000, CENTRO,  
PRESIDENTE DUTRA - MA

**Nome do Representante Legal:**  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

**Data de Expedição:**  
08.12.2023

**Ramo de Atividade Principal:**  
41.20-4-00 – Construção de edifícios



  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Fontes de Araújo Júnior**  
**Membro da CPL**



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 22/01/2001, empresário, portador da cédula de identidade RG 018596122001-0 SSP/MA, expedida em 15/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.274.593-74, residente e domiciliado na Rua Alvina Meneses, nº10, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.763-000;

**CLIDENOR SOUSA SERENO**, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.517.273-00, portador da Cédula de Identidade nº 029082660058, expedida pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Av. José Olavo Sampaio, nº 55, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, com a sede na Praça São Benedito, nº 36, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), em 21/01/2003, sob o NIRE 21200536866 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82. **Resolvem assim consolidar o contrato social.**

**I – DA ALTERAÇÃO**

I.1 – Altera-se atividade econômica para: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - **CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.**

II – Altera-se o endereço da empresa para: Rua Prof. Nelson Sereno, 160B, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000.

**I – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social:

**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 22/01/2001, empresário, portador da cédula de identidade RG 018596122001-0 SSP/MA, expedida em 15/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.274.593-74, residente e domiciliado na Rua Alvina Meneses, nº10, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.763-000;

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

**CLIDENOR SOUSA SERENO**, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.517.273-00, portador da Cédula de Identidade nº 029082660058, expedida pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Av. José Olavo Sampaio, nº 55, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000.

I – A firma gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, com sede neste município na Rua Prof. Nelson Sereno, nº 160B, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

II – O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

III – O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), dividido em 22 (Vinte e duas) quotas, do valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) cada uma, inteiramente realizado, pertencendo da seguinte forma:

NOME	QUANT.	R\$ VALOR	TOTAL R\$
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO	20	100.000,00	2.000.000,00
CLIDENOR SOUSA SERENO	2	100.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>		<b>2.200.000,00</b>

IV – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos dos art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de 10-01-1919.

V – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

VI – Os negócios sociais serão geridos pelos três sócios indiferentemente, em conjunto ou cada um de per si, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins da sociedade.



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

VII – O início das operações foi na data da assinatura do contrato, em 21 de janeiro de 2003, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

VIII – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo pelos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, a ser levada a débito da conta de Despesas Gerais ou conta subsidiária.

**IX – A administração da sociedade caberá ao Sr. Matheus Portela de Oliveira Sereno,** com os poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

X – Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro de cada ano, cabendo a cada um dos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.

XI – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e lucros líquidos até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

XII – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 1 (uma) via de igual teor, para um só efeito.

Presidente Dutra- MA, 12 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**  
Sócio - Administrador

\_\_\_\_\_  
**CLIDENOR SOUSA SERENO**  
Sócio - Quotista

p. 3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01751727300	CLIDENOR SOUSA SERENO
05927459374	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 07:19 SOB Nº 20220449171.  
PROTOCOLO: 220449171 DE 17/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204792319. CNPJ DA SEDE: 05477614000182.  
NIRE: 21200536866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
0185961220010 SESP MA

CPF  
059.274.593-74

DATA NASCIMENTO  
22/01/2001

FILIAÇÃO  
CELIO ROBERTO LIMA SERENA  
MARIA JOSE PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO  
B7278890356

VALIDADE  
16/03/2024

1ª HABILITAÇÃO  
14/06/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
25/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

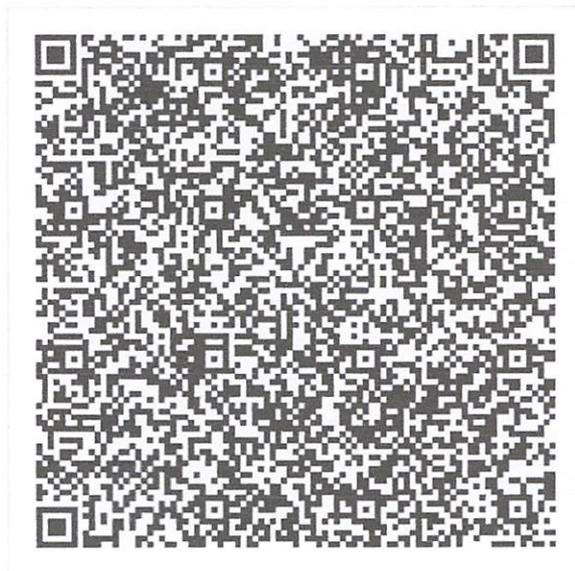
65413404508  
MA040697924

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2184263391

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

NOME  
 CLIDENOR SOUSA SERENO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
 029082660058 GE.TUSPC MA

CPF  
 017.517.273-00

DATA NASCIMENTO  
 14/05/1940

FILIAÇÃO  
 CELSO SERENO  
 JOSEFA SOUSA SERENO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO  
 00102598800

VALIDADE  
 13/12/2021

1ª HABILITAÇÃO  
 21/12/1967

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1731787449

OBSERVAÇÕES

*Clidenor Sousa Sereno*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 11/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 11910170640  
 MA039097838

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.477.614/0001-82</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA AMAPA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA AMAPA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA PREF. NELSON SERENO</b>	NÚMERO <b>160B</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE DUTRA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUTORAMAPA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8198-5415</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2023** às **10:01:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.477.614/0001-82</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA AMAPA LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA PREF. NELSON SERENO</b>	NÚMERO <b>160B</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE DUTRA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUTORAMAPA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8198-5415</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2023** às **10:01:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.477.614/0001-82  
**Razão Social:** CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
**Endereço:** R PREF NELSON SERENO 160B / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120518555119826608

Informação obtida em 11/12/2023 21:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
CNPJ: **05.477.614/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:54:58 do dia 03/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **01/03/2024**.

Código de controle da certidão: **DDDE.3544.1AD2.51F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 310960/23

**Data da**

30/10/2023 08:32:27

**Inscrição Estadual:** 122053656

**CPF/CNPJ:** 05477614000182

**Razão Social:** CONSTRUTORA AMAPA LTDA

**Endereço:** RUA RUA PREF NELSON SERENO, 160B CEP: 65760000 - CENTRO

**Telefone:** (98)36631614

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: **27/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 079314/23

**Data da**

30/10/2023 08:33:12

**Inscrição Estadual:** 122053656

**CPF/CNPJ:** 05477614000182

**Razão Social:** CONSTRUTORA AMAPA LTDA

**Endereço:** RUA RUA PREF NELSON SERENO, 160B CEP: 65760000 - CENTRO

**Telefone:** (98)36631614

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 27/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**  
**Número: 00001353802023**  
**Data de expedição: 04/12/2023 17:46:49**

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONSTRUTORA AMAPA LTDA** que possui o CNPJ **05.477.614/0001-82** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 05.477.614/0001-82

**Razão Social:** CONSTRUTORA AMAPA LTDA

**Endereço:** RUA RUA PREF. NELSON SERENO - CENTRO

**Número:** 160B

**Bairro:** CENTRO

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
21/01/2003

**Código de validação:** A37C0819F3AC208AB6742166D45EB5FB

**Data de validade da certidão:** 03/03/2024

**Finalidade:** -



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

**Número:** 00001353792023

**Data de expedição:** 04/12/2023 17:45:34

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONSTRUTORA AMAPA LTDA** que possui o CNPJ **05.477.614/0001-82** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### DADOS DA EMPRESA:

**CNPJ:** 05.477.614/0001-82

**Razão Social:** CONSTRUTORA AMAPA LTDA

**Endereço:** RUA RUA PREF. NELSON SERENO - CENTRO

**Número:** 160B

**Bairro:** CENTRO

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
21/01/2003

**Código de validação:** E05D67FF9FDE6399FB67C935D6B57EA7

**Data de validade da certidão:** 03/03/2024

**Finalidade:** -



CERTIFICADO

1020230087900046



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
5169	05.477.614/0001-82	8792023403250

RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA AMAPA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R RUA PREF. NELSON SERENO N° 160B CENTRO, CENTRO  
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
233030200 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO  
233030400 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO  
421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS  
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 26/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8F71A8D67B2F154424C9A0423C547EF8



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL

**Número:** 00001356192023

**Data de expedição:** 11/12/2023 08:24:25

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o imóvel abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a **Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis-ITBI**, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### DADOS DO IMÓVEL:

**Inscrição Imobiliária:** 1140856

**Endereço:** RUA PREF NELSON SERENO      **Lote:** 0026

**Número:** 160

**Quadra:** 42

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 65760000

**Complemento:** LETRA:B;

### Proprietários:

05.477.614/0001-82      -      CONSTRUTORA      AMAPA      LTDA

### Outras informações:

Área do Terreno: 60,00

Área Edificada: 60,00

Valor da Edificação: 3.175,80

Valor Venal do Terreno: 4.500,00

Valor Total: 7.675,80

**Código de validação:** 3BDAF37534437B2B58D610006926A9D1

**Data de validade da certidão:** 10/03/2024

**Finalidade:** -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA AMAPA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.477.614/0001-82

Certidão n°: 67570904/2023

Expedição: 27/11/2023, às 17:17:24

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA AMAPA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.477.614/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº 0185961220010 SESP MA e do CPF: Nº 059.274.593-74, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei e para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e alterações, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Ou

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

**DECLARO** ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

MATHEUS PORTELA  
DE OLIVEIRA  
SERENO:059274593  
74

Assinado de forma digital por MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.11 21:37:57 -03'00'

## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

PRESIDENTE DUTRA – MA , 11 de Dezembro de 2023.

MATHEUS PORTELA  
DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374

Assinado de forma digital por  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.11 21:38:04  
-03'00'

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
CNPJ: 05.477.614/0001-82  
MATHEUS P. DE O. SERENO  
Sócio/Administrador  
RG: 0185961220010  
Eng. Civil - CREA: 1920742590





## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 05.477.614/0001-82 **Inscrição Estadual:** 12.205365-6  
**Razão Social:** CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA RUA PREF NELSON SERENO  
**Número:** 160B **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA  
**CEP:** 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36631614

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2599302	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 19/03/2022

**OBRIGAÇÕES**

**Nfe a partir de (CNAE's):** 01/10/2010 - (2330304-2330302),

**EDF a partir de:**



*CA*

*MB*

**CTE a partir de:** 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 27/11/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012.



*Am*

*[Handwritten signature]*



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-2VPD - 3522023  
Código de validação: 1A47C4AEF7

Número da guia: 23108701001636659.

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**,

referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

**CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA AMAPÁ)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.477.614/0001-82, estabelecida na Rua Pref. Nelson Sereno, nº 160B, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, \_\_, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, amdsousa, assinei.

**Observações:**

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA

ADRIANO MARQUES DE SOUSA  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra  
Matrícula 117168



Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 01/11/2023 15:57 (ADRIANO MARQUES DE SOUSA)



CERTJUDONE-2VPD - 3522023 / Código: 1A47C4AEF7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# BALANÇO PATRIMONIAL



CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Rua Pref Nelson Sereno, 160b - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ : 05.477.614/0001-82

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual : 122053656

Data Registro : 21/01/2003

Folha: 1

Número Registro: 21200536866

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>4.216.350,00</b>	<b>2.292.900,00</b>	<b>1.923.450,00 D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>2.279.400,00</b>	<b>1.920.600,00 D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>2.279.400,00</b>	<b>1.920.600,00 D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>2.279.400,00</b>	<b>1.920.600,00 D</b>
CAIXA MATRIZ	4.200.000,00	2.279.400,00	1.920.600,00 D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>16.350,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>2.850,00 D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>16.350,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>2.850,00 D</b>
<b>IMOBILIZADO EM USO</b>	<b>16.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.350,00 D</b>
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.850,00	0,00	7.850,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	8.500,00	0,00	8.500,00 D
<b>DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>13.500,00 C</b>
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	0,00	5.000,00	5.000,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	0,00	3.500,00	3.500,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	0,00	5.000,00	5.000,00 C
<b>PASSIVO</b>	<b>2.291.050,00</b>	<b>4.214.500,00</b>	<b>1.923.450,00 C</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>367.850,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>353.350,00 D</b>
<b>FORNECEDORES GERAIS</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00 D</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00 D</b>
FORNECEDORES GERAIS	350.000,00	0,00	350.000,00 D

**BALANÇO PATRIMONIAL**

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Rua Pref Nelson Sereno, 160b - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ : 05.477.614/0001-82

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual : 122053656

Data Registro : 21/01/2003

Folha: 2

Número Registro: 21200536866

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>17.850,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>3.350,00 D</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00 C</b>
HONORARIOS A PAGAR	0,00	14.500,00	14.500,00 C
<b>ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>17.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.850,00 D</b>
INSS A RECOLHER	9.350,00	0,00	9.350,00 D
FGTS A RECOLHER	8.500,00	0,00	8.500,00 D
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.923.200,00</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>2.276.800,00 C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00 C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00 C</b>
CAPITAL SOCIAL	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00 C
<b>LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO</b>	<b>1.923.200,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>76.800,00 C</b>
<b>LUCRO NO EXERCICIO</b>	<b>1.923.200,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>76.800,00 C</b>
LUCRO NO PERIODO	1.923.200,00	2.000.000,00	76.800,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 1.923.450,00 ( Um Milhão e Novecentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais )**

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARCONY LIMA SERENO  
CONTADOR  
C.P.F. :011.795.963-40 RG : 0131378620006  
C.R.C. :MA-014999-O

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :059.274.593-74  
R.G. :0185961220010

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Rua Pref Nelson Sereno, 160b - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 05.477.614/0001-82

Inscrição Estadual: 122053656

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2003

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



Nº do Registro: 21200536866

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>2.000.000,00</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>2.000.000,00</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
RESCISÃO DE CONTRATO	15.600,00	15.600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	2.500,00	
ENERGIA ELETRICA	14.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	14.500,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	150.000,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	100.000,00	
PRO-LABORE	57.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	13.500,00	351.500,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ISS	95.000,00	
TAXAS ESTADUAIS	1.800,00	
TAXAS MUNICIPAIS	1.200,00	98.000,00
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	3.200,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.800,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.500,00	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5.000,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	25.600,00	
DESPESAS DIVERSAS	1.200.000,00	
VIAGENS E ESTADIAS	20.000,00	1.258.100,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>276.800,00</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>276.800,00</b>

PRESIDENTE DUTRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

---

MARCONY LIMA SERENO  
CONTADOR  
C.P.F. :011.795.963-40 RG : 0131378620006  
C.R.C. :MA-014999-0

---

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :059.274.593-74  
R.G. :0185961220010

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Rua Pref Nelson Sereno, 160b - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 05.477.614/0001-82

I.E.: 122053656

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2003

Nº do Registro: 21200536866

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 2



## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.923.450,00}{1.923.450,00} \quad \text{ILG :} \quad 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.923.450,00}{1.923.450,00} \quad \text{ILC :} \quad 1$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{1.923.450,00}{1.923.450,00} \quad \text{IEG :} \quad 1$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{1.923.450,00}{1.923.450,00} \quad \text{IEC :} \quad 1$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.923.450,00}{1.923.450,00} \quad \text{ISG :} \quad 1$$



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01179596340	MARCONY LIMA SERENO
05927459374	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 15:49 SOB N° 20230541755.  
PROTOCOLO: 230541755 DE 23/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307744773. CNPJ DA SEDE: 05477614000182.  
NIRE: 21200536866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2023.  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Rua Pref Nelson Sereno, 160b - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 05.477.614/0001-82

I.E.: 122053656

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/01/2003



Nº do Registro: 21200536866

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 2

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	$\frac{1.923.450,00}{1.923.450,00}$	ILG :	1
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante				

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	ILC =	$\frac{1.920.600,00}{353.350,00}$	ILC :	5,43
	Passivo Circulante				

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IEG =	$\frac{1.923.450,00}{1.923.450,00}$	IEG :	1
	Ativo				

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	ISG =	$\frac{1.923.450,00}{1.923.450,00}$	ISG :	1
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante				



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01179596340	MARCONY LIMA SERENO
05927459374	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023 09:57 SOB N° 20230941680.  
PROTOCOLO: 230941680 DE 18/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310678301. CNPJ DA SEDE: 05477614000182.  
NIRE: 21200536866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2023.  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**NOTAS EXPLICATIVAS****CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**

Rua Pref Nelson Sereno, 160b - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 05.477.614/0001-82

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 122053656

Data de Registro: 21/01/2003

Nº do Registro: 21200536866

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA** é uma empresa sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Presidente Dutra - MA, tendo como objeto social Construção de Edifícios, obra de terra plangem..., com início de atividades em 21/01/2003.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos, financiamentos e fornecedores, no valor de R\$ 200.000,00, junto a instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 2.200.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Matheus Portela de Oliveira Sereno - 90% e Clidenor Sousa Sereno - 10% na participação percentual.

**7) RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O resultado do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

## NOTAS EXPLICATIVAS

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**

Rua Pref Nelson Sereno, 160b - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 05.477.614/0001-82

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 122053656

Data de Registro: 21/01/2003

Nº do Registro: 21200536866

**8) ÍNDICES DE RENTABILIDADE**

Índice de rentabilidade e lucratividade são medidas quantitativas, que relacionam variáveis das Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) e do Balanço Patrimonial, com o propósito de facilitar uma análise gerencial acerca da capacidade da empresa de gerar retornos.

**9) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2022.

**Matheus Portela de Oliveira Sereno**Sócio Administrador  
CPF: 059.274.593-74**Marcony Lima Sereno**CRC - MA 014999-O  
Contador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01179596340	MARCONY LIMA SERENO
05927459374	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023 16:55 SOB N° 20230700233.  
PROTOCOLO: 230700233 DE 25/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307918160. CNPJ DA SEDE: 05477614000182.  
NIRE: 21200536866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 05.477.614/0001-82, Número de Registro (NIRE) 21200536866.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/01/2003

Ato constitutivo: 21200536866

Presidente Dutra, 01/01/2022

---

MARCONY LIMA SERENO  
CONTADOR  
CRC/MA 014999

---

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO  
Administrador, Sócio  
CPF 059.274.593-74

## LIVRO DIÁRIO

## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Rua Pref Nelson Sereno, 160b - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 05.477.614/0001-82

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 122053656

Data do Registro : 21/01/2003

LIVRO : 08

Nº do Registro : 21200536866

FOLHA: 2



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
30/12	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	2.000.000,00
30/12	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado	2.200.000,00
30/12	3.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios	8.500,00
30/12	4.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref	7.850,00
30/12	5.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	3.500,00
30/12	6.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	5.000,00
30/12	7.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	5.000,00
30/12	8.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes	20.000,00
30/12	9.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	8.500,00
30/12	10.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	9.350,00
30/12	11.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTACÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	5.000,00
30/12	12.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	25.600,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.298.300,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.298.300,00</b>

## LIVRO DIÁRIO



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Rua Pref Nelson Sereno, 160b - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 05.477.614/0001-82

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 122053656

Data do Registro : 21/01/2003

LIVRO : 08

Nº do Registro : 21200536866

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
				4.298.300,00	4.298.300,00
30/12	13.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.			350.000,00
30/12	14.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			100.000,00
30/12	15.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês:			2.500,00
30/12	16.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			150.000,00
30/12	17.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a:			15.600,00
30/12	18.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			1.800,00
30/12	19.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			1.200,00
30/12	20.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:			57.000,00
30/12	21.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			1.800,00
30/12	22.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			2.500,00
30/12	23.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			3.200,00
30/12	24.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 116 - Vr do lucro distribuidos pago aos socios			200.000,00
30/12	25.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:			95.000,00
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.278.900,00</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>5.278.900,00</b>

## LIVRO DIÁRIO



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Rua Pref Nelson Sereno, 160b - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 05.477.614/0001-82

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 122053656

Data do Registro : 21/01/2003

LIVRO : 08

Nº do Registro : 21200536866

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
				5.278.900,00	5.278.900,00
30/12	26.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês			14.500,00
30/12	27.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:			14.000,00
30/12	86.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.200.000,00
				Total Débitos	6.507.400,00
				Total Créditos	6.507.400,00
31/12	144.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.000.000,00
31/12	145.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			15.600,00
31/12	146.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.500,00
31/12	147.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			14.000,00
31/12	148.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			14.500,00
31/12	149.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			150.000,00
31/12	150.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			100.000,00
31/12	151.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			57.000,00
31/12	152.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			13.500,00
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>8.874.500,00</b>	<b>Créditos : 8.874.500,00</b>

## LIVRO DIÁRIO

### CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Rua Pref Nelson Sereno, 160b - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 05.477.614/0001-82

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 122053656

Data do Registro : 21/01/2003

LIVRO : 08

Nº do Registro : 21200536866

FOLHA: 5



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			<b>8.874.500,00</b>		<b>8.874.500,00</b>
31/12	153.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			95.000,00
31/12	154.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.800,00
31/12	155.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.200,00
31/12	156.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			3.200,00
31/12	157.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.800,00
31/12	158.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.500,00
31/12	159.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			5.000,00
31/12	160.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			25.600,00
31/12	161.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			1.200.000,00
31/12	162.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			20.000,00
			Total Débitos		3.723.200,00
				Total Créditos	3.723.200,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>10.230.600,00</b>	<b>Créditos : 10.230.600,00</b>

*COAD*

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARCONY LIMA SERENO  
CONTADOR  
C.P.F. :011.795.963-40 RG : 0131378620006  
C.R.C. :MA-014999-O

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :059.274.593-74  
R.G. :0185961220010

*MS*



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2022

---

MARCONY LIMA SERENO  
CONTADOR  
CRC/MA 014999

---

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO  
Administrador, Sócio  
CPF 059.274.593-74



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01179596340	MARCONY LIMA SERENO
05927459374	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 10:42 SOB N° 20230542263.  
PROTOCOLO: 230542263 DE 25/04/2023. NIRE: 21200536866.  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12307794207 em 24/05/2023, protocolo 230542263. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA AMAPA LTDA
Número de Registro:	21200536866
CNPJ:	05477614000182
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Número de Folhas:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01179596340	MARCONY LIMA SERENO	MA014999
05927459374	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 10:42 SOB Nº 20230542263.  
PROTOCOLO: 230542263 DE 25/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307794207. NIRE: 21200536866.  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: Marcony Lima Sereno
REGISTRO.....	: MA-014999/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.795.963-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/12/2023 as 09:07:49.

Válido até: 07/03/2024.

Código de Controle: 215142.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a  
Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-  
Moldada no Município de Tuntum/MA

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 896269/2023**

**Emissão: 30/10/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: 5a63c**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 DO CONFEA, E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 4º, 5º E 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, 19 DE ABRIL DE 2016 DO CONFEA)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**Sócios**

Sócio: CLIDENOR SOUSA SERENO

CPF: 017.\*\*\*.\*\*\*-00

Função: EMPRESARIO.

Sócio: MATHEUS PORTELA DE O. SERENO

CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-74

Função: EMPRESARIO





## **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023**  
**HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs**

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

### **INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

**ENGENHEIRO CIVIL MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**  
**CREA Nº1920742590**

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o profissional acima para atuar como responsável técnico da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e esta devidamente habilitado como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

**PRESIDENTE DUTRA – MA , 11 de Dezembro de 2023.**

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO:05927459374  
Assinado de forma digital por  
MATHEUS PORTELA DE  
OLIVEIRA SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.11 22:04:50  
-03'00'

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
**CNPJ: 05.477.614/0001-82**  
**MATHEUS P. DE O. SERENO**  
**Sócio/Administrador**  
**RG: 0185961220010**  
**Eng. Civil - CREA: 1920742590**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 887384/2023**

**Emissão: 25/05/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: 814bb**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**

Registro: 1920742590

CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-74

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 24/03/2022

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 129728

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 DO CONFEA, E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 4º, 5º E 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, 19 DE ABRIL DE 2016 DO CONFEA)

Instituição de Ensino: INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO TECNICO E SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA - FACID

Data de Formação: 24/01/2022

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: **CONSTRUTORA AMAPA LTDA EPP**

Registro: 0000006564

CNPJ: 05.477.614/0001-82

Data Início: 31/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILAVEL TÉCNICO

Empresa: TETO EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005481678

CNPJ: 36.599.154/0001-99

Data Início: 16/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/01/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILAVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

871707/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**  
Registro: **129728MA** RNP: **1920742590**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220554555** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/08/2022 Baixada em: 15/08/2022  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AMAPA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**  
Endereço do contratante: AVENIDA ALDIR LEDA Nº: S/Nº  
Complemento: Bairro: **TARUMÃ**  
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**  
Contrato: 20211130.001 Celebrado em: 30/11/2021  
Valor do contrato: R\$ 251.052,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Agricultura familiar  
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA RUA MANOEL CRIZANTO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: **VILA MILITAR**  
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**  
Coordenadas Geográficas: -5.298872, -44.492231  
Data de início: 20/07/2022 Conclusão efetiva: 31/07/2022  
Finalidade: Outro  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 100.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 90.00 metro quadrado;**

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE PONTE PRE MOLDADA NA RUA MANOEL CRIZANTO, BAIRRO VILA MILITAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 871707/2022  
12/09/2022, 17:11  
Ba9a8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

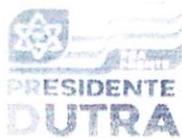
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ba9a8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Construtora Amapá Ltda, estabelecida na Rua Prefeito Nelson Serejo, Nº160B, Centro - no município de Presidente Dutra - estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 05.477.614/0001-82, executou a obra de Construção de Ponte Pré Moldada, Localizada na Rua Manoel Cruzanto, Vila Militar no Município de Presidente Dutra - MA Para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - Maranhão CNPJ 06.138.366/0001-08.

Com as seguintes características:

- 1- Descrição dos serviços em anexo.
- 2- Obra concluída e recebida.
- 3- Art Nº MA20220554555
- 4- Técnico responsável Eng. Civil, Matheus Portela De Oliveira Serejo CREA Nº 192074259-0
- 5- Contrato 20211130-001
- 6- Período de 20-07-2022 a 31-07-2022

Atestamos ainda que a empresa Construtora Amapá Ltda, teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais existindo fato que desabone sua idoneidade

Temporariamente restritos ao exposto, enviamos nosso voto de estima e consideração

Presidente Dutra - MA, 03 de Agosto de 2022

RAIMUNDO ALVES CARVALHO: 00176925805

Assinado digitalmente por RAIMUNDO ALVES CARVALHO: 00176925805  
CPF: 00176925805  
Endereço: Rua do Brasil, 100 - JARDIM DE LUZ - CUIZEM - BRASÍLIA - DF 71600-000  
E-mail: raimundoalves@crea.org.br  
Data: 2022.08.03 09:52:44  
Versão: 1.0.0

Felipe Vinícius da Cruz Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1116369265

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
RUA DO BRASIL, 100 - JARDIM DE LUZ - CUIZEM - BRASÍLIA - DF 71600-000  
CNPJ Nº 06.138.366/0001-08

SOCIEDADE DE ENGENHARIA VINÍCIUS DA CRUZ SOUSA  
CNPJ Nº 1116369265  
CNPJ Nº 05581809116  
CARGO FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL

Assinada digitalmente por: Conselho Presidente Dutra - MA, CNPJ 06.138.366/0001-08  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871707/2022, em 12/09/2022 emitida



Certidão nº 871707/2022  
12/09/2022, 21:09

Chave de Impressão: Ba9a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 4 folhas





CONDOMÍNIO AMARALÉIA  
CNPJ Nº 07.622.614/0001-02  
RUA PRESIDENTE NEVES, 100 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ Nº 06.138.300/0001-08  
AVENIDA ADIR LEAL, S/Nº, FARUMA, PRESIDENTE DUTRA - MA



Obra: BOMBS PRE MOLDADA NA RUA MANOEL CRISTIANO, S/Nº MILITAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

B.O.I

Encargos Sociais

Item	Descrição	Orçamento Sanitário	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	6			
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR		m²	71,4			
1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CEBU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA, 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF_12/2013		m³	40			
2	<b>EXECUÇÃO DE EMBASAMENTO EM RACHÃO</b>						
2.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHÃO		m³	40			
2.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO AF_08/2020		m²	10			
3	<b>INFRA - ESTRUTURA SAPATAS</b>						
3.1	ENSCADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES		m²	63,48			
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.		m³	2,44			
3.3	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - MANUTENÇÃO. AF_12/2015		H	40			
4	<b>ARMADÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015</b>		KG	320			
4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X		m²	25			
4.2	FORMADÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	170			
4.3	ARMADÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	515			
4.4	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1 2,1 2,5 (EM SACOS) SECA DE CIMENTO (APRIMA MÉDIA BRL 41) PREPARO MECÂNICO COM BETONIEIRA 400 L. AF_05/2015		m³	20,25			
4.5	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE FORMA DE ALÇARÃO REGULAR DE ESTRUTURAS SIMILARES, RECURSOS DE CEBU, CEBU PALETA, MALA BASTANTE E ZINCO, PREPARO, MONTAGEM AF_05/2015		m	240			
4.6	ARMADÃO DE REAPROVEITADO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DA TUBA PERICIA DO TERREO DO TERAPISTAS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 11MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	113,50			

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
00176925805

Assinatura e dados de identificação do profissional responsável.

Assinatura manuscrita em azul.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871707/2022, emitida em 12/09/2022



Certidão nº 871707/2022  
12/09/2022, 21:09

Chave de Impressão: Ba9a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 4 folhas





Objeto: PONTE PRÉ-MOLDADA NA RUA MANOEL CRICANTO, VILA MILITAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

BDI

Emendas Sociais

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	1792,16	KG		
4.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	30	m³		
5.3.1	SUPRAESTRUTURA - VIGAS TRANSVERSAIS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES - PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	42,42	m²		
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	107	KG		
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	283	KG		
5.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	9,99	m³		
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	200	KG		
6.4.1	SUPRAESTRUTURA - VIGAS PRÉ-MOLDADAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCURAMENTO COM GARGO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	13,94	m²		
6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,9 MM - MONTAGEM AF_12/2015	539,1	KG		
6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	2770	KG		
6.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	20,15	m³		
6.6	GRUPO DE MOTOPROPULSOR AUTOPROPULSADO COM CILINDRO TELESCOPICO DE P.A.M. CAPACIDADE MÁXIMA 30T. POTÊNCIA 15 KW. TR-1-4x4-4. CHT-20000. AF_10/2014	1,1	UNID		
7	SUPRAESTRUTURA - LAJE				

RAIMUNDO ALVES  
CARVALHO  
00176925805

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
CPF: 000.000.000-00  
RUA...  
Cidade...  
Estado...  
CEP...

*Handwritten signature in blue ink.*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871707/2022, em 12/09/2022 emitida em



Certidão nº 871707/2022  
12/09/2022, 21:09  
Chave de Impressão: Ba9a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 4 folhas





Objeto: PONTE PRÉ-MOLDADA NA RUA MARCEL CRIZANTO, VILA MILITAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

BDI:

Encargos Sociais

Item	Descrição	Orçamento Subitem	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
01	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REGINADA, E = 17 MM. AF_09/2020		m²	9			
02	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	999			
03	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	12,5			
04	SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		m²	9,72			
05	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	50			
06	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	184			
07	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	1,0			

Total sem BDI:  
Total do BDI:  
Total Geral:

RAIMUNDO ALVES CARVALHO:  
00176925805

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.368/0001-00

Felipe Vinicius da Cruz Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1116369265

NOME: FELIPE VINICIUS DA CRUZ SOUSA  
CREA: 1116369265  
CPF: 024.838.803-46  
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871707/2022, em 12/09/2022 em



Certidão nº 871707/2022  
12/09/2022, 21:09

Chave de Impressão: Ba9a8

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

872655/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**  
Registro: **129728MA** RNP: **1920742590**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20220561628** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/08/2022** Baixada em: **01/09/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AMAPA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**  
Endereço do contratante: **AVENIDA ALDIR LEDA** Nº: **S/Nº**  
Complemento: Bairro: **TARUMÃ**  
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**  
Contrato: **20211130.001** Celebrado em: **30/11/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 251.052,09** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RAIMUNDO FRANÇA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CAMPO DANTAS**  
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.301177, -44.487177**  
Data de início: **16/08/2022** Conclusão efetiva: **26/08/2022**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 100.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 90.00 metro quadrado;**

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE PONTE PRE MOLDADA NA RUA RAIMUNDO FRANÇA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 872655/2022  
12/09/2022, 17:06  
5DZ7C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5DZ7C





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ 06.138.366/0001-08

ATestado DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Construtora Amapa Ltda, estabelecida na Rua Prefeito Nelson Sereno, N 160B, Centro - no município de Presidente Dutra, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N 05 477 614-0001-82, executou a obra de Construção de Ponte Pré Moldada, Localizada na Rua Raimundo França No Bairro Campo Dantas Para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - Maranhão CNPJ 06 138 366 0001-08

Com as seguintes características

- 1- Descrição dos serviços em anexo
- 2- Obra concluída e recebida
- 3- Art N° MA20220561628
- 4- Técnico responsável Eng. Civil Matheus Portela De Oliveira Sereno CREA N° 192074259-0
- 5- Contrato 20211130 001
- 6- Período de 16-08-2022 a 26-08-2022

Atestamos ainda que a empresa Construtora Amapa Ltda, teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo fato que desabone sua idoneidade

Temporariamente restritos ao exposto, enviamos nosso voto de estima e consideração

Presidente Dutra - MA 26 de Agosto de 2022

RAIMUNDO ALVES CARVALHO:  
00176925805

Nome de registro: RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
CNPJ: 08.041.888-0001-00  
Endereço: Rua...  
Cidade: Presidente Dutra - MA  
CEP: 65.760-000

Felipe Vinícius da Cruz Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1116369265

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

NOME: FELIPE VINÍCIUS DA CRUZ SOUSA  
CREA: 1116369265  
CPF: 024.838.603-46  
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL

Avenida Adir Leda, s/nº, Tarumã, Presidente Dutra – MA CEP 65.760-000 – CNPJ nº 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872655/2022, em 12/09/2022 em emitida



Certidão nº 872655/2022  
12/09/2022, 21:10

Chave de Impressão: 5DZ7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2022 e contém 4 folhas

*[Handwritten signature]*





CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
 CNPJ: 06.128.368/0001-02  
 RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100B - CENTRO - PRESIDENTE DUTRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 CNPJ: 06.128.368/0001-02  
 AV. NOROESTE DA S/Nº - TABOÃO - PRESIDENTE DUTRA - MA



Obra: PONTE PRE-MOLDADA NA RUA RAIMUNDO FRANÇA BARRIO CAMPO DANTAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

B.D.I 22,47%

Encargos Sociais Não Descontados: RUPALS: 118,65% Mensalista: 73,48%

Item	Descrição	Organismo Setorial	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	6			
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA - COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR		m²	71,4			
1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS: 0,8 M³ / 111 HP) FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H - AF_12/2013		m³	40			
2	EXECUÇÃO DE EMBASAMENTO EM RACHÃO						
2.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHÃO		m³	40			
2.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO - AF_08/2020		m²	10			
3	INFRA-ESTRUTURA SAPATAS						
3.1	ENSCADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES		m³	83,48			
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,3 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO		m³	2,44			
3.3	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - MANUTENÇÃO - AF_12/2015		H	40			
3.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,9 MM - MONTAGEM - AF_12/2015		KG	320			
3.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO - C/ REAPROVEITAMENTO 2X		m²	25			
3.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM - AF_12/2015		KG	170			
3.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15,0 MM - MONTAGEM - AF_12/2015		KG	515			
3.8	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ARMADO - FCK = 49MPA EM BLOCO DE ANCORAGEM		m³	29,25			
4	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO						
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES - PÉ DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES - AF_09/2020		m²	240			
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM - AF_12/2015		KG	113,39			

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
 00176925805

*[Handwritten signatures]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872655/2022, em 12/09/2022 em



Certidão nº 872655/2022  
 12/09/2022, 21:10  
 Chave de Impressão: 5DZ7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2022 e contém 4 folhas





CONSTRUTORA AMAPILIZDA  
CNPJ 08.471.542/01-02  
RUA PREFEITO NELSON SERRÃO, 100B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA

BDI  
22,47%

Encargos Sociais  
Não Descontado:  
Hóspita: 115,64%  
Mensalista: 75,40%

Item	Descrição	Orçamento Síntese	Unit	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	1792	16		
4.4	CONCRETO FCK = 10MPA, TRAÇO 1 2,1 2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021		m³	30			
5	SUPRAESTRUTURA - VIGAS TRANSVERSAIS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020		m²	42,42			
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	107			
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	283			
5.4	CONCRETO FCK = 10MPA, TRAÇO 1 2,1 2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021		m³	9,99			
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	200			
6	SUPRAESTRUTURA - VIGAS PRE-MOLDADAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES AF_09/2020		m²	13,94			
6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	539	1		
6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015		KG	2770			
6.5	CONCRETO FCK = 10MPA, TRAÇO 1 2,1 2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021		m³	20,15			
6.6	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M - CAPACIDADE MÁXIMA 30 T - POTÊNCIA 87 KW - TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO AF_11/2014		CHP	12			
7	SUPRAESTRUTURA - LAJE						

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
00176925805

CONSTRUTORA AMAPILIZDA  
CNPJ 08.471.542/01-02  
RUA PREFEITO NELSON SERRÃO, 100B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA

*[Handwritten signatures]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872655/2022, em 12/09/2022 em emitida



Certidão nº 872655/2022  
12/09/2022, 21:10

Chave de Impressão: 5DZ7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2022 e contém 4 folhas





Obra: PONTE PRO TUBO D'ÁGUA NA RUA SAUAGUARDI FRANCÇA, PARROCO CAMPO DANÇA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

B/D: 22,47%

Encargos Sociais Não Descontado: 115,65% Mensalista: 73,48%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.1	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 19 MM AF_09/2020	m²	9		
7.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	999		
7.3	CONCRETO FCK = 30MPa TRACO 1:2:1,25 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MEDIA BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	m³	12,5		
8.1	SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	m²	9,72		
8.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	50		
8.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	184		
8.4	CONCRETO FCK = 30MPa TRACO 1:2:1,25 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MEDIA BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	m³	1,8		

Total som BDI  
Total do BDI  
Total Geral

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO:**  
00176925805

Assessoramento de RAIMUNDO A. ALVES CARVALHO - 00176925805  
CNPJ nº 06.178.386/0001-08  
Rua: R. dos Carvalhos, s/nº - Presidente Dutra - MA  
CEP: 65.000-000  
Telefone: (98) 3333-1111 - 3333-1111  
E-mail: raimundo@carvalho.com.br

**Felipe Vinícius da Cruz Sousa**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1116369265

NOME: FELIPE VINÍCIUS DA CRUZ SOUSA  
CREA: 1116369265  
CPF: 024.828.403-46  
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.178.386/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872655/2022, em 12/09/2022 em



*Handwritten signature in blue ink.*

Certidão nº 872655/2022  
12/09/2022, 21:10  
Chave de Impressão: 5DZ7C

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/09/2022 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

870389/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**  
Registro: **40223PI** RNP: **1920742590**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220548137** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/07/2022** Baixada em: **18/07/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AMAPA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**  
Endereço do contratante: **AVENIDA ALDIR LEDA** Nº: **S/Nº**  
Complemento: Bairro: **TARUMÁ**  
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**

Contrato: **20211130.001** Celebrado em: **30/11/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 251.052,09** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA DILONINO DE BARROS** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **CENTRO** UF: **MA** CEP: **65760000**

Coordenadas Geográficas: **-5.284377, -44.496203**

Data de início: **04/07/2022** Conclusão efetiva: **18/07/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 100.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 90.00 metro quadrado;**

**Observações**

**CONSTRUÇÃO DE PONTE PRE MOLDADA NA TRAVESSA ADELINO DE BARROS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 870389/2022**  
**25/08/2022, 12:25**  
**C75Wx**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C75Wx





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Construtora Amapa Ltda, estabelecida na Rua Prefeito Nelson Sereno, N°160B, Centro - no município de Presidente Dutra, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N°05.477.614/0001-82, executou a obra de Construção de Ponte Pre Moldada, Localizada na Travessa Adelino de Barros, Presidente Dutra - MA. Para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - Maranhão CNPJ:06.138.366/0001-08.

Com as seguintes características:

- 1- Descrição dos serviços em anexo.
- 2- Obra concluída e recebida.
- 3- Art N° MA20220548137
- 4- Técnico responsável Eng. Civil: Matheus Portela De Oliveira Sereno  
 CREA N°192074259-0
- 5- Contrato 20211130.001
- 6- Período de 04-07-2022 a 18-07-2022

Atestamos ainda que a empresa Construtora Amapa Ltda, teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

Temporariamente restritos ao exposto, enviamos nosso voto de estima e consideração.

Presidente Dutra - MA, 18 de Julho de 2022

Assinado digitalmente por RAIMUNDO ALVES  
 CARVALHO: 00176925805  
Assinatura digitalizada por RAIMUNDO ALVES CARVALHO 00176925805  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SEBRAE, CN=RAIMUNDO ALVES CARVALHO 00176925805  
 Razão: Este não é mais este documento  
 Localidade: Presidente Dutra - MA  
 Data: 2022.08.22 15:02:07-0200  
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

Felipe Vinicius da Cruz Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 1116369265

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PRESIDENTE DUTRA  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

NOME: FELIPE VINICIUS DA CRUZ SOUSA  
 CREA: 1116369265  
 CPF: 024.838.603-46  
 CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL

Avenida Adir Leda, s/n°, Taramã, Presidente Dutra - MA CEP 65.760-000 -  
 CNPJ nº 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 870389/2022, em 25/08/2022 emitida



Certidão nº 870389/2022  
 25/08/2022, 12:52  
 Chave de Impressão: C75Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2022 e contém 4 folhas



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
 CNPJ: 05.477.614/0001-02  
 RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08  
 AVENIDA ADIR LEDA, S/Nº, TARUMÁ, PRESIDENTE DUTRA - MA



Obra  
 PONTE PRÉ MOLDADA NA TRAVESSA ADELINO DE BARROS NO  
 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

B.D.I  
 22,47%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 115,66%  
 Mensalista: 73,48%

Item	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		m²	6			
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR		m²	71,4			
1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF_12/2013		m³	40			
2	<b>EXECUÇÃO DE EMBASAMENTO EM RACHÃO</b>						
2.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO		m³	40			
2.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA. LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020		m²	10			
3	<b>INFRA - ESTRUTURA SAPATAS</b>						
3.1	ENSCADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES		m²	63,48			
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.		m'	2,44			
3.3	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - MANUTENÇÃO. AF_12/2015		H	40			
3.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	320			
3.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.		m²	25			
3.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	170			
3.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	515			
3.8	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	29,25			
4	<b>MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO</b>						
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		m²	240			
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	113,39			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870389/2022, em 25/08/2022 emitida em



Certidão nº 870389/2022  
 25/08/2022, 12:52

Chave de Impressão: C75Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2022 e contém 4 folhas

Assinado digitalmente por RAIMUNDO ALVES  
 CARVALHO 00176925805  
 CN: C=BR, OU=CREA-Brasil, OU=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RSB e-CNPJ A1, OU=SEM BRASILEIRO, OU=3803231000194, CN=Raimundo Alves Carvalho 00176925805  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizador: Presidente Dutra - MA  
 Data: 2022.08.22 15:02:37-0500  
 Post: PDF Reader Versão 11.1.0

*[Handwritten signature]*





CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
 CNPJ 05 477 614/0001-82  
 RUA PREFEITO NELSON SERENO, 1608, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Obra  
**PONTE PRÉ-MOLDADA NA TRAVESSA ADELINO DE BARROS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

B.D.I.  
 22,47%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horaista: 116,66%  
 Mensalista: 73,48%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1792,16			
4.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	30			
5	<b>SUPRAESTRUTURA - VIGAS TRANSVERSAIS</b>					
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	42,42			
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	107			
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	283			
5.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,99			
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200			
6	<b>SUPRAESTRUTURA - VIGAS PRÉ-MOLDADAS</b>					
6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	13,94			
6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	539,1			
6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2770			
6.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	20,15			
6.6	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M. CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO AF_11/2014	CHP	12			
7	<b>SUPRAESTRUTURA - LAJE</b>					

RAIMUNDO ALVES CARVALHO:  
 00176925805

Assinatura digital emitida em 25/08/2022 às 12:52  
 CREA-MA nº 12110/2022  
 CPF nº 01.111.111-11  
 CNPJ nº 00.000.000-00  
 Endereço: Rua dos Carvalhos, 123 - Presidente Dutra - MA  
 CEP: 65.000-000

*(Handwritten signatures and initials)*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870389/2022, em 25/08/2022 emitida



Certidão nº 870389/2022  
 25/08/2022, 12:52  
 Chave de Impressão: C75Wx  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2022 e contém 4 folhas





CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
 CNPJ: 05.477.614/0001-02  
 RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Obra  
 PONTE PRÉ MOLDADA NA TRAVESSA ADELINO DE BARROS NO  
 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

B.D.I.  
 22,47%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 116,66%  
 Mensalista: 73,48%

Item	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020		m²	9			
7.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	999			
7.3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	12,5			
8	<b>SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS</b>						
8.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		m²	9,72			
8.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	50			
8.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	184			
8.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	1,8			

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

Assinado digitalmente por RAIMUNDO ALVES CARVALHO: 00176925805  
Assinado digitalmente por RAIMUNDO ALVES CARVALHO: 00176925805  
 CNPJ: 08.138.366/0001-08  
 Data: 2022.08.22 15:03:10-0700  
 Form PDF Reader Versão: 1110

Felipe Vinicius da Cruz Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 1116369265

NOME: FELIPE VINICIUS DA CRUZ SOUSA  
 CREA:1116369265  
 CPF: 024.838.803-48  
 CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 870389/2022, em 25/08/2022 em



Certidão nº 870389/2022  
 25/08/2022, 12:52  
 Chave de Impressão: C75Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2022 e contém 4 folhas

*[Handwritten signature]*



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a  
Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-  
Moldada no Município de Tuntum/MA

### DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.477.614/0001-82, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade N° 0185961220010 SESP MA e do CPF: N° 059.274.593-74, **DECLARA**, para os fins do Processo Licitatório, modalidade tomada de Preços n.º 004/2023 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada

PRESIDENTE DUTRA – MA , 14 de Dezembro de 2023.



---

CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ: 05.477.614/0001-82  
MATHEUS P. DE O. SERENO  
Sócio/Administrador  
RG: 0185961220010  
Eng. Civil - CREA: 1920742590



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.477.614/0001-82**, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº **0185961220010 SESP MA** e do CPF: Nº **059.274.593-74**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei e para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e alterações, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Ou

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

**DECLARO** ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
74

Assinado de forma digital por MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.12 18:33:16 -03'00'





## **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023**  
**HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs**

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

**PRESIDENTE DUTRA – MA , 11 de Dezembro de 2023.**

MATHEUS PORTELA  
DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374

Assinado de forma digital por  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.12 18:33:27 -03'00'

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
**CNPJ: 05.477.614/0001-82**  
**MATHEUS P. DE O. SERENO**  
**Sócio/Administrador**  
**RG: 0185961220010**  
**Eng. Civil - CREA: 1920742590**

## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.477.614/0001-82**, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº **0185961220010 SESP MA** e do CPF: Nº **059.274.593-74**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**PRESIDENTE DUTRA – MA , 11 de Dezembro de 2023.**

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374

Assinado de forma digital por  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.12 18:33:38 -03'00'

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
CNPJ: 05.477.614/0001-82  
MATHEUS P. DE O. SERENO  
Sócio/Administrador  
RG: 0185961220010  
Eng. Civil - CREA: 1920742590



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

### DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.477.614/0001-82**, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº **0185961220010 SESP MA** e do CPF: Nº **059.274.593-74**, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data da sua apresentação e abertura.

**Declaro** ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Declaro que concordo com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua nossa responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação

**PRESIDENTE DUTRA – MA , 11 de Dezembro de 2023.**

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Assinado de forma digital por  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.12 18:33:53 -03'00'

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
CNPJ: 05.477.614/0001-82  
**MATHEUS P. DE O. SERENO**  
Sócio/Administrador  
RG: 0185961220010  
Eng. Civil - CREA: 1920742590



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

### DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.477.614/0001-82**, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº **0185961220010 SESP MA** e do CPF: Nº **059.274.593-74**, **DECLARA**, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

**PRESIDENTE DUTRA – MA , 11 de Dezembro de 2023.**

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.12 18:34:05 -03'00'

Assinado de forma digital por  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
CNPJ: 05.477.614/0001-82  
**MATHEUS P. DE O. SERENO**  
Sócio/Administrador  
RG: 0185961220010  
Eng. Civil - CREA: 1920742590



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de Empresa Especializada, Visando à Execução de uma Ponte Pré-Moldada no Município de Tuntum/MA

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82, sediada na Prefeito Nelson Sereno, 160B, centro, CEP: 65.760-000, no município de PRESIDENTE DUTRA – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, portador da cédula de identidade Nº 0185961220010 SESP MA e do CPF: Nº 059.274.593-74, **DECLARA**, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023** e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**PRESIDENTE DUTRA – MA , 11 de Dezembro de 2023.**

MATHEUS PORTELA  
DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374

Assinado de forma digital por  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.12 18:34:17 -03'00'

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
CNPJ: 05.477.614/0001-82  
**MATHEUS P. DE O. SERENO**  
Sócio/Administrador  
RG: 0185961220010  
Eng. Civil - CREA: 1920742590





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA AMAPA LTDA		Protocolo: MAC2303022189			
NIRE : 21200536866 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200536866	CNPJ 05.477.614/0001-82	Data de Ato Constitutivo 21/01/2003	Início de Atividade 20/01/2003		
<b>Endereço Completo</b> Rua PREF. NELSON SERENO, Nº 160B, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
<b>Objeto Social</b> 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS					
<b>Capital Social</b> R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO	<b>CPF/CNPJ</b> 059.274.593-74	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> CLIDENOR SOUSA SERENO	<b>CPF/CNPJ</b> 017.517.273-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO	<b>CPF</b> 059.274.593-74	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 19/07/2023	<b>Número</b> 20230941680	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2023, às 14:33:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código V3A3GKEI.



MAC2303022189

*Handwritten signature*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA AMAPA LTDA NIRE : 21200536866 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303022189
--	--------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Fotocópia de Processo

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA AMAPA LTDA		Protocolo: MAC2303104834	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200536866	CNPJ: 05477614000182	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 19/07/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20221086404	01/09/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
20191132292	24/10/2019	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
20130397938	03/06/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/12/2023, às 13:19:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X9AGXAM7.



MAC2303104834

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/01/2003, NIRE: 21200536866, CNPJ: 05.477.614/0001-82, estabelecido(a) na RUA PREF. NELSON SERENO, 160B , CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Dutra - MA, 01/09/2022

CLIDENOR SOUSA SERENO  
Sócio

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01751727300	CLIDENOR SOUSA SERENO
05927459374	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 11:37 SOB Nº 20221086404.  
PROTOCOLO: 221086404 DE 01/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211575840. CNPJ DA SEDE: 05477614000182.  
NIRE: 21200536866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

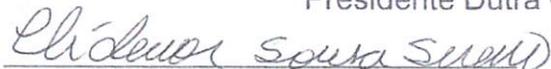
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

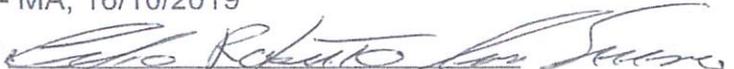
A Sociedade **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/01/2003, NIRE: 21200536866, CNPJ: 05.477.614/0001-82, estabelecido(a) na PRAÇA SÃO BENEDITO, 36 , CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Dutra - MA, 16/10/2019

  
CLIDENOR SOUSA SERENO  
Sócio/Administrador

  
CELIO ROBERTO LIMA SERENO  
Sócio

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 13:46 SOB Nº 20191132292.  
PROTOCOLO: 191132292 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904950577. NIRE: 21200536866.  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, estabelecida na PRAÇA SÃO BENEDITO, 36, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de Maio de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
Sócio: CLIDENOR SOUSA SERENO

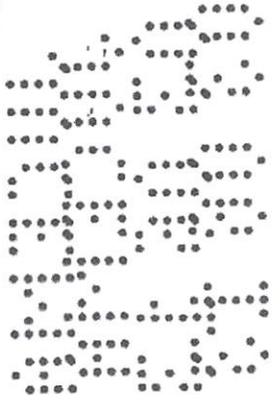
Sócio: JANDIRA LIMA SERENO DE OLIVEIRA  
*[Handwritten Signature]*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>03106113</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> Marcia Marie Guimaraes Sampaio Chefe de Escritório Regional Jucema Presidente Dutra-MA Mat: 860197</p>	<p><b>JUCEMA</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>REGISTRO EM 03/06/2013 NUMERO 20130397638 CNPJ: 13.039793-8 Insc: 21 2 0053686 8 CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> CLEMENCE BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL</p> <p>Nº AE 149.502</p>
---	--

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature or mark in blue ink.*



Rua Prefeito Nelson Sereno, Nº160B, CEP 65.760-000 – CNPJ Nº 05.477.614/0001-82  
Presidente Dutra – Maranhão / TEL: (99) 98198-5415, E-mail: construtoraamapa@outlook.com



**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONSTRUTORA AMAPA LTDA.**

*Am*



## **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM- MA  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

### **CARTA PROPOSTA**

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tuntum/MA Tomada de Preços n°004/2023.

**Prezados Senhores,**

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr<sup>a</sup>. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do serviço de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Tomada de Preços n° 004/2023.

**Valor: R\$ 1.154.067,64 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, DECLARAMOS executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.



## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM- MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

**Dados bancários:** Agência: 2151

**Conta Corrente:** 1464-4 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome de **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA.**

Atenciosamente,

**PRESIDENTE DUTRA – MA , 13 de Dezembro de 2023..**

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
74

Assinado de forma digital por  
MATHEUS PORTELA DE  
OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.13 16:05:12  
-03'00'

**MATHEUS P. DE O. SERENO**  
Sócio/Administrador  
RG: 0185961220010  
Eng. Civil - CREA: 1920742590

CONSTRUTORA  
AMAPA  
LTDA:054776140001  
82

Assinado de forma digital  
por CONSTRUTORA AMAPA  
LTDA:05477614000182  
Dados: 2023.12.13 16:05:24  
-03'00'

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
CNPJ: 05.477.614/0001-82

  
**Matheus P O Sereno**  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 1920742590





## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM- MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 09:00hrs



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16,956.29	1.47 %
2	INFRA - ESTRUTURA SAPATAS	169,891.64	14.72 %
3	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO	196,269.50	17.01 %
4	SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS	56,621.00	4.91 %
5	SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS	214,642.31	18.60 %
6	SUPRAESTRUTURA LAJE	147,797.40	12.80 %
7	SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS	45,504.86	3.94 %
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	306,384.64	26.55 %

Total sem BDI 923,408.79  
Total do BDI 230,658.85  
Total Geral 1,154,067.64

UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SESSENTA E SETE  
REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:059274593  
74  
Dados: 2023.12.13  
18:16:50 -03'00'

Matheus P. O. Sereno  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 1920742590

  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
Matheus P. O. Sereno  
SOCIO





CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA

Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA  
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO  
BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO  
E 6M DE LARGURA

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>16,956.29</b>	<b>1.47 %</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6	373.69	467.11	2,802.66	0.24 %
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS , COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	UN	1	11,322.91	14,153.63	14,153.63	1.23 %
<b>2</b>	<b>INFRA - ESTRUTURA SAPATAS</b>					<b>169,891.64</b>	<b>14.72 %</b>
2.1	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	m <sup>2</sup>	50	189.95	237.43	11,871.50	1.03 %
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m <sup>3</sup>	12	192.70	240.87	2,890.44	0.25 %
2.3	PERFURATRIZ	H	110	410.18	512.72	56,399.20	4.89 %
2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARÉS, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1400	10.55	13.18	18,452.00	1.60 %
2.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m <sup>2</sup>	100	105.01	131.26	13,126.00	1.14 %
2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARÉS, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3000	9.36	11.70	35,100.00	3.04 %
2.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	50	512.84	641.05	32,052.50	2.78 %
<b>3</b>	<b>MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO</b>					<b>196,269.50</b>	<b>17.01 %</b>
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	m <sup>2</sup>	450	170.84	213.55	96,097.50	8.33 %





CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA

Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA  
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO  
BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO  
E 6M DE LARGURA

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	1250	12.63	15.78	19,725.00	1.71 %
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	3200	10.50	13.12	41,984.00	3.64 %
3.4	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	60	512.84	641.05	38,463.00	3.33 %
<b>4</b>	<b>SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS</b>					<b>56,621.00</b>	<b>4.91 %</b>
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	m²	40	170.84	213.55	8,542.00	0.74 %
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1240	12.63	15.78	19,567.20	1.70 %
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1500	9.74	12.17	18,255.00	1.58 %
4.4	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	16	512.84	641.05	10,256.80	0.89 %
<b>5</b>	<b>SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS</b>					<b>214,642.31</b>	<b>18.60 %</b>
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	m²	56	176.94	221.17	12,385.52	1.07 %





CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA

Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA  
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO  
BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO  
E 6M DE LARGURA

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2060	14.43	18.03	37,141.80	3.22 %
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11987.14	9.74	12.17	145,883.49	12.64 %
5.4	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	30	512.84	641.05	19,231.50	1.67 %
<b>6</b>	<b>SUPRAESTRUTURA LAJE</b>					<b>147,797.40</b>	<b>12.80 %</b>
6.1	ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	KG	8000	9.15	11.43	91,440.00	7.92 %
6.2	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	36	512.84	641.05	23,077.80	2.00 %
6.3	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO	CHP	60	207.49	259.36	15,561.60	1.35 %
6.4	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO	H	120	118.12	147.65	17,718.00	1.53 %
<b>7</b>	<b>SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS</b>					<b>45,504.86</b>	<b>3.94 %</b>
7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	m²	76	324.41	405.51	30,818.76	2.67 %
7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	680	9.74	12.17	8,275.60	0.72 %





CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA

Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA  
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO  
BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO  
E 6M DE LARGURA

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.4	CONCRETO FCK = 30MPA	m³	10	512.84	641.05	6,410.50	0.56 %
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					306,384.64	26.55 %
8.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	MES	4	61,276.93	76,596.16	306,384.64	26.55 %

Total sem BDI 923,408.79  
Total do BDI 230,658.85  
Total Geral 1,154,067.64

UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO  
MIL SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E  
QUATRO CENTAVOS

MATHEUS  
PORTELA DE  
OLIVEIRA  
SERENO:05927459  
374

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.13  
18:19:13 -03'00'

Matheus P O Sereno  
Engenheiro Civil  
CREA N° 1920742590

CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
Matheus P. O. Sereno  
SOCIO





CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL REÍIS  
,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1.0000000	373.69	373.69	
Composição Auxiliar	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.0100000	366.13	3.66	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	19.27	38.54	
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	24.82	24.82	
Insumo	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1.0000000	248.83	248.83	
Insumo	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4.0000000	11.85	47.40	
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0.1100000	21.11	2.32	
Insumo	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.0000000	8.12	8.12	
		MO sem LS =>	23.38	LS =>	24.32	MO com LS =>	47.70
		Valor do BDI =>	93.42			Valor com BDI =>	467.11
1.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1.0000000	11,322.91	11,322.91	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	80.0000000	19.27	1,541.60	
Composição Auxiliar	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	10.0000000	103.60	1,036.00	
Insumo	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15378 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0.0037000	753,263.18	2,787.07	
Insumo	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0.0058000	735,284.45	4,264.64	
Insumo	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	80.0000000	21.17	1,693.60	
		MO sem LS =>	1,502.45	LS =>	1,563.45	MO com LS =>	3,065.90
		Valor do BDI =>	2,830.72			Valor com BDI =>	14,153.63
2.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.0000000	189.95	189.95	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	19.27	38.54	
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	24.82	49.64	
Insumo	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	0.2611361	3.19	0.83	
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.2000428	21.52	4.30	
Insumo	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.4505237	39.44	96.64	
		MO sem LS =>	32.64	LS =>	33.96	MO com LS =>	66.60
		Valor do BDI =>	47.48			Valor com BDI =>	237.43
2.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.0000000	192.70	192.70	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10.0000000	19.27	192.70	
		MO sem LS =>	67.97	LS =>	70.73	MO com LS =>	138.70
		Valor do BDI =>	48.17			Valor com BDI =>	240.87
2.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS  
,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	PERFORATRIZ	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	410,18	410,18	
Insumo	PERFORATRIZ COM TORRE METALICA PARA EXECUCAO DE ESTACA HELICE CONTINUA, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 32 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MM, POTENCIA INSTALADA DE 350 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 263 KNM	Equipamento	UN	0,0000667	6,149,743.42	410,18	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	102,54		Valor com BDI =>	512,72	
<b>2.4</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,55	10,55	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0045000	19,23	0,08	
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0275000	25,00	0,68	
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,34	9,34	
Insumo	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1130000	0,22	0,02	
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,30	0,43	
		MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,31	MO com LS =>	0,61
		Valor do BDI =>	2,63		Valor com BDI =>	13,18	
<b>2.5</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	105,01	105,01	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,91	19,91	
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,82	24,82	
Insumo	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5700000	11,85	6,75	
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,1500000	20,75	3,11	
Insumo	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2700000	6,01	1,62	
Insumo	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,5850000	30,79	48,80	
		MO sem LS =>	16,64	LS =>	17,31	MO com LS =>	33,95
		Valor do BDI =>	26,25		Valor com BDI =>	131,26	
<b>2.6</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,36	9,36	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0057000	19,23	0,10	
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0351000	25,00	0,87	
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,92	7,92	
Insumo	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,22	0,04	
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,30	0,43	
		MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,40	MO com LS =>	0,79
		Valor do BDI =>	2,34		Valor com BDI =>	11,70	
<b>2.7</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	512,84	512,84	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2958000	19,27	44,24	
Composição Auxiliar	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4490000	18,25	26,44	



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS  
,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7458000	1.82	1.35	
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.7032000	0.41	0.28	
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.7078000	69.67	49.31	
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388.8826000	0.88	342.21	
Insumo	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0.5892000	83.19	49.01	
		MO sem LS =>	25.43	LS =>	26.47	MO com LS =>	51.90
		Valor do BDI =>	128.21			Valor com BDI =>	641.05

3.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	170.84	170.84	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3400000	19.91	6.76	
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.8520000	24.82	45.96	
Composição Auxiliar	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.5250000	197.54	103.70	
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	9.29	0.09	
Insumo	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0.1960000	15.24	2.98	
Insumo	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0.3930000	15.93	6.26	
Insumo	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0.7850000	5.86	4.60	
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0190000	26.06	0.49	
		MO sem LS =>	28.04	LS =>	29.17	MO com LS =>	57.21
		Valor do BDI =>	42.71			Valor com BDI =>	213.55

3.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	12.63	12.63	
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.41	9.41	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0156000	19.23	0.29	
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0956000	25.00	2.39	
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.30	0.43	
Insumo	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.5430000	0.22	0.11	
		MO sem LS =>	1.14	LS =>	1.18	MO com LS =>	2.32
		Valor do BDI =>	3.15			Valor com BDI =>	15.78

3.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.50	10.50
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	8.04	8.04
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0114000	19.23	0.21
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0698000	25.00	1.74



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÊIS  
,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Composições Analíticas com Preço Unitário  
Composições Principais

Insumo	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.30	0.43
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.3670000	0.22	0.08
	MO sem LS =>	0.80	LS =>	0.84	MO com LS =>	1.64
	Valor do BDI =>	2.62			Valor com BDI =>	13.12
<b>4.3</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.74	9.74
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	7.95	7.95
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0077000	19.23	0.14
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0473000	25.00	1.18
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.30	0.43
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.2120000	0.22	0.04
	MO sem LS =>	0.53	LS =>	0.55	MO com LS =>	1.08
	Valor do BDI =>	2.43			Valor com BDI =>	12.17
<b>5.1</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	176.94	176.94
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2220000	19.91	4.42
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.2090000	24.82	30.00
Composição Auxiliar	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.1650000	192.89	31.82
Composição Auxiliar	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	2.0750000	47.80	99.18
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0040000	9.29	0.03
Insumo	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.4850000	21.09	10.22
Insumo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0490000	26.06	1.27
	MO sem LS =>	18.77	LS =>	19.54	MO com LS =>	38.31
	Valor do BDI =>	44.23			Valor com BDI =>	221.17
<b>5.2</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	14.43	14.43
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	10.25	10.25
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0209000	19.23	0.40
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1278000	25.00	3.19
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.30	0.43
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0.7430000	0.22	0.16
	MO sem LS =>	1.58	LS =>	1.65	MO com LS =>	3.23
	Valor do BDI =>	3.60			Valor com BDI =>	18.03
<b>6.1</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.0000000	9.15	9.15



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS  
,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1.0000000	7.92	7.92	
Auxiliar	LAJE. AF_12/2015	ESTRUTURAS					
Composição	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0047000	19.23	0.09	
Auxiliar							
Composição	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0285000	25.00	0.71	
Auxiliar							
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0.0250000	17.30	0.43	
		MO sem LS =>	0.32	LS =>	0.33	MO com LS =>	0.65
		Valor do BDI =>	2.28			Valor com BDI =>	11.43
<b>6.3</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.0000000	207.49	207.49	
Composição	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	30.67	30.67	
Auxiliar							
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	48.79	48.79	
Auxiliar							
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	17.19	17.19	
Auxiliar							
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	6.95	6.95	
Auxiliar							
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	78.43	78.43	
Auxiliar							
Composição	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	25.46	25.46	
Auxiliar							
		MO sem LS =>	12.87	LS =>	13.40	MO com LS =>	26.27
		Valor do BDI =>	51.87			Valor com BDI =>	259.36
<b>6.4</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	118.12	118.12	
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	22.5000000	5.25	118.12	
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	29.53			Valor com BDI =>	147.65
<b>7.1</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	324.41	324.41	
Composição	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3040000	19.91	6.05	
Auxiliar							
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.6560000	24.82	41.10	
Auxiliar							
Composição	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.6210000	141.01	87.56	
Auxiliar							
Composição	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	3.6310000	47.80	173.56	
Auxiliar							
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	9.29	0.09	
Insumo	TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.7010000	21.09	14.78	
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0490000	26.06	1.27	
		MO sem LS =>	31.90	LS =>	33.20	MO com LS =>	65.10
		Valor do BDI =>	81.10			Valor com BDI =>	405.51
<b>8.1</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MES	1.0000000	61,276.93	61,276.93	
Composição	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	24.09	5,018.91	
Auxiliar							
Composição	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	33.00	6,875.22	
Auxiliar							
Composição	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	208.3400000	33.52	6,982.55	
Auxiliar							







CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS  
,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,52	33,52
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,68	0,68
Insumo	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA	Mão de Obra	H	1,0000000	30,89	30,89
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
	MO sem LS =>	15,47	LS =>	16,10	MO com LS =>	31,57
	Valor do BDI =>	8,38			Valor com BDI =>	41,90

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,00	25,00
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,20	19,20
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,16	1,16
	MO sem LS =>	9,52	LS =>	9,91	MO com LS =>	19,43
	Valor do BDI =>	6,25			Valor com BDI =>	31,25

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,51

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,82	1,82
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,03	1,03
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,45			Valor com BDI =>	2,27



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS  
,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.33	0.33	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0.0000600	5,567.83	0.33	
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.08			Valor com BDI =>	0.41
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.08	0.08	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0.0000148	5,567.83	0.08	
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.02			Valor com BDI =>	0.10
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.38	0.38	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0.0000700	5,567.83	0.38	
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.09			Valor com BDI =>	0.47
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	1.03	1.03	
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1.2512000	0.83	1.03	
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	0.25			Valor com BDI =>	1.28
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	24.82	24.82	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.23	0.23	
Insumo	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	19.20	19.20	
Insumo	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.85	1.85	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1.0000000	0.58	0.58	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.13	1.13	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.49	0.49	
Insumo	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	1.33	1.33	
		MO sem LS =>	9.52	LS =>	9.91	MO com LS =>	19.43
		Valor do BDI =>	6.20			Valor com BDI =>	31.02
Composição	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	366.13	366.13	
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3433000	19.27	45.15	
Composição Auxiliar	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4811000	18.25	27.03	
Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.7623000	1.82	1.38	



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
 CNPJ:05.477.614/0001-82  
 RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS**  
**,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 104,06%  
 Mensalista: 63,31%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**Composições Principais**

Composição Auxiliar	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,41	0,29	
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	69,67	57,61	
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,88	186,57	
Insumo	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	83,19	48,10	
		MO sem LS =>	25,98	LS =>	27,03	MO com LS =>	53,01
		Valor do BDI =>	91,53			Valor com BDI =>	457,66
<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,41	9,41	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0018000	19,23	0,03	
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0125000	25,00	0,31	
Insumo	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	8,18	9,07	
		MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,26
		Valor do BDI =>	2,35			Valor com BDI =>	11,76
<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,04	8,04	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	19,23	0,01	
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	25,00	0,17	
Insumo	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,09	7,86	
		MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,14
		Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	10,05
<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,95	7,95	
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0037000	25,00	0,09	
Insumo	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,09	7,86	
		MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
		Valor do BDI =>	1,98			Valor com BDI =>	9,93
<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,92	7,92	
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	25,00	0,06	
Insumo	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,09	7,86	
		MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,04
		Valor do BDI =>	1,98			Valor com BDI =>	9,90
<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,34	9,34	
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0013000	25,00	0,03	
Insumo	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1400000	8,17	9,31	
		MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02
		Valor do BDI =>	2,33			Valor com BDI =>	11,67
<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,25	10,25	
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0032000	19,23	0,06	

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS  
,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0224000	25.00	0.56	
Insumo	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1.1100000	8.68	9.63	
		MO sem LS =>	0.23	LS =>	0.24	MO com LS =>	0.47
		Valor do BDI =>	2.56			Valor com BDI =>	12.81
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.16	0.16	
Insumo	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0121100	13.50	0.16	
		MO sem LS =>	0.08	LS =>	0.08	MO com LS =>	0.16
		Valor do BDI =>	0.04			Valor com BDI =>	0.20
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.22	0.22	
Insumo	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0154900	14.30	0.22	
		MO sem LS =>	0.11	LS =>	0.11	MO com LS =>	0.22
		Valor do BDI =>	0.05			Valor com BDI =>	0.27
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.16	0.16	
Insumo	ALMOXARIFE	Mão de Obra	H	0.0053400	30.89	0.16	
		MO sem LS =>	0.08	LS =>	0.08	MO com LS =>	0.16
		Valor do BDI =>	0.04			Valor com BDI =>	0.20
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.68	0.68	
Insumo	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA	Mão de Obra	H	0.0222500	30.89	0.68	
		MO sem LS =>	0.33	LS =>	0.35	MO com LS =>	0.68
		Valor do BDI =>	0.17			Valor com BDI =>	0.85
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.23	0.23	
Insumo	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0121100	19.20	0.23	
		MO sem LS =>	0.11	LS =>	0.12	MO com LS =>	0.23
		Valor do BDI =>	0.05			Valor com BDI =>	0.28
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.23	0.23	
Insumo	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.0121100	19.20	0.23	
		MO sem LS =>	0.11	LS =>	0.12	MO com LS =>	0.23
		Valor do BDI =>	0.05			Valor com BDI =>	0.28
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.62	0.62	
Insumo	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.0222500	27.95	0.62	
		MO sem LS =>	0.30	LS =>	0.32	MO com LS =>	0.62
		Valor do BDI =>	0.15			Valor com BDI =>	0.77
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	1.69	1.69	
Insumo	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	0.0154900	109.18	1.69	
		MO sem LS =>	0.83	LS =>	0.86	MO com LS =>	1.69
		Valor do BDI =>	0.42			Valor com BDI =>	2.11
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.97	0.97	



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÊIS  
,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0222500	43,60	0,97	
		MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,49	MO com LS =>	0,97
		Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>	1,21	
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	13,74	0,11	
		MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,11
		Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,13	
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	OPERADOR DE GUINDASTE	Mão de Obra	H	0,0171800	25,83	0,44	
		MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,44
		Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>	0,55	
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	0,0121100	14,06	0,17	
		MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,17
		Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,21	
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0222500	13,57	0,30	
		MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,30
		Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,37	
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	0,0053400	18,60	0,09	
		MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,09
		Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,11	
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,98	30,98	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	27,95	27,95	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,16	1,16	
		MO sem LS =>	14,00	LS =>	14,57	MO com LS =>	28,57
		Valor do BDI =>	7,74		Valor com BDI =>	38,72	
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	112,73	112,73	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,69	1,69	
Insumo	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	109,18	109,18	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS  
,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.71	0.71	
		MO sem LS =>	54.33	LS =>	56.54	MO com LS =>	110.87
		Valor do BDI =>	28.18			Valor com BDI =>	140.91
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA, AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1.0000000	47.80	47.80		
Composição Auxiliar AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0320000	19.91	0.63		
Composição Auxiliar CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0830000	24.82	2.06		
Composição Auxiliar SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0220000	19.97	0.43		
Composição Auxiliar SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0880000	18.77	1.65		
Insumo CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	0.1360000	110.54	15.03		
Insumo PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.3420000	11.85	27.75		
Insumo PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0.0120000	21.11	0.25		
		MO sem LS =>	1.78	LS =>	1.85	MO com LS =>	3.63
		Valor do BDI =>	11.95			Valor com BDI =>	59.75
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	197.54	197.54		
Composição Auxiliar AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2500000	19.91	4.97		
Composição Auxiliar CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.1800000	24.82	29.28		
Composição Auxiliar SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0630000	19.97	1.25		
Composição Auxiliar SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.2550000	18.77	4.78		
Insumo CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1.3360000	65.27	87.20		
Insumo PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.3080000	11.85	27.34		
Insumo SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9.2370000	4.15	38.33		
Insumo PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0.2080000	21.11	4.39		
		MO sem LS =>	15.22	LS =>	15.84	MO com LS =>	31.06
		Valor do BDI =>	49.38			Valor com BDI =>	246.92
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	192.89	192.89		
Composição Auxiliar AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2020000	19.91	4.02		
Composição Auxiliar CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.9110000	24.82	22.61		
Composição Auxiliar SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0500000	19.97	0.99		
Composição Auxiliar SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.2370000	18.77	4.44		
Insumo CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	1.1460000	110.54	126.67		
Insumo PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.1660000	11.85	1.96		
Insumo SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6.9520000	4.15	28.85		



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
 CNPJ:05.477.614/0001-82  
 RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS  
 ,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 104,06%  
 Mensalista: 63,31%

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 Composições Principais

Insumo	Material	KG	0.1590000	21.11	3.35
	MO sem LS =>	12.11	LS =>	12.60 MO com LS =>	24.71
	Valor do BDI =>	48.22		Valor com BDI =>	241.11
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1.0000000	141.01	141.01
Composição AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2020000	19.91	4.02
Auxiliar CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.9110000	24.82	22.61
Auxiliar SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0500000	19.97	0.99
Auxiliar SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.2370000	18.77	4.44
Insumo CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1.1460000	65.27	74.79
Insumo PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.1660000	11.85	1.96
Insumo SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6.9520000	4.15	28.85
Insumo PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0.1590000	21.11	3.35
	MO sem LS =>	12.11	LS =>	12.60 MO com LS =>	24.71
	Valor do BDI =>	35.25		Valor com BDI =>	176.26
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1.0000000	103.60	103.60
Composição OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	30.67	30.67
Auxiliar GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	48.79	48.79
Auxiliar GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	17.19	17.19
Composição GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	6.95	6.95
	MO sem LS =>	12.87	LS =>	13.40 MO com LS =>	26.27
	Valor do BDI =>	25.90		Valor com BDI =>	129.50
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	48.79	48.79
Insumo GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento	UN	0.0000400	1,219,767.23	48.79
	MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00 MO com LS =>	0.00
	Valor do BDI =>	12.19		Valor com BDI =>	60.98
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	6.95	6.95
Insumo GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento	UN	0.0000057	1,219,767.23	6.95
	MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00 MO com LS =>	0.00
	Valor do BDI =>	1.73		Valor com BDI =>	8.68
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	17.19	17.19

*Amor*

*[Handwritten mark]*



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
 CNPJ.05.477.614/0001-82  
 RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS ,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 104,06%  
 Mensalista: 63,31%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

Insumo	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento	UN	0.0000141	1,219,767.23	17.19	
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	4.29			Valor com BDI =>	21.48
<b>Composição</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	78.43	78.43	
Insumo	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento	UN	0.0000643	1,219,767.23	78.43	
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	19.60			Valor com BDI =>	98.03
<b>Composição</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	25.46	25.46	
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	4.8500000	5.25	25.46	
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>	6.36			Valor com BDI =>	31.82
<b>Composição</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	46.98	46.98	
<b>Composição Auxiliar</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.97	0.97	
Insumo	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.0000000	43.60	43.60	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.13	1.13	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.11	0.11	
Insumo	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	1.16	1.16	
		MO sem LS =>	21.84	LS =>	22.73	MO com LS =>	44.57
		Valor do BDI =>	11.74			Valor com BDI =>	58.72
<b>Composição</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	18.25	18.25	
<b>Composição Auxiliar</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.11	0.11	
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.85	1.85	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1.0000000	0.58	0.58	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.13	1.13	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1.0000000	13.74	13.74	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.82	0.82	
		MO sem LS =>	6.79	LS =>	7.06	MO com LS =>	13.85
		Valor do BDI =>	4.56			Valor com BDI =>	22.81
<b>Composição</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	30.67	30.67	
<b>Composição Auxiliar</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.44	0.44	
Insumo	OPERADOR DE GUINDASTE	Mão de Obra	H	1.0000000	25.83	25.83	
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.85	1.85	

*Am*

*Am*



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ.05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS ,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1.0000000	0.58	0.58	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.13	1.13	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.82	0.82	
			MO sem LS =>	12.87	LS =>	13.40 MO com LS =>	26.27
			Valor do BDI =>	7.66	Valor com BDI =>		38.33

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	18.63	18.63	
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	0.17	0.17	
Insumo	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1.0000000	14.06	14.06	
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.85	1.85	
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1.0000000	0.58	0.58	
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.13	1.13	
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.01	0.01	
Insumo	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.82	0.82	
			MO sem LS =>	6.97	LS =>	7.26 MO com LS =>	14.23
			Valor do BDI =>	4.65	Valor com BDI =>		23.28

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1.0000000	18.77	18.77	
Composição Auxiliar	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	18.63	18.63	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.12	0.12	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.02	0.02	
			MO sem LS =>	6.97	LS =>	7.26 MO com LS =>	14.23
			Valor do BDI =>	4.69	Valor com BDI =>		23.46

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.0000000	19.97	19.97	
Composição Auxiliar	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	18.63	18.63	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.12	0.12	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.02	0.02	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.08	0.08	
Composição Auxiliar	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	1.12	1.12	
			MO sem LS =>	6.97	LS =>	7.26 MO com LS =>	14.23
			Valor do BDI =>	4.99	Valor com BDI =>		24.96

Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1.0000000	0.12	0.12

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



Composições Analíticas com Preço Unitário  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÊIS  
 ,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 104,06%  
 Mensalista: 63,31%

Composições Analíticas com Preço Unitário  
**Composições Principais**

Insumo	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0.0000720	1,780.91	0.12					
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00				
		Valor do BDI =>	0.03			Valor com BDI =>	0.15				
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	H	Quant.	1.0000000	Valor Unit	0.02	Total	0.02
Insumo	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0.0000148	1,780.91	0.02					
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00				
		Valor do BDI =>	0.00			Valor com BDI =>	0.02				
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	H	Quant.	1.0000000	Valor Unit	0.08	Total	0.08
Insumo	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0.0000500	1,780.91	0.08					
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00				
		Valor do BDI =>	0.02			Valor com BDI =>	0.10				
Composição	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	H	Quant.	1.0000000	Valor Unit	1.12	Total	1.12
Insumo	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1.3600000	0.83	1.12					
		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00				
		Valor do BDI =>	0.28			Valor com BDI =>	1.40				
Composição	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	H	Quant.	1.0000000	Valor Unit	19.27	Total	19.27
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	H	Quant.	1.0000000	Valor Unit	0.30	Total	0.30
Insumo	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.0000000	13.57	13.57					
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.85	1.85					
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1.0000000	0.58	0.58					
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.13	1.13					
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1.0000000	0.01	0.01					
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.59	0.59					
Insumo	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	1.24	1.24					
		MO sem LS =>	6.80	LS =>	7.07	MO com LS =>	13.87				
		Valor do BDI =>	4.81			Valor com BDI =>	24.08				
Composição	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	H	Quant.	1.0000000	Valor Unit	24.09	Total	24.09
Composição Auxiliar	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	H	Quant.	1.0000000	Valor Unit	0.09	Total	0.09
Insumo	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.85	1.85					
Insumo	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1.0000000	0.58	0.58					
Insumo	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.0000000	1.13	1.13					
Insumo	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1.0000000	0.01	0.01					
Insumo	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	1.0000000	18.60	18.60					
Insumo	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	0.59	0.59					
Insumo	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.0000000	1.24	1.24					



CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
 CNPJ:05.477.614/0001-82  
 RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



**Composições Analíticas com Preço Unitário** **B.D.I.**  
25,0% **Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS  
 ,30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

MO sem LS =>	9,16	LS =>	9,53	MO com LS =>	18,69
Valor do BDI =>	6,02		Valor com BDI =>		30,11

Total sem BDI	923,408,79
Total do BDI	230,658,86
Total Geral	1,154,067,64

UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO  
 MIL SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E  
 QUATRO CENTAVOS

MATHEUS  
 PORTELA DE  
 OLIVEIRA  
 SERENO:0592745  
 9374

Assinado de forma  
 digital por MATHEUS  
 PORTELA DE OLIVEIRA  
 SERENO:05927459374  
 Dados: 2023.12.13  
 18:19:52 -03'00'

**Matheus P. O. Sereno**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA Nº 1920742590**

  
 CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
 Matheus P. O. Sereno  
 SOCIO







Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E  
6M DE LARGURA

CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		16.956,29	16.956,29			
2	INFRA - ESTRUTURA SAPATAS	100,00%	100,00%			
		169.891,64	169.891,64			
3	MESOESTRUTURA CORTINA DE CONTENÇÃO	100,00%		30,00%	40,00%	30,00%
		196.269,50		58.880,85	78.507,80	58.880,85
4	SUPRAESTRUTURA VIGAS TRANSVERSAIS	100,00%			70,00%	30,00%
		56.621,00			39.634,70	16.986,30
5	SUPRAESTRUTURA VIGAS PRÉ-MOLDADAS	100,00%		10,00%	40,00%	50,00%
		214.642,31		21.464,23	85.856,92	107.321,16
6	SUPRAESTRUTURA LAJE	100,00%			60,00%	40,00%
		147.797,40			88.678,44	59.118,96
7	SUPRAESTRUTURA - PROTEÇÕES LATERAIS	100,00%				100,00%
		45.504,86				45.504,86
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	30,00%	20,00%	30,00%	20,00%
		306.384,64	91.915,39	61.276,93	91.915,39	61.276,93
Porcentagem			24,15%	12,27%	33,33%	30,25%
Custo			278.763,32	141.622,01	384.593,25	349.089,06
Porcentagem Acumulado			24,15%	36,43%	69,75%	100,0%
Custo Acumulado			278.763,32	420.385,33	804.978,58	1.154.067,64

UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E  
QUATRO MIL SESENTA E SETE REAIS E  
SESENTA E QUATRO CENTAVOS

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:059274593  
74  
Assinado de forma digital por MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO:05927459374  
Dados: 2023.12.13 18:20:04 -03'00'

Matheus P.O. Sereno  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 1920742590

CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
Matheus P. O. Sereno  
SOCIO





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA  
 NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO  
 BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO  
 E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 104,06%  
 Mensalista: 63,31%

Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	31.454,2996363		8,86		278.685,09		24,15%	278.685,09	24,15%
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	845,3757602		136,47		115.368,43		10,00%	394.053,52	34,14%
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	78.484,1021424		1,10		86.332,51		7,48%	480.386,04	41,63%
PERFURATRIZ COM TORRE METALICA PARA EXECUCAO DE ESTACA HELICE CONTINUA, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 32 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MM, POTENCIA INSTALADA DE 350 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 263 KNM	Equipamento	UN	0,0073293		7.687.179,27		56.341,32		4,88%	536.727,36	46,51%
ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.969,4948260		24,00		47.267,88		4,10%	583.995,23	50,60%
MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	851,0033293		54,50		46.379,68		4,02%	630.374,91	54,62%
CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.713,2684736		24,00		41.118,44		3,56%	671.403,38	58,18%
APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA	Mão de Obra	H	851,0033293		38,61		32.857,24		2,85%	704.350,60	61,03%
CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	397,3528847		81,58		32.416,05		2,81%	736.766,64	63,84%
ALMOXARIFE	Mão de Obra	H	836,9260818		38,61		32.313,72		2,80%	769.080,36	66,64%
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	851,0033293		34,93		29.725,55		2,58%	798.805,91	69,22%
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2.760,9835216		10,22		28.217,25		2,45%	827.023,16	71,66%
ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2.284,1871705		10,85		24.783,43		2,15%	851.806,59	73,81%
PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.600,8397311		14,81		23.708,44		2,05%	875.515,03	75,80%
OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	2.987,8438848		6,56		19.600,26		1,70%	895.115,28	77,56%
VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	836,9260818		23,25		19.458,53		1,69%	914.573,81	79,25%
ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	857,0232104		21,62		18.528,84		1,61%	933.102,65	80,85%
ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1.594,3158944		10,21		16.277,97		1,41%	949.380,62	82,26%
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	10.604,4559972		1,41		14.952,28		1,30%	964.332,90	83,66%
ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	6.442,0528214		2,31		14.881,14		1,29%	979.214,05	84,85%
SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.765,6399249		5,18		14.326,01		1,24%	993.540,06	86,09%
SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	792,3188582		16,96		13.437,73		1,16%	1.006.977,79	87,25%
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	Mão de Obra	H	832,4806352		16,02		13.336,34		1,16%	1.020.314,13	88,41%
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	142,8742932		87,08		12.441,49		1,08%	1.032.755,62	89,49%
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	118,9274667		103,98		12.366,08		1,07%	1.045.121,70	90,56%
GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento	UN	0,0080355		1.524.709,03		12.251,82		1,06%	1.057.373,52	91,62%
CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	63,8548050		138,17		8.822,82		0,76%	1.066.196,33	92,39%
CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	396,0264921		17,87		7.076,99		0,61%	1.073.273,33	93,00%
TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	158,3327502		38,48		6.092,64		0,53%	1.079.365,97	93,53%

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA  
 NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO  
 BAIRRO MIL REIS, 30M DE EXTENSÃO  
 E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 104,06%  
 Mensalista: 63,31%

Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
VIGA NAO APARELHADA *6 X 16" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	122,3968949		49,30		6,034,17		6,034,17	0,52%	1,085,400.14	94,05%
CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0057939		919.105,56		5,325,19		5,325,19	0,46%	1,090,725.33	94,51%
AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	306,0818270		16,87		5,163,60		5,163,60	0,45%	1,095,888.93	94,96%
OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	295,0283236		17,17		5,065,64		5,065,64	0,44%	1,100,954.56	95,40%
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	6.442,0528214		0,72		4,638,28		4,638,28	0,40%	1,105,592.84	95,80%
LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSÃO DE 2 M	Equipamento	MES	192,3667994		19,91		3,830,02		3,830,02	0,33%	1,109,422.86	96,13%
CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16378 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0036961		941.578,97		3,480,17		3,480,17	0,30%	1,112,903.03	96,43%
EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.082,7546554		1,66		3,457,37		3,457,37	0,30%	1,116,360.40	96,73%
EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.248,3491448		1,45		3,260,11		3,260,11	0,28%	1,119,620.51	97,02%
LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	384,2441158		7,32		2,812,67		2,812,67	0,24%	1,122,433.18	97,26%
OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	142,6982600		17,57		2,507,21		2,507,21	0,22%	1,124,940.38	97,48%
EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.607,5541086		1,55		2,491,71		2,491,71	0,22%	1,127,432.09	97,69%
EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.664,9612703		1,45		2,414,19		2,414,19	0,21%	1,129,846.29	97,90%
FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.248,3491448		1,05		2,360,77		2,360,77	0,20%	1,132,207.05	98,11%
OPERADOR DE GUINDASTE	Mão de Obra	H	71,1274667		32,28		2,295,99		2,295,99	0,20%	1,134,503.05	98,30%
ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	7.846,3953861		0,27		2,118,53		2,118,53	0,18%	1,136,621.58	98,49%
TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	80,3511236		26,36		2,118,06		2,118,06	0,18%	1,138,739.63	98,67%
ELETRICISTA	Mão de Obra	H	79,9155837		26,46		2,114,57		2,114,57	0,18%	1,140,854.20	98,86%
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	5,9936688		311,03		1,864,21		1,864,21	0,16%	1,142,718.41	99,02%
LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSÃO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	95,9386582		19,05		1,827,63		1,827,63	0,16%	1,144,546.04	99,17%
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	67,1162998		26,38		1,770,53		1,770,53	0,15%	1,146,316.57	99,33%
EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.664,9612703		0,93		1,548,41		1,548,41	0,13%	1,147,864.98	99,46%
FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.082,7546554		0,61		1,270,48		1,270,48	0,11%	1,149,135.46	99,57%
FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.607,5541086		0,73		1,173,51		1,173,51	0,10%	1,150,308.98	99,67%
EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	832,4806352		0,88		732,58		732,58	0,06%	1,151,041.56	99,74%
EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	503,3949126		1,02		513,46		513,46	0,04%	1,151,555.02	99,78%





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA  
 NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO  
 BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO  
 E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 104,06%  
 Mensalista: 63,31%

Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	15,7613510		32,57		513,35		513,35	0,04%	1,152,068,37	99,83%
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	14,9841719		25,93		388,54		388,54	0,03%	1,152,456,91	99,86%
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	9,9915857		26,90		268,77		268,77	0,02%	1,152,725,68	99,88%
ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	225,9259951		1,03		232,70		232,70	0,02%	1,152,958,39	99,90%
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARRREGADOR	Equipamento	UN	0,0324152		6.959,78		225,60		225,60	0,02%	1,153,183,99	99,92%
FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.664,9612703		0,13		216,44		216,44	0,02%	1,153,400,43	99,94%
SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	26,9715095		7,51		202,56		202,56	0,02%	1,153,602,99	99,96%
FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.664,9612703		0,07		116,55		116,55	0,01%	1,153,719,54	99,97%
SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	10.604,4559972		0,01		106,04		106,04	0,01%	1,153,825,58	99,98%
DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	5,8777912		11,61		68,24		68,24	0,01%	1,153,893,82	99,98%
SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,9936688		10,15		60,84		60,84	0,01%	1,153,954,66	99,99%
PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	13,0430274		3,98		51,91		51,91	0,00%	1,154,006,57	99,99%





Obra  
**CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA  
 NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO  
 BAIRRO MIL RÉIS,30M DE EXTENSÃO  
 E 6M DE LARGURA**

B.D.I.  
 25,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 104,06%  
 Mensalista: 63,31%

Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				Geral
SERRA CIRCULAR DE BANCA DA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10' (250 MM)	Material	UN	0,0136196		2.226,13		30,32		30,32	0,00%	1,154,036.89	99,99%
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,6503036		26,38		17,39		17,39	0,00%	1,154,054.28	99,99%
FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	832,4805352		0,01		8,32		8,32	0,00%	1,154,062.61	99,99%
FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	503,3949126		0,01		5,03		5,03	0,00%	1,154,067.64	100,00%

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 105.663,37
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 415.487,53
Material	R\$ 598.338,99
Serviços	R\$ 4.638,28
Taxas	R\$ 106,04
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Outros	R\$ 29.833,42

Total sem BDI 923,408.79  
 Total do BDI 230,658.85  
 Total Geral 1,154,067.64

UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO  
 MIL SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E  
 QUATRO CENTAVOS

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
 SERENO:05927459374  
 74

Assinado de forma digital por MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
 SERENO:05927459374  
 Dados: 2023.12.13 18:20:17 -03'00'

Matheus P O Sereno  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 1920742590

CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
 Matheus P O. Sereno  
 SOCIO





CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 160B, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



Obra  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA  
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA  
NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO  
E 6M DE LARGURA

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 104,06%  
Mensalista: 63,31%

Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$600.001,00 ATE R\$1.200.000,00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MES	4,0	76.596,16	306.384,64	26,55	26,55
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14.167,14	12,17	172.414,09	14,94	41,49
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	202,0	641,05	129.492,10	11,22	52,71
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	490,0	213,55	104.639,50	9,07	61,78
ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8.000,0	11,43	91.440,00	7,92	69,70
ERFURATRIZ	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	110,0	512,72	56.399,20	4,89	74,59
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.200,0	13,12	41.984,00	3,64	78,22
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.490,0	15,78	39.292,20	3,40	81,63
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.060,0	18,03	37.141,80	3,22	84,85
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.000,0	11,70	35.100,00	3,04	87,89
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	76,0	405,51	30.819,76	2,67	90,56
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.400,0	13,18	18.452,00	1,60	92,16
GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	120,0	147,65	17.718,00	1,54	93,69
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	60,0	259,36	15.561,60	1,35	95,04
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE DA MÃO-DE-OBRA INDIRETA NECESSÁRIA À PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	14.153,63	14.153,63	1,23	96,27
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	100,0	131,26	13.126,00	1,14	97,40
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	56,0	221,17	12.385,52	1,07	98,48
ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POCOS DE VISITA E MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	50,0	237,43	11.871,50	1,03	99,51
ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	12,0	240,87	2.890,44	0,25	99,76
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	467,11	2.802,66	0,24	100,00

Total sem BDI 923,408.79  
Total do BDI 230,658.85  
Total Geral 1,154,067.64

UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SESENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374

Assinado de forma digital por  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Data: 2023.12.13 18:20:28 -03'00'

Matheus O Sereno  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 1920742590

CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
Matheus P. O. Sereno  
SOCIO

CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
CNPJ:05.477.614/0001-82  
RUA PREFEITO NELSON SERENO, 1608, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA



*Amo*

*[Handwritten mark]*



CNPJ: 05.477.614/0001-82  
 END: Rua Prefeito Nelson Sereno, 160B, Centro, Presidente Dutra - MA, cep: 65.760-000.  
 Sócio Administrador: Matheus P. O. Sereno; CPF: 059.274.593-74  
 Eng. Civil: Matheus P. O. Sereno CREA: 192074259-0  
 Endereço Eletrônico: construtoraamapa@outlook.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

DATA: 15/12/2023  
 VALIDADE: 90 DIAS

TABELA SIMPLES NACIONAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA.

OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA

LOCAL: TUNTUM - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,06% (Horista); Mensalista 63,31%. **NÃO DESONERADA**

Segue abaixo composição

SIMPLES NACIONAL

Lei Complementar Nº 123, 14 de Dezembro de 2006

Alterado pela Lei Complementar nº 155/2016 (DOU de 28.10.2016), efeitos a partir de 01.01.2018 Redação Anterior.

Receita Bruta em 12 Meses (em)	Aliquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa Até 180.000,00	4,50%	R\$ 0,00
2ª Faixa De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	R\$ 8.100,00
3ª Faixa De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	R\$ 12.420,00
4ª Faixa De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	R\$ 39.780,00
5ª Faixa De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	R\$ 183.780,00
6ª Faixa De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R\$ 828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IPRJJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	0

(\*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 4ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IPRJJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
4ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

1°_ RBT12:	R\$ 2,000,000.00	PREENCHER COM O VALOR DA RECEITA BRUTA
2°_ Equandra na 5ª Faixa	22,00%	COLOCAR O PERCENTUAL DE ACORDO COM A FAIXA
3°_ Dedução	R\$ 183,780,00	COLOCAR A DEDUÇÃO DE ACORDO COM A FAIXA

$$RBT = \left( \frac{12 \times \text{Faixa}}{\text{Alíquota Ef}} \right) \times \left( \frac{\%}{100} \right) - \text{Dedução}$$

Alíquota Ef. (%)	IPRJJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
12,81%	2,41%	1,95%	2,42%	0,53%	5,12%

Matheus P. O. Sereno  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 1920742590

CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
 Matheus P. O. Sereno  
 SOCIO



<b>CONSTRUTORA AMAPA LTDA</b> CNPJ: 05.477.614/0001-82 END: Rua Prefeito Nelson Sereno, 160B, Centro, Presidente Dutra - MA, cep: 65.760-000. Sócio Administrador: Matheus P. O. Sereno; CPF: 059.274.593-74 Eng. Civil: Matheus P. O. Sereno CREA: 192074259-0 Endereço Eletrônico: construtoraamapa@outlook.com					
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  DATA: 15/12/2023 VALIDADE: 90 DIAS					
<b>V - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS</b>					
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA.					
OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÉIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA					
LOCAL: TUNTUM - MA					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,06% (Horista); Mensalista 63,31%. <b>NÃO DESONERADA</b>					
<b>TRIBUTAÇÃO</b>					
<b>SIMPLES NACIONAL</b>					
<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,19%	2,00%	14,64%	5,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	Total	5,57%	2,28%	15,04%	5,93%
TOTAL(A+B+C+D)		74,59%	39,66%	104,06%	63,31%
Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 126/2006.					
Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade de desoneração da folha de pagamento.					

MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
 SERENO:059274593  
 74

Assinado de forma digital por  
 MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
 SERENO:05927459374  
 Dados: 2023.12.13 18:00:48 -03'00'

Matheus P. O. Sereno  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 1920742590

CONSTRUTORA AMAPA LTDA  
 Matheus P. O. Sereno  
 SÓCIO



<b>CONSTRUTORA AMAPA LTDA</b> CNPJ: 05.477.614/0001-82 END: Rua Prefeito Nelson Sereno, 160B, Centro, Presidente Dutra - MA, cep: 65.760-000. Sócio Administrador: Matheus P. O. Sereno; CPF: 059.274.593-74 Eng. Civil: Matheus P. O. Sereno CREA: 192074259-0 Endereço Eletrônico: construtoraamapa@outlook.com	
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  DATA: 15/12/2023 VALIDADE: 90 DIAS	
<b>IV - COMPOSIÇÃO DO BDI</b>	
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA.	
OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PRE MOLDADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA NO BAIRRO MIL RÊIS, 30M DE EXTENSÃO E 6M DE LARGURA	
LOCAL: TUNTUM - MA	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,06% (Horista); Mensalista 63,31%. NÃO DESONERADA	
<b>COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - NÃO DESONERADA</b> ( Bonificação e Despesas Indiretas )	
GRUPO A	6.48%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.41%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS	0.80%
R - TAXA DE RISCOS	1.27%
GRUPO B	1.23%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1.23%
GRUPO C	6.75%
L - LUCRO	6.75%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)	7.95%
PIS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 5ª FAIXA)	0.53%
COFINS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 5ª FAIXA)	2.42%
ISSQN (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 5ª FAIXA)	5.00%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	0.00%
<b>BDI COM IMPOSTOS</b>	<b>25.00%</b>
<b>Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário</b>	
AC = taxa de Administração Central; S = Taxa de Seguros R = taxa de risco G = taxa de garantias DF = taxa de despesas financeiras L = taxa de lucro/remuneração I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)	
BDI =	$\left\{ \left[ \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} = 25.00\%$

*Am*

MATHEUS PORTELA  
DE OLIVEIRA  
SERENO: 059274593  
74

Assinado de forma digital  
por MATHEUS PORTELA  
DE OLIVEIRA  
SERENO: 05927459374  
Data: 18.12.2023 09:00  
**Matheus P. O. Sereno**  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 1920742590

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
Matheus P. O. Sereno  
SÓCIO



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, Visando à execução de uma ponte pré-moldada no município de Tuntum - MA.**

Aos 15 dias do mês Dezembro de 2023, às 09h 00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se o Presidente e membros da CPL, para iniciar a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto consiste na: **Contratação de Empresa Especializada, Visando à execução de uma ponte pré-moldada, no município de Tuntum - MA.**, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu somente o seguinte Licitante: 1. **CONSTRUTORA AMAPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82**, representada por **Matheus Portela de Oliveira Sereno**, inscrito no CPF sob o n.º 059.274.593-74; Passou-se ao recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços. Em seguida foram abertos os envelopes de documentação de habilitação e Propostas da empresa participante. Ato contínuo, foi declarado como vencedor do Certame **A CONSTRUTORA AMAPA LTDA, CPJ: SOB O Nº 05.477.614/0001-82**. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Alexandre Silva Santos, lavrei e assino a presente ata com as licitantes e membros da CPL.

**Alexandre Silva Santos**  
Presidente da CPL

**Manoel Fontes de Araújo Júnior**  
Membro da CPL

**Poliana Menezes de Sousa**  
Membro Suplente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br



  
**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
LICITANTE

**Tuntum - MA, 15 de Dezembro de 2023.**




## SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.....	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.....	1
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023.....	1
DECRETO Nº 144, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1



### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para a aquisição de itens para compor o Kit Mãe Amiga, com abertura prevista para às 14h00min do dia 18 de dezembro de 2023, fica **ADIADA** para às 14h00min do dia 28 de dezembro de 2023. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 18 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares, com abertura prevista para às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2023, fica **ADIADA** para às 14h00min do dia 27 de dezembro de 2023. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 18 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

### AVISO DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços Nº 004/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa Especializada, visando a Execução de uma Ponte Pré-moldada no município de Tuntum - MA, que após análise da

Documentação de Habilitação e Propostas de preços, pelo Presidente da CPL e equipe de apoio, em sessão designada para abertura dos envelopes, Fica Habilitada e Classifica, sendo declarada como Vencedora do Procedimento Licitatório, a empresa **CONTRUTORA AMAPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82**. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). 18 de Dezembro de 2023. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### DECRETO

#### DECRETO Nº 144, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no Município de Tuntum/MA, no período de 25 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica, e, **CONSIDERANDO** as festividades natalícias e de Ano Novo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais de Tuntum– MA, no período de 25 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

§ 1º Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços, em especial o atendimento ao público, ficando a critério de cada Secretário a escala de revezamento.

**Art. 2º** Ficará a critério dos Secretários Municipais a escala dos profissionais que atuarão em regime de plantão para os serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuntum- MA, 18 de dezembro de 2023.

Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE  
TUNTUM:0613891100  
0166

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
TUNTUM:06138911000166  
Dados: 2023.12.19 10:00:04 -03'00'





## ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando à execução de uma Ponte Pré-Moldada, no Município de Tuntum/MA.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/1993

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria **INFRAESTRUTURA**.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.154.067.64** (Um milhão, cento e cinquenta e Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) .

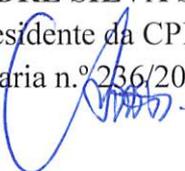
Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93, adjudico o objeto do procedimento licitatório à empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82.

**Tuntum/MA, 26 de Dezembro de 2023.**

---

**ALEXANDRE SILVA SANTOS**

Presidente da CPL  
Portaria n.º 236/2023



Ao Senhor Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas,

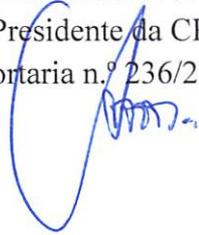
Para apreciação e homologação do objeto da **Tomada de Preços N° 004/2023**, conforme art. 38, inciso VII, da Lei n° 8.666/93.

**Tuntum - MA, 26 de Dezembro de 2023.**

---

**ALEXANDRE SILVA SANTOS**

Presidente da CPL  
Portaria n.º 236/2023



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 004/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando à execução de uma Ponte Pré-Moldada, no Município de Tuntum/MA.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.154.067,64** (Um milhão, cento e cinquenta e Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) .

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do procedimento licitatório à empresa: **AMAPA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82.

**Tuntum/MA, 27 de Dezembro de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - SEMED**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará, por meio da Secretaria Municipal de Educação, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 29 de Janeiro de 2024 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpilsonovoma@outlook.com](mailto:cpilsonovoma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo-MA, 21 de dezembro de 2023.  
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA Nº 8/2023**

OBJETO Registro de preços para a contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação - SEMED, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e nos anexos. TIPO: Menor preço. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA 30/01/2024 às 10h30min. LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Presidente da CPL: Liliane de França Lima.

Timon-MA, 27 de dezembro de 2023.  
ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA.  
Coordenador Geral de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a Construção de Uma Ponte Pré-Moldada, no Município de Tuntum/MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VALOR TOTAL: R\$ 1.154.067,64 (Um milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 26 de Dezembro de 2023, adjudicou o objeto do procedimento licitatório à empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82

Tuntum - MA, 27 de dezembro de 2023.  
ALEXANDRE SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de janeiro de 2024, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral para atender as demandas das secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de janeiro de 2024, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no

fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar PNAE do Município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de janeiro de 2024, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material Didático e Kit Escolar para atender as demandas da Rede Municipal de Educação Urbano Santos/MA, no dia 10 de janeiro de 2024, as 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de limpeza Pública de interesse do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas de interesse do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Lote, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no Combustível para atender as demandas das Secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material permanente de interesse do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, as 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Urbano Santos-MA, 22 de dezembro de 2023.  
BRÁULIO ROGEM MELO SILVA  
Pregoeiro





**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 26 de dezembro de 2023.

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**  
**EVERTON OLIVEIRA SILVA ME. -18.836.762/0001-98**  
**EVERTON OLIVEIRA SILVA - 968.436.243-91**



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM. CONTRATADA: GOMES CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.270.273/0001-51. Concorrência Pública nº 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 11.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 209/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 209/2022, sendo de 24/12/2022 a 24/06/2023, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 15.451.0028.1013.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 209/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 21 de dezembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM. CONTRATADA: GOMES CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.270.273/0001-51. Concorrência Pública nº 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 11.1. O presente Termo Aditivo tem

por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 209/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 209/2022, sendo de 24/06/2023 a 24/12/2023, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 15.451.0028.1013.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 209/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 22 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 326/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 326/2023. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66. LOCADORA: NILZA MIRANDA DE MELO, CPF sob o nº 493.858.013-68. Base legal: Lei nº 8.666/93, e Lei nº 8.245/91. Processo de Dispensa nº 012/2023. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal José Teixeira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum – MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 02.03.12.361.0002.2075.0000; 3.3.90.36.00. 02.06.12.361.0008.2109.0000; 3.3.90.36.00. Tuntum (MA), 14 de dezembro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO



**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, Visando a Construção de uma Ponte Pré-Moldada no Município Tuntum/MA.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/1993

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.154.067,64 (Um milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 26 de Dezembro de 2023, adjudicou o objeto do procedimento licitatório à empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82

Tuntum – Maranhão, 27 de Dezembro de 2023.

Alexandre Silva Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, Visando a Construção de Uma Ponte Pré-Moldada, no Município de Tuntum/MA.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.154.067,64 (Um milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, em 27 de Dezembro de 2023, resolveu HOMOLOGAR o objeto do procedimento licitatório à empresa: CONSTRUTORA AMAPA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.614./0001-82.

Tuntum – Maranhão, 27 de Dezembro de 2023.

Rhícarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costa – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE  
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE

TUNTUM:06138911000166

Dados: 2023.12.28 09:46:27 -03'00'





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - SEMED**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento de todos que realizarão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 29 de Janeiro de 2024 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpmsitionovo@outlook.com](mailto:cpmsitionovo@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo-MA, 21 de dezembro de 2023.  
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA Nº 8/2023**

OBJETO Registro de preços para a contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação - SEMED, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e nos anexos. TIPO: Menor preço. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA 30/01/2024 às 10h30min. LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital [liliane@timon.ma.gov.br](mailto:liliane@timon.ma.gov.br). Presidente da CPL: Liliane de França Lima.

Timon-MA, 27 de dezembro de 2023.  
ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA.  
Coordenador Geral de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a Construção de Uma Ponte Pré-Moldada, no Município de Tuntum/MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VALOR TOTAL: R\$ 1.154.067,64 (Um milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 26 de Dezembro de 2023, adjudicou o objeto do procedimento licitatório à empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82

Tuntum - MA, 27 de dezembro de 2023.  
ALEXANDRE SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de janeiro de 2024, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral para atender as demandas das secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de janeiro de 2024, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no

fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar PNAE do Município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de janeiro de 2024, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material Didático e Kit Escolar para atender as demandas da Rede Municipal de Educação Urbano Santos/MA, no dia 10 de janeiro de 2024, as 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de limpeza Pública de interesse do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas de interesse do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Lote, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no Combustível para atender as demandas das Secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material permanente de interesse do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, as 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpubs@hotmail.com](mailto:cpmpubs@hotmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Urbano Santos-MA, 22 de dezembro de 2023.  
BRÁULIO ROGEM MELO SILVA  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128/2023

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 002/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Locação de Veículos automotivos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>, DATA: 17/01/2024. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço supracitado ou via e-mail: [cpisaoluizgonzaga@outlook.com](mailto:cpisaoluizgonzaga@outlook.com), no portal da transparência [www.saoluizgonzaga.ma.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Dezembro de 2023.  
RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

## EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - "ADESAO" Nº 009/2023; com base no Decreto nº 7.892/2013; OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA., órgão gerenciador da ata, bem como a autorização da empresa vencedora do certame, e considerando a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da Ata de Registro de Preços nº 23/2023. Válida e de 12 (doze) meses. Valor Aderido: R\$ 293.570,12 (Duzentos e vinte e três mil quinhentos e setenta reais e sete centavos). Detentora dos preços registrados pela empresa: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº: 28.863.972/0001-29, sediada no rua Nestor Milhomem, nº 49, Cidade Nova - João Lisboa - MA, representada pela Srª LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, CPF: 672.772.683-34.

## EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/PE/069/2022

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - "ADESAO" Nº 008/2023; com base no Decreto nº 7.892/2013; OBJETO: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pré-moldados de concreto (blocos sextavados, meio-fio, tubos, entre outros), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura., Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA., órgão gerenciador da ata, bem como a autorização da empresa vencedora do certame, e considerando a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da Ata de Registro de Preços nº 02/PE/069/2022. Válida e de 12 (doze) meses. Valor Aderido: R\$ 2.823.866,00 (Dois Milhões Oitocentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais). Detentora dos preços registrados pela empresa: X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº: 39.145.885/0001-52, sediada no rua 15 de Novembro Letra A, Centro, Cep: 65.922-000, João Lisboa -MA, representada pela Srª Eliandro Leitão da Silva, CPF: 610.133.303-58.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de quadra escolar coberta no povoado Gavião Real no município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 24 de janeiro de 2024 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98852-4045. No endereço eletrônico e-mail: [cpmpmv2@outlook.com](mailto:cpmpmv2@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Trizidela do Vale (MA), 28 de Janeiro de 2023.  
FELIPE PINHEIRO Nogueira  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

CONTRATANTE: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a Construção de uma Ponte Pré-moldada, no Município de Tuntum/MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993/PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VALOR TOTAL: R\$ 1.154.067,64 (Um milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, em 27 de Dezembro de 2023, resolveu HOMOLOGAR o objeto do procedimento licitatório à empresa: CONSTRUTORA AMAPA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.614./0001-82.

Tuntum - Maranhão, 27 de dezembro de 2023.  
ALEXANDRE SILVA SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONLESTE MARANHENSE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
NORTE E LESTE MARANHENSERESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-CONLESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2023-CONLESTE

O Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE maranhense torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico 12/2023-CONLESTE, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2023, no Portal Eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), cujo OBJETO é:

Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos (com fornecimento de mão-de-obra - motorista e sem combustível) para atender demandas do CONLESTE maranhense, conforme Termo de Referência.

Sagrou-se vencedora do Certame A empresa TRANSPORTADORA NIPPONLOG LTDA, inscrita no CNPJ/MF 43.465.381/0001-97, com endereço na Travessa We-50, 22, Conj: Cidade Nova 04, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67133330, com Valor Total Adjudicado/Homologado de R\$ 283.787.256,00 (duzentos e oitenta e três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

A Ata de Registro de Preços (ARP) em benefício da empresa acima citada, em sua íntegra, será publicada em até trinta dias a partir desta data, ficando à disposição dos interessados em [www.conleste.org](http://www.conleste.org) e nos autos do referido processo licitatório no Escritório Administrativo situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque 337, Edifício Belo Center, Bairro Angelim, São Luís/MA.

OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA  
Secretário Executivo

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023/FUNED

(Processo Administrativo nº 105.519/2023). Chamada Pública nº. 001/2023/FUNED. ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ADQUIRIDOS DOS GRUPOS FORMALIS, INFORMALIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E OU ASSOCIAÇÕES, DETENTORES DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (DAP), CONFORME A LEI DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 11.346, DE 24 DE JULHO DE 2006 E ENQUADRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA E HORA: As 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24 de janeiro de 2024 (fuso horário de Cuiabá). LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT. INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: [cpl@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cpl@cuiaba.mt.gov.br) - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2023.  
LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA  
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023/PMC

(Processo Administrativo nº 111.923/2023). Concorrência nº 005/2023/PMC. ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - SALDO DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 908258/2020/MDR/CAIXA. DATA E HORA: Dia 05 de fevereiro de 2024 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) (fuso horário de Cuiabá). LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT. INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - Fone: (65) 3645-6241 e/ou no e-mail: [cpl@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cpl@cuiaba.mt.gov.br) - Atendimento: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2023.  
LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA  
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal De Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço", na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2023, Por Registro de Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada-MT, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Decreto Municipal Nº 022/2020, Decreto 10.024/2019 e outras normas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Recebimento das Propostas: até 08h30 do dia 18/01/2024. Abertura das Propostas: das 08h50 às 09h00m do dia 18/01/2024. Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 18/01/2024. (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: [licitacao@jangada.mt.gov.br](mailto:licitacao@jangada.mt.gov.br) ou pelo site: <http://www.jangada.mt.gov.br>

## TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global", na modalidade Tomada de Preço Nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de "Reforma e Ampliação da Escola Estadual Arlindo de Souza Bruno no Município de Jangada/MT" Termo de Convênio Nº 1810-2021, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações e no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018, subsidiariamente, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: às 07:00 horas, do dia 30/01/2024 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: [licitacao@jangada.mt.gov.br](mailto:licitacao@jangada.mt.gov.br) ou pelo site: <http://www.jangadamt.com.br>.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global", na modalidade Tomada de Preço Nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 001/2024



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, E A EMPRESA **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À EXECUÇÃO DE UMA PONTE PRÉ-MOLDADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA,

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **WELLIGTON CHAVES PESSOA**, inscrito no CPF sob o 924.751.593-91 com portaria nº12/2021, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA AMAPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82, localizada na Rua Pref. Nelson Sereno, N° 160 B, Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO** portador do RG nº 0185961220010 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 059.274.593-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, visando à execução de uma ponte pré-moldada no município de tuntum/ma, nos termos do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 004/2023 e de seus anexos.

**1.2.** A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços n.º 004/2023, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por menor preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto n.º. 7.983 de 08 de abril de 2013).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se a este contrato o valor de **1.154.067,64** (um milhão cento e cinquenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS** - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2023, como segue:

15 451 0027 1021 0000 - Constr. e Recup. de Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**6.4.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

**6.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**6.7.** A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

**6.8.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**6.9.** Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

**6.9.1.** As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pelo **CONTRATANTE**.

**6.9.2.** Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

**6.9.3.** O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

**6.9.4.** Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo **CONTRATANTE**.

**6.9.5.** O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela **CONTRATADA**.

**6.9.6.** As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

**6.9.7.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

**6.9.8.** Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

**6.9.9.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**7.1.** O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 04 (quatro) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO** - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

**9.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

**9.2.** Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

**9.3.** Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

**9.4.** Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

**9.5.** Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

**9.6.** Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

**9.7.** Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

**9.8.** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**9.9.** Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 9.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;
- 9.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

- 11.1.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.
- 11.2.** A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
- 11.3.** Caberá a Fiscalização do CONTRATANTE, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:
- 11.3.1.** Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- 11.3.2.** Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.
- 11.3.3.** Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- 11.3.4.** Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços urbanos e transporte;

**11.3.5.** Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

**11.3.6.** Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

**11.3.7.** Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES** - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.1.** Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

**12.1.1.** Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

**12.1.2.** Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

**12.1.2.1.** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

**12.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

**12.1.2.3.** Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

**12.1.2.4.** Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

**12.2.** A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

**12.3.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

**12.4.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.5.** Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

**12.5.1.** Fraudar a execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**12.5.2. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.**

**12.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

**12.7.** Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.8.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

**12.9.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.10.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE** - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL** - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO** - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:** O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2023, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

Tuntum – Maranhão, 03 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANNDRO BAPTISTA  
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por  
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO  
BAPTISTA COSTTA:76963268304  
Dados: 2023.01.03 16:24:22 -03'00'

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E DESPESAS**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pelo **MUNICÍPIO**  
**WELLIGTON CHAVES PESSOA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

MATHEUS PORTELA  
DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374

Assinado de forma digital por  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Dados: 2024.01.03 21:47:55 -03'00'

Pela **CONTRATADA**  
**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
CNPJ Nº 05.477.614/0001-82  
**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**  
CPF Nº 059.274.593-74

## SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 027/2023 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024.....	1
PORTARIA Nº 01, 03 DE JANEIRO DE 2024 .....	1



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 027/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 027/2023.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: TUNTUM ESPORTE CLUBE, CNPJ Nº 01.701.471/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Municipal nº 16/2021, Decreto Municipal nº 51/2021, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/01/2023, para Concessão de Patrocínio, a fim de fomentar o "PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL – TUNTUM ESPORTE CLUBE (TEC)" que visa desenvolver o futebol no âmbito Municipal, atendendo crianças e adolescentes de forma gratuita. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 027/2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 3. DO VALOR: 3.1. O valor anual firmado no contrato de patrocínio n.º 027/2023 é de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal 27.812.0041.2059.0000; 3.3.90.39.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 03 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAPA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.477.614/0001-82. Base legal: Lei nº 8.666/93. Tomada de Preço nº 004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada, visando à execução de uma ponte pré-moldada no município de tuntum/ma. PRAZO: 4 (quatro) meses. Valor Total: R\$ 1.154.067,64 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 0027 1021 0000; 4.4.90.51.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 03 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 01, 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 001/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66 e a empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA CNPJ nº 05.477.614/0001-82, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À EXECUÇÃO DE UMA PONTE PRÉ-MOLDADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	CREA	MAT. Nº
Fiscal	Darlene Viana	11184228501	3814
Suplente	Aristóteles Andrade Lima	119776112	1769

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 03 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021





**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE  
TUNTUM:0613891100016  
6

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
TUNTUM:06138911000166  
Dados: 2024.01.04 10:14:52 -03'00'





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

#### 1. DO PROCESSO:

1.1. **Processo Administrativo nº. 004/2023**

1.2. **Modalidade:** Tomada de Preço

1.3. **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

1.4. **Contrato nº. 001/2024**

1.5. **Valor: 1.154.067,64 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**

#### 2. DO OBJETO:

2.1. **Descrição:** contratação de empresa especializada, visando à execução de uma ponte pré-moldada no município de Tuntum/Ma

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 004/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 22 de janeiro de 2023.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

**NOTA DE EMPENHO Nº 3010001**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
12.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.0027.1021.0000	Constr. e Recup. de Pontes e Bueiros
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.91	Obras Em Andamento
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.193.376,00	0,00	1.154.067,64	39.308,36

FICHA.: 622 DATA.: 03/01/2024 LICITAÇÃO.: 3 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: CONSTRUTORA AMAPA LTDA

CNPJ/CPF: 05.477.614/0001-82

CÓDIGO: 13284

U.F...: MA

ENDEREÇO:

CIDADE..:

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À EXECUÇÃO DE UMA PONTE PRÉ-MOLDADA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023, CONTRATO Nº001/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 1.154.067,64

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANDRO BAPTISTA COSTA  
SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA